Diário Oficial

Nº 13.940 - Ano LVII | Terça-feira, 03 de novembro de 2026 | Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 24.713, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).

Considerando a necessidade de devolução dos recursos financeiros remanescentes do Auxílio Emergencial à Gratuidade das Pessoas Idosas no Transporte Público Coletivo, conforme informações constantes no processo SEI n° **PMC.2022.00087797-19/SETRANSP;**

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, incisos II e IV, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de **R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais),**suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

I - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

121000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
12110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES**
26.453.1025.4295.0000	DISPONIBILIZAÇÃO DO TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05.400.547	TRÂNSITO - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA TRANSPORTE COLETIVO R$ 28.555,70

II - Nos termos do artigo 4º, § 1º, inciso IV, da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025:

121000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**
12110	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES**
26.453.1025.4295.0000	DISPONIBILIZAÇÃO DO TRANSPORTE PUBLICO COLETIVO
339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
05.400.547	TRÂNSITO - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA TRANSPORTE COLETIVO ... R$ 237.444,30
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 266.000,00**

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso I e II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do recurso: Trânsito - Assistência Financeira Transporte Coletivo;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de outubro de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

AURILIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes do processo SEI n° **PMC.2022.00087797-19/SETRANSP,** publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria da Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra**.**

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 24.714, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R$ 1.550.288,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e oito reais).

Considerando a necessidade de implantação do intinerário de ônibus no bairro Parque Aeroporto e desapropriação de áreas necessárias à substituição da travessia existente na Rua Caminho Dois, conforme informações constantes no processo SEI n° **PMC.2026.00196032-85/SEINFRA**;

Considerando o disposto no Art. 4º, § 1º, inciso III da Lei nº 16.859, de 29 de dezembro de 2025;

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor **R$ 1.550.288,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, duzentos e oitenta e oito reais)**suplementar ao Orçamento-Programa vigente, na seguinte classificação:

201000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
20106	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS**
15.451.3032.1114.0000	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
449093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 1.550.288,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no referido Orçamento-programa, da seguinte dotação:

201000	**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**
20106	**DEPARTAMENTO DE PROJETOS E OBRAS**
15.451.3032.1114.0000	PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM
449051	OBRAS E INSTALAÇÕES
01.100.000	GERAL TOTAL R$ 1.550.288,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 29 de outubro de 2026

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

AURILIO SERGIO COSTA CAIADO
Secretário Municipal de Finanças

Decreto redigido no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes no Processo SEI **nº PMC.2026.00196032-85/SEINFRA** e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

ADERVAL FERNANDES JUNIOR
Secretário Municipal Chefe de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REVOGAÇÃO DE ITEM, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00065481-91
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto:Pregão nº 164/2026 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de medicamentos.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 20203017 e do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 20836446, acolhido pelo Diretor do Departamento de Licitações - documento SEI nº 20836527, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:

1. **REVOGAR** o item **01,** em virtude de sua formal despadronização da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME, determinada pela autoridade de saúde, concedendo o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de eventuais recursos.
2. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **DESERTOS** os itens **05** e **06**, por não surgirem interessados.
3. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas para os itens indicados, com os respectivos valores unitários entre parênteses e valores totais:

- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA., itens **02** (R$ 272,00) e **03** (R$ 140,00), no valor total de R$ 2.488,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais);

- AVARÉMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., item **04** (R$ 183,60), no valor total de R$ 918,00 (novecentos e dezoito reais);

- PORTAL LTDA., item **07** (R$ 4,23), no valor total de R$ 35.532,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais); e

- MANZATOS FARMA LTDA., item **08** (R$ 20,54), no valor total de 57.512,00 (cinquenta e sete mil, quinhentos e doze reais).

4. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 164/2026, referente ao objeto em epígrafe.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal n° 23.207/2024;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 29 de outubro de 2026

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI
Secretária Municipal de Administração

COMUNICADO DE ESCLARECIMENTO E DE ALTERAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2026.00027612-14
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Assunto: Pregão nº 256/2026 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de equipamentos de cozinha.

O Município de Campinas, por intermédio do Diretor do Departamento de Licitações, em virtude de solicitação de esclarecimento apresentada por interessado, comunica que **ALTEROU** o edital da licitação em epígrafe. A resposta à solicitação de esclarecimento e o adendo estão disponíveis no sítio eletrônico oficial https://campinas.sp.gov.br/licitacoes/edital/12760 e no portal eletrônico www.gov.br/compras - Unidade Compradora: 986291 - **Contratação**: 734/2026.

Tendo em vista que a alteração compromete a formulação das propostas, fica designada a seguinte data e horário para abertura da **sessão pública dos itens 01 a 03**: dia 17/11/2026 às 08h30. Ficam mantidas as demais condições do edital do Pregão **nº 256/2026** e seus anexos, no que não colidirem com as do adendo.

Campinas, 29 de outubro de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento-SMA

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/COOP/MEI)

Pregão nº 266/2026 - **Eletrônico** - **Processo Administrativo**: PMC.2026.00126458-53 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**: Registro de Preços de materiais e aparelhos médico-hospitalares - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 03/11/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras - Contratação: 986291-778/2026 - **Início do recebimento das propostaspara os itens 01 a 35**: 04/11/2026 - **Fim do recebimento das propostas e abertura da sessão pública**: 16/11/2026, às 9h30. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Paula Guedes Gorsin pelo telefone (19) 2116-0136.

Campinas, 29 de outubro de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS
Diretor de Departamento-SMA

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 268/2026 - **Eletrônico** - **Processo Administrativo**: PMC.2026.00131983-54 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde - **Objeto**: Registro de Preços? de bomba de infusão de insulina e insumos, destinados ao atendimento de Mandados Judiciais - **Disponibilidade do Edital**: a partir de 04/11/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras - Contratação: 986291-783/2026 - **Início do recebimento das propostaspara os itens 01 a 04**: 05/11/2026 - **Fim do recebimento das propostas e**

abertura da sessão pública: 17/11/2026, às 8h30. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Ana Carolina Nascimento da Silva pelo telefone (19) 2116-0145.

Campinas, 29 de outubro de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento-SMA

AVISO DE LICITAÇÃO

(COM ITEM DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP/MEI)

Pregão nº 267/2026 - Eletrônico - Processo Administrativo:PMC.2026.00141086-77 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - Objeto: Registro de Preços de testes rápidos de antígenos para SARS-CoV-2 para diagnóstico de COVID-19- Disponibilidade do Edital: a partir de 04/11/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras - Contratação: 986291-782/2026 - **Início do recebimento das propostaspara os itens 01 e 02**: 05/11/2026 - **Fim do recebimento das propostas e abertura da sessão pública**: 17/11/2026, às 10h. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Raquel Alberti Amaral pelo telefone (19) 2116-0838.

Campinas, 29 de outubro de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento-SMA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adjudicação e Homologação

Processo Administrativo: PMC.2026.00063217-31
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Assunto: Pregão nº 191/2026 - Eletrônico
Objeto: Aquisição de televisores.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 20808136, acolhidos pela Diretora do Departamento de Licitações em Exercício - documento SEI nº 20808223, e do disposto no art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/24, resolvo:
1.**ADJUDICAR** o objeto à empresa **63.888.162 MARCOS DANIEL MOREIRA**, para o item **01**, no valor unitário de R$ 1.973,00 (mil e novecentos e setenta e três reais) e valor total de R$ 25.649,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e quarenta e nove reais).
2. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 191/2026, referente ao objeto em epígrafe.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização da despesa nos termos do Decreto Municipal nº 23.207/2024;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 29 de outubro de 2026

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Decisão de Recurso, Adjudicação e Homologação Parcial

Processo Administrativo: PMC.2025.00186026-84
Interessado: Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública
Assunto: Pregão Nº 098/2026 - Eletrônico
Objeto: Registro de Preços de equipamentos destinados à ampliação do sistema de videomonitoramento do Município de Campinas.
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do parecer jurídico - documento SEI nº 20788082 e do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 20837702, acolhidos pela Diretora do Departamento de Licitações em exercício - documento SEI nº 20837772, bem como do disposto no art. 165, inciso I, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c o art. 7º, inciso II, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, resolvo:
1. **CONHECER** dos recursos interpostos pelas empresas 1AARON COMÉRCIO DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS E ESCRITÓRIO LTDA. e DRONE AIR COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA., no mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pelo Pregoeiro.
2. **ADJUDICAR** o objeto às empresas abaixo relacionadas, para os itens indicados com os respectivos valores unitários entre parênteses:
- TELTEX TECNOLOGIA S.A., item **01** (R$ 223,74);
- **WORLD CAM BRASIL ELETROELETRÔNICO LTDA.**, item **08** (R$ 3.699,90);
- **ELSYS EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, item **09** (R$ 614,00);
- **STAR RUM INFORMÁTICA LTDA.**, item **10** (R$ 689,24); e
- **RKG COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.**, itens **11** (R$ 9.239,80) e **12** (R$ 9.239,80).
3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 098/2026, referente ao objeto em epígrafe, EXCETO para os itens 02, 03, 04 e 07.
Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
2. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e
3. à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 10 do Decreto Municipal nº 24.239/2026 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas.

Campinas, 29 de outubro de 2026

MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

(EXCLUSIVO PARA ME/EPP/COOP/MEI)

Pregão nº 265/2026 - **Eletrônico** - **Processo Administrativo**: PMC.2026.00163250-98 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Serviços Públicos - **Objeto**: Registro de Preços de telhas, tijolos e cumeeiras - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 03/11/2026, no portal eletrônico www.gov.br/compras -Contratação: 986291-768/2026 - **Início do recebimento das propostas para os lotes 01 a 03:** 04/11/2026 - **Fim do recebimento das propostas e abertura da sessão pública**: 16/11/2026, às 10h - Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Thaís Oliveira Barrozo pelo telefone (19) 2116-0916.

Campinas, 29 de outubro de 2026

RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS

Diretor de Departamento-SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE SECLIMAS

SECRETARIA MUNICIPAL DO CLIMA, MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2026.00195410-77
Interessado: Secretaria Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade - SECLIMAS
Objeto: Registro de Preços de serviços de transporte, através de veículos de passageiros, tipo ônibus, com motoristas e veículos devidamente habilitados
Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Artigo 6º, Inciso IV, do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO**, a despesa no valor de R$ **10.308,37** (dez mil trezentos e oito reais e trinta e sete centavos) em favor da empresa **ANDRÉATUR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA,** CNPJ 01.502.456/0001-12, referente a Ata de Registro de Preços nº 226/2026.
Publique-se na forma da lei.
Após, encaminhe-se à Coordenadoria Setorial Financeira para prosseguimento.

Campinas, 29 de outubro de 2026

BRAZ DOS SANTOS ADEGAS JÚNIOR

Secretário Municipal do Clima, Meio Ambiente e Sustentabilidade

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Coordenadoria Departamental do Patrimônio Cultural (CDPC) notifica os proprietários e responsáveis abaixo relacionados para que cessem imediatamente quaisquer intervenções, incluindo limpeza, reforma, manutenção, consolidação, demolição ou quaisquer outras atividades que possam afetar o patrimônio cultural situado na Gleba A7 - Fazenda Santa Genebra, Rodovia Zeferino Vaz, km 115, Campinas/SP.
O local é protegido no âmbito do Processo de Tombamento nº 09/1992 - Maciço Arbóreo "D", ao lado da Mata Santa Genebra, conforme Resolução nº 48, de 13 de maio de 2004, e do Processo de Tombamento nº 01/2000 - Várzea próxima à Mata Santa Genebra, conforme Resolução nº 147, de 11 de janeiro de 2016, nos termos da Lei Municipal nº 5.885/1987.
Os notificados deverão comparecer à Coordenadoria Departamental do Patrimônio Cultural (CDPC), no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação desta notificação, para prestar esclarecimentos sobre as intervenções realizadas no local. O atendimento será realizado na Estação Cultura, Setor Técnico do CONDEPACC, Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº, Centro, Campinas/SP.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.
Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2515-7091)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Benedito de Campos, 853 - Jardim do Trevo, Campinas/SP.
Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

PROPRIETÁRIOS/RESPONSÁVEIS NOTIFICADOS:	CNPJ/CPF
PATRIMONIAL IRMÃS ANDRADE E SOBRINHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	08.309.949/0001-80
EDUARDO ANDRADE DE ASSIS	272.070.638-81
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA ANDRADE GUENA	016.321.288-02
GABRIELA ANDRADE ASSIS FERREIRA	291.800.718-80
ANA MARIA OLIVEIRA ANDRADE	068.331.198-05
EURÍPEDES PRUDÊNCIO DE MOURA	031.127.131-68
VALE NOBRE EMPREENDIMENTOS LTDA	03.926.230/0001-74
ESTEIO PATRIMONIAL LTDA	68.690.384/0001-55

Campinas, 29 de outubro de 2026
MOACIR JOSE MENEGALDO MARTINS
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE ÉTICA PERMANENTE DOS CONSELHOS TUTELARES

A Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares de Campinas, em cumprimento ao que rezam a Lei Municipal nº 16.950, de 14 de julho de 2026 e o seu Regimento Interno de 14 de maio de 2.013, **CONVOCA** seus representantes titulares e convida os suplentes para Reunião Ordinária da Comissão, a realizar-se em sua sede situada na Rua Ferreira Penteado, nº 1331 - Centro.
Dia: 05/11/2026
Horário:9h00
Pauta:
1) Análise de documento sob a responsabilidade da Comissão.
Campinas, 29 de outubro de 2026
DAIANA RODRIGUES SMANIOTO
Coordenadora da Comissão de Ética Permanente dos Conselhos Tutelares

CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE CAMPINAS - COMSEA/CAMPINAS

REGISTRO DA ELEIÇÃO DA PRESIDÊNCIA E VICE-PRESIDÊNCIA - MANDATO 2026/2028

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Campinas (COMSEA), reunido em Reunião Ordinária realizada em 29 de outubro de 2026, correspondente à primeira reunião do mandato 2026/2028, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Município em 20 de setembro de 2019, especialmente no que dispõe a Seção II, referente à escolha do Presidente e do Vice-Presidente, ambos representantes da sociedade civil, torna público que, durante a referida reunião, foram eleitas, por seus pares, as seguintes representantes:

Presidente: Celina da Costa Dias Silva, RG nº 17.087.695-0
Vice-Presidente: Renata Elisa Faustino de Almeida Marques, RG nº 25.509.861-3
Campinas, 29 de outubro de 2026
CELINA DA COSTA DIAS SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional
RENATA ELISA FAUSTINO DE ALMEIDA MARQUES
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 29/10/2026
Processo: PMC.2026.00178602-64
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23,AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.
Campinas, 29 de outubro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 29/10/2026
Processo:PMC.2026.00093283-54
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23,AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.
Campinas, 29 de outubro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 29/10/2026
Processo: PMC.2026.00103808-95
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23,AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.
Campinas, 29 de outubro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 29/10/2026
Processo: PMC.2026.00192480-19
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23,AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.
Campinas, 29 de outubro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 29/10/2026
Processo:PMC.2026.00192701-11
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23,AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.
Campinas, 29 de outubro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 29/10/2026
Processo: PMC.2026.00192934-05
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.
Campinas, 29 de outubro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 29/10/2026
Processo: PMC.2026.00191750-38
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23,AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.
Campinas, 29 de outubro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 29/10/2026
Processo: PMC.2026.00114445-87
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23,AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.
Campinas, 29 de outubro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 29/10/2026
Processo: PMC.2026.00186040-41
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

Objeto: Auxilio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero

1) Em face dos elementos constantes do presente processo, e conforme o disposto na Lei nº 16.334 de 21/12/22, e no Decreto 22.705 de 08/03/23, AUTORIZO, com fulcro no Decreto Municipal nº 23.207/2024, a despesa no valor de R$ 5.966,52 (Cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), para pagamento do Auxílio Moradia para mulheres vitimas de violência de gênero.

2) Publique-se.

Campinas, 29 de outubro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

ATOS DO CMI

O Conselho Municipal do Idoso (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 14.403 de 21 de setembro de 2012, alterada pela Lei nº 14.778 de 26 de março de 2014, e Resolução CMI nº 001/2022 de 16 de fevereiro de 2022, convoca os conselheiros Titulares e Suplentes com direito a voto e convida os demais Suplentes e interessados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária do CMI, a realizar-se no dia **04 de novembro de 2026** às 14h00, de forma virtual através do link:
https://teams.microsoft.com/meet/2337101787380010?p=O1uuj85BticFi5ULwX
ID da Reunião:
233 710 178 738 001 0
Senha:
Gx7aB3gK
Pautas:
1) Apresentação dos Presentes
2) Comissão de Legislação e Registro - Apresentação e Deliberação

Campinas, 29 de outubro de 2026
SÔNIA MARIA DE SOUZA POPPI
Presidente - CMI

DESPACHO AUTORIZATIVO

Despacho expedido pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 29/10/2026

Processo Administrativo: PMC.2026.00047925-16
Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social - SMDAS
Assunto: AMIL nº 004012/2026
Objeto: Contratação de empresa para serviços de locação de mesas e cadeiras para a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo, do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/2021 e suas alterações e do valor a ser utilizado para serviços de locação de mesas e cadeiras para a 13ª Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, AUTORIZO, com fulcro no Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, a despesa no valor de R$ 8.031,60 (oito mil trinta e um reais e sessenta centavos) à V.V.V Festas e Festas Ltda, CNPJ 10.684.049/0001-64.

Publique-se.

Campinas, 29 de outubro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

DESPACHO AUTORIZATIVO - ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO - RESOLUÇÃO CMDCA Nº 20/2025

Expediente despachado pela Sra. Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social em 29/10/2026

SEI n.º PMC.2025.00097564-96
Interessado: CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE

Assunto: Aditamento - Prorrogação do Termo de Fomento

Diante do conteúdo e informações existentes neste processo administrativo, bem como o parecer do Núcleo de Assistência Social e Procurador Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos que opinaram pela inexistência de óbices jurídicos, acolhidos pelo Procurador Geral do Município e remetidos ao Secretário Municipal de Justiça, AUTORIZO, com fundamento no art. 8º, IV do Decreto Municipal n.º 21.874/2021, a prorrogação do Termo de Fomento n.º 177/2025 até o dia 30/12/2026, celebrado entre o Município de Campinas, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social e a(o) CPTI - CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE, inscrita no CNPJ n.º 71.748.305/0001-24, para a manutenção na execuções das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, atendendo as recomendações contidas naquele parecer.

Publique-se.

Após, ao Núcleo de Formalização de Ajustes da Procuradoria de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município para a formalização do termo próprio e publicação do extrato.

Campinas, 29 de outubro de 2026
VANDECLEYA MORO
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº23, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026

Dispõe sobre o concurso anual de remoção, de livre escolha, dos(as) Agentes de Educação Infantil e Monitores(as) Infanto-juvenis I.

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007 e
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 12.985, de 28 de junho de 2007, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Campinas e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 452, de 08 de março de 2024, que institui o programa Proteja Servidora, que concede benefícios de licença e abono às servidoras e empregadas públicas da Prefeitura Municipal de Campinas em situação de violência doméstica, familiar e contra a mulher;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 511, de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a concessão, pela Administração Pública direta do Município de Campinas, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência ou que tenha sob sua dependência pessoa com deficiência e estabelece critérios para a concessão;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.019, de 21 de agosto de 2020, que regulamenta o Programa de Avaliação Probatória no Município de Campinas;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.178, de 27 de novembro de 2020, que redenomina unidades da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, altera o Decreto nº 15.757, de 26 de janeiro de 2007, que "Reorganiza a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Recursos Humanos" e dispõe sobre as atividades e programas relativos ao Departamento de Promoção à Saúde do servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos;
CONSIDERANDO o Decreto nº 23.742, de 20 de janeiro de 2025, que regulamenta a Lei Complementar no 511, de 20 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a concessão, pela Administração Pública direta do Município de Campinas, de jornada especial de trabalho ao servidor público municipal com deficiência ou que tenha sob sua dependência pessoa com deficiência e estabelece critérios para a concessão;
CONSIDERANDO a Resolução SME nº 15, de 20 de outubro de 2025, que estabelece normas e procedimentos para o cumprimento da jornada de trabalho de servidores(as) que atuam na SME, nos termos que especifica, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Portaria SME nº 140, de 30 de outubro de 2024, que homologa o Regimento escolar Comum das escolas da Rede Municipal de Ensino de Campinas;
CONSIDERANDO a classificação funcional anual homologada de Agentes de Educação Infantil, Monitores(as) Infanto-juvenis I, Intérprete de Libras-Português, Professores(as) e Especialistas de Educação, que subsidia os atos administrativos relativos aos processos de Atribuição, Remoção e demais ações de gestão de pessoas da Secretaria Municipal de Educação de Campinas;
CONSIDERANDO o contido no processo SEI PMC.2026.00191330-33,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Para efeitos desta Resolução, o concurso anual de remoção, de livre escolha, dos(as) Agentes de Educação Infantil e Monitores(as) Infanto-Juvenis I consiste na mudança destes(as) servidores(as) de um Centro de Educação Infantil (CEI) para outro, com alteração dos respectivos centros de custo.
Parágrafo único. O critério utilizado no concurso anual de remoção compreende a Classificação Geral dos(as) Agentes de Educação Infantil e Monitores(as) Infanto-juvenis I.

Art. 2º Os locais de trabalho disponíveis para o concurso anual de remoção compreendem:
I - vagas iniciais, correspondentes aos cargos vagos; e
II - vagas potenciais, correspondentes àquelas ocupadas pelos(as) servidores(as) inscritos(as) no concurso anual de remoção de livre escolha.
Parágrafo único. As vagas potenciais somente são liberadas se o(a) servidor(a) ocupante da vaga se remover.

Art. 3º Não podem participar do concurso anual de remoção os(as) Agentes de Educação Infantil e os(as) Monitores(as) Infanto-juvenis I:
I - inseridos(as) no Programa de Reinserção e Readaptação Funcional;
II - aquele(a) que, no período de dois anos consecutivos, contado a partir de 01 de agosto e finalizado em 31 de julho do ano em que ocorre o processo de remoção, se afastou por motivo de Licença para Tratamento de Saúde (LTS), Licença Família (LF), Falta Injustificada (FI), Reinserção (REI) ou Readaptação Funcional (REA), por mais de trezentos e sessenta e cinco dias, consecutivos, ou não;
III - afastados(as) para tratar de interesses particulares, de acordo com o disposto nº Art. 116, da Lei Municipal no 1.399 de 1955;
IV - em estágio probatório;
V - em licença com ou sem remuneração, ou afastados(as) para atuar em outros órgãos públicos que não reassumirem seu cargo até seis meses antes do primeiro dia de inscrição para o concurso anual de remoção; e
VI - que prestam serviço em outra Secretaria.
Parágrafo único. Está habilitado(a) a participar do concurso anual de remoção o(a) servidor(a) cuja aquisição de estabilidade funcional tenha sido publicada em Diário Oficial do Município de Campinas (DOM), por meio de portaria específica da Comissão Permanente de Avaliação Probatória, conforme o disposto no Art. 34 do Decreto nº 21.019 de 2020, em até dois dias antes do início das inscrições.

Art. 4º A inscrição e a indicação das vagas devem ser realizadas pelo(a) servidor(a) interessado(a) por meio do Sistema Informatizado da SME.
Parágrafo único. O(A) servidor(a) inscrito(a) que não fizer nenhuma indicação de vaga é considerado(a) desistente do concurso anual de remoção.

Art. 5º O(A) candidato(a) ao concurso anual de remoção deve tomar conhecimento, no Sistema Informatizado da SME, das seguintes informações relativas à vaga de interesse:
I - endereço e horário de funcionamento do CEI;
II - dia e horário de atividades de formação dos(as) Agentes de Educação Infantil e dos(as) Monitores(as) Infanto-juvenis I (HFAM);
III - agrupamento/turma; e
IV - período da vaga.

Art. 6º O(A) servidor(a) que se inscrever para participar do concurso anual de remoção pode indicar quantas vagas iniciais e potenciais forem de seu interesse, por ordem de preferência.
Parágrafo único. A remoção pode ser efetuada em qualquer uma das opções indicadas pelo(a) servidor(a) e, uma vez concretizada, não pode ser desfeita.

CAPÍTULO III
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º Compete ao(à) titular da Coordenadoria Departamental de Gestão de Pessoas (CGP):
I - disponibilizar, por meio eletrônico, os procedimentos de inscrição e indicação de vagas para o concurso anual de remoção;

II - inserir as vagas iniciais no Sistema Informatizado da SME;
III - coordenar o concurso anual de remoção;
IV - designar o(a) servidor(a) responsável para presidir a comissão de análise de recursos interpostos;
V - encaminhar para publicação, em DOM, o resultado da remoção; e
VI - providenciar a atualização necessária dos centros de custos dos(as) Agentes de Educação Infantil e Monitores(as) Infanto-juvenis I removidos(as).

Art. 8º Compete ao(à) Diretor(a) Educacional:
I - dar ciência inequívoca aos(às) Agentes de Educação Infantil e aos(às) Monitores(as) Infanto-juvenis I, desta resolução, do cronograma publicado em comunicado específico da CGP e dos procedimentos para acesso ao Sistema Informatizado da SME;
II - prestar orientações, quando necessário, sobre o disposto por esta resolução aos(às) Agentes de Educação Infantil e aos(às) Monitores(as) Infanto-juvenis I que atuam sob sua responsabilidade;
III - conferir no Sistema Informatizado da SME as vagas iniciais vinculadas ao(s) CEI(s) e, caso haja necessidade de correção, informar ao Naed e à CGP, dentro do prazo estabelecido, conforme cronograma publicado em comunicado específico da CGP; e
IV - conferir e atualizar, caso necessário, os dados referentes à alocação dos(as) Agentes de Educação Infantil e do(a) Monitor(a) Infanto-juvenil I, no Sistema Informatizado da SME.

Art. 9º Compete aos(às) Agentes de Educação Infantil e aos(às) Monitores(as) Infanto-juvenis I:
I - tomar ciência do disposto por esta resolução e do respectivo cronograma;
II - ativar a sua senha pessoal, caso seja o primeiro acesso, no Sistema Informatizado da SME; e
III - acessar o Sistema Informatizado da SME, por meio de sua senha pessoal e:
a) realizar a sua inscrição no concurso anual de remoção; e
b) indicar as vagas iniciais e potenciais, por ordem de preferência.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10. O resultado final do concurso anual de remoção é publicado no DOM e no Sistema informatizado da SME.

Art. 11. O(A) servidor(a) removido(a) deve entrar em exercício no seu novo local de trabalho em conformidade com o início do Calendário Escolar do ano subsequente à publicação do resultado do processo de remoção.

Art. 12. Os recursos administrativos, a respeito do disposto nesta resolução, não têm efeito suspensivo e devem ser analisados por comissão constituída de Supervisores(as) Educacionais e representante da CGP, designada pelo(a) titular da SME.

Art. 13. O cronograma das ações previstas e os(as) responsáveis por elas deve ser publicado em DOM, em Comunicado específico da CGP.

Art. 14. Os casos omissos devem ser resolvidos pelo(a) titular da SME.

Art. 15. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 29 de outubro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo administrativo nº:PMC.2023.00125332-73
Interessado:Secretaria Municipal de Educação
Assunto: SEDUC-PRC-2022-03438-DM - Convênio Transportes
Objeto:Devolução de recursos ao erário estadual respectivo ao Termo de Convênio celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Estadual de Ensino para execução do Programa de Transporte Escolar.

Diante do conteúdo do presente processo administrativo, no processo PMC.2026.00187365-41, das condições do Termo de Convênio e das disposições do Decreto Municipal n.º 23.207/2024,AUTORIZO:

I. a devolução de recursos para SECRETARIA DE ENSINO DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº46.384.111/0001-40, no montante de R$ 822.571,49 (oitocentos e vinte e dois mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), onerando integralmente as dotações do exercício de 2026, consoante aprovado pelo Comitê Gestor (20755266).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. ao Setor de Contabilidade (PMC-SME-DF-CONT) para produção das notas de empenho e pagamento.

Campinas, 26 de outubro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

COMUNICADO SME Nº277, DE 29 DE OUTUBRO 2026

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º da Resolução SME/Fumec Nº 04, de 18 de julho de 2007, e considerando**:**
- A Resolução SME Nº20, de 27 de Outubro de 2026, que dispõe sobre o processo anual de atribuição aos(às) Professores(as) e Especialistas de Educação da Secretaria Municipal de Educação (SME).
- O Comunicado SME nº 275, de 27 de Outubro de 2026, que comunica o cronograma de atribuição de aulas/blocos para especialistas de educação e professores(as) - 2026/2027

COMUNICA:

1- Os Anexos com os Blocos de Escolas para Atribuição de Professor(a) de PEB IV (Anexo I), Blocos de Escolas de Professor(a) Bilíngue (Anexo II), Blocos de Escolas de Orientadores(as) Pedagógicos(as) (Anexo III), Blocos de Escolas de Supervisores(as) Educacionais (Anexo IV) e as Áreas de Atuação para Atribuição de Coordenadores(as) Pedagógicos (Anexo V).

Campinas, 29 de outubro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I
BLOCOS DE ESCOLAS PARA ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA IV (PEB IV) - 2027

N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
1	LESTE	E0287	EMEF ÂNGELA CURY ZÁKIA	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
2	LESTE	E0287	ÂNGELA CURY ZÁKIA	T/N	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
3	LESTE	E0286	EMEF DOUTOR LOURENÇO BELLOCCHIO	INTEGRAL	24/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
4	LESTE	E0286	EMEF DOUTOR LOURENÇO BELLOCCHIO	INTEGRAL	24/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
5	LESTE	E0285	EMEFEI RAUL PILA	INTEGRAL	24/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
6	LESTE	E0285	EMEFEI RAUL PILA	INTEGRAL	24/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
7	LESTE	E0285	EMEFEI RAUL PILA	INTEGRAL	24/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
8	LESTE	E0295	EMEJA PROFESSOR SÉRGIO ROSSINI - SEDE	M/T/N	30/40
		E0296	EMEJA PAULO FREIRE		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	7ORNADA
9	LESTE	E0222	EMEF PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
10	LESTE	E0234	EMEFEI ORLANDO CARPINO	INTEGRAL	24/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
11	LESTE	E0234	EMEFEI ORLANDO CARPINO	INTEGRAL	24/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
12	LESTE	E0222	EMEF/EJA EMEF PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO - SEDE	T/N	30/40
		E0285	EMEFEI RAUL PILA		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
13	LESTE	E0224	EMEF LEONOR SAVI CHAIB	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
14	LESTE	E0228	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
15	LESTE	E0228	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
16	LESTE	E0226	EMEF PROFESSORA ELVIRA MURARO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
17	LESTE	E0226	EMEF PROFESSORA ELVIRA MURARO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
18	LESTE	E0219	EMEF PROFESSOR CIRO EXEL MAGRO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
19	LESTE	E0219	EMEF PROFESSOR CIRO EXEL MAGRO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
20	LESTE	E0260	CEI DOUTOR PERSEU LEITE DE BARROS - SEDE	M/T	30/40
		E0246	CEI PROFESSORA GESSY GABRIEL MARTINS DE CAMARGO		

N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
21	LESTE	E0266	CEI PROFESSORA NOEMIA CARDOSO ASBAHR - SEDE	M/T	30/40
		E0248	CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JÚLIO		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
22	LESTE	E0263	CEI PREFEITO RAFAEL ANDRADE DUARTE - SEDE	M/T	30/40
		E0261	CEI PREFEITO LAFAYETTE ÁLVARO DE SOUZA CAMARGO		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
23	LESTE	E0265	CEI PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
24	LESTE	E0272	CEI RECANTO DA ALEGRIA	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
25	LESTE	E0250	CEI SÃO JOÃO BATISTA - SEDE	M/T	30/40
		E0268	CEI FADINHA AZUL		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
26	LESTE	E0139	CEI PROFA CLÉLIA PIRES BARBOSA BOSELLI	M/T	30/40
		E0276	CEI CARLOS GOMES		
		E0279	CEI LUCIANA MORGADO CERRI TEIXEIRA - SEDE		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
27	LESTE	E0251	CEI DONA JÚLIA DOS SANTOS DIAS	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
28	LESTE	E0267	CEI PROFESSOR HILTON FEDERICCI - SEDE	M/T	30/40
		E0247	CEI ISAURA ROQUE QUÉRCIA		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
29	LESTE	E0252	CEI ALEXANDRE SARTORI FARIA - SEDE	M/T	30/40
		E0264	CEI PROFESSORA ZULEIKA HELLMEISTER NOVAES		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
30	LESTE	E0173	CEI BRÍGIDA CHINÁGLIA COSTA - SEDE	M/T	30/40
		E0262	CEI PROFESSOR JOSÉ VILLAGELIN NETO		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
31	LESTE	E0181	CEI PREFEITO JOSÉ PIRES NETO - SEDE	M/T	30/40
		E0165	CEI LIONS CLUB CAMPINAS NORTE		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
32	LESTE	E0166	CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
33	LESTE	E0169	CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS - SEDE	M/T	30/40
		E0197	CEI CASINHA FELIZ		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
34	LESTE	E0200	CEI COMECINHO DE VIDA - SEDE	M/T	30/40
		E0199	CEI PEZINHOS DESCALÇOS		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
35	LESTE	E0260	SRM - CEI DOUTOR PERSEU LEITE BARROS	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
36	LESTE	E0285	SRM - EMEFEI RAUL PILA	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
37	LESTE	E0226	SRM - EMEF PROFESSORA ELVIRA MURARO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
38	LESTE	E0265	SRM - CEI PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
39	NORTE	E0142	EMEF EDSON LUÍS LIMA SOUTO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
40	NORTE	E0142	EMEF EDSON LUÍS LIMA SOUTO	T/N	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
41	NORTE	E0141	EMEF PROFESSORA DULCE BENTO NASCIMENTO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
42	NORTE	E0141	EMEF PROFESSORA DULCE BENTO NASCIMENTO	T/N	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
43	NORTE	E0140	EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
44	NORTE	E0140	EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI - (PERÍODO DA TARDE)	T/N	30/40
		E0143	EMEFEI DOUTOR JOÃO ALVES DOS SANTOS (PERÍODO DA NOITE)		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
45	NORTE	E0144	EMEF PADRE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBERG	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
46	NORTE	E0144	EMEF PADRE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBERG	T/N	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
47	NORTE	E0143	EMEFEI DOUTOR JOÃO ALVES DOS SANTOS	INTEGRAL	24/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
48	NORTE	E0143	EMEFEI DOUTOR JOÃO ALVES DOS SANTOS	INTEGRAL	24/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
49	NORTE	E0218	EMEF PROFESSOR VICENTE RAO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
50	NORTE	E0218	EMEF PROFESSOR VICENTE RAO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
51	NORTE	E0218	EMEF PROFESSOR VICENTE RAO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
52	NORTE	E0230	EMEF PROFESSORA GENY RODRIGUEZ	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
53	NORTE	E0230	EMEF PROFESSORA GENY RODRIGUEZ	T/N	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
54	NORTE	E0113	CEI MARIA DA GLÓRIA MARTINS - SEDE	M/T	30/40
		E0123	CEI PINÓQUIO		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
55	NORTE	E0120	CEI PAPAI NOEL - SEDE	M/T	30/40
		E0121	CEI REINO ENCANTADO		

N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
56	NORTE	E0126	CEI CONEGO MANOEL GARCIA - SEDE	M/T	30/40
		E0127	CEI PROFESSORA MARIA HERMÍNIA FERNANDES MAGALHÃES		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
57	NORTE	E0130	CEI DOUTOR MÁRIO GATTI	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
58	NORTE	E0129	CEI BOLINHA DE MEL - SEDE	M/T	30/40
		E0108	CEI MARIA LÁZARA DUARTE GONÇALVES		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
59	NORTE	E0132	CEI BENJAMIN CONSTANT - SEDE	M/T	30/40
		E0103	CEI BETY PIERRO		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
60	NORTE	E0131	CEI AGOSTINHO PÁTTARO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
61	NORTE	E0106	CEI CHRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA - SEDE	M/T	30/40
		E0107	CEI PROFESSORA LEONOR MOTTA ZUPPI		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
62	NORTE	E0114	CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
63	NORTE	E0133	CEI MARIA CÉLIA PEREIRA - SEDE	M/T	30/40
		E0101	CEI ADÃO EMILIANO		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
64	NORTE	E0125	CEI REGENTE FEIJÓ - SEDE	M/T	30/40
		E0105	CEI CHA IL SUN		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
65	NORTE	E0116	CEI JOÃO BATISTA FILHO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
66	NORTE	E0124	CEI PROFESSPR JORGE LEME - SEDE	M/T	30/40
		E0104	CEI BRASÍLIA BYINGTON EGÍDIO MARTINS		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
67	NORTE	E0111	CEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CAMARA - SEDE	M/T	30/40
		E0115	CEI IRMÃ JOANA KALLAJIAN		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
68	NORTE	E0102	CEI PROFESSORA MARIA APARECIDA CASSIOLATO - SEDE	M/T	30/40
		E0128	CEI ESPERANÇA DO AMANHÃ		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
69	NORTE	E0141	SRM - EMEF PROFESSORA DULCE BENTO NASCIMENTO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
70	NORTE	E0110	CEI DOUTOR ROBERTO TELLES SAMPAIO	M/T	30/40
		E0109	CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
71	NORTE	E0218	SRM - EMEF PROFESSOR VICENTE RAO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
72	NORTE	E0131	SRM - CEI AGOSTINHO PÁTTARO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
73	NORTE	E0142	SRM - EMEF EDSON LUÍS LIMA SOUTO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
74	NORTE	E0143	SRM - EMEFEI DOUTOR JOÃO ALVES DOS SANTOS	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
75	NORTE	E0140	SRM - EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
76	NORTE	E0125	SRM - CEI REGENTE FEIJÓ	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
77	NORTE	E0144	SRM - EMEF PADRE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBERG	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
78	NORTE	E0230	SRM - EMEF PROFESSORA GENY RODRIGUEZ	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
79	NOROESTE	E0413	EMEF PADRE LEÃO VALLERIE - SEDE	M/T	30/40
		V0413	SALAS DESCENTRALIZADAS CEMEP - ESPAÇO CONCÓRDIA		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
80	NOROESTE	E0413	EMEF PADRE LEÃO VALLERIE - SEDE	M/T	30/40
		V0413	SALAS DESCENTRALIZADAS CEMEP - ESPAÇO CONCÓRDIA		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
81	NOROESTE	E0413	EMEF PADRE LEÃO VALLERIE SEDE	T/N	30/40
		V0413	SALAS DESCENTRALIZADAS CEMEP - ESPAÇO CONCÓRDIA		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
82	NOROESTE	E0412	EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA	INTEGRAL	24/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
83	NOROESTE	E0412	EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA	INTEGRAL	24/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
84	NOROESTE	E0410	EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
85	NOROESTE	E0410	EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	T/N	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
86	NOROESTE	E0414	EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMÕES MAGRO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
87	NOROESTE	E0414	EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMÕES MAGRO	T/N	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
88	NOROESTE	E0411	EMEF DOUTOR EDSON LUÍS CHAVES	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
89	NOROESTE	E0411	EMEF DOUTOR EDSON LUÍS CHAVES	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
90	NOROESTE	E0356	EMEF PADRE MELICO CANDIDO BARBOSA	M/T	30/40

N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
91	NOROESTE	E0356	EMEF PADRE MELICO CANDIDO BARBOSA	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
92	NOROESTE	E0377	CEI AMÉLIO ROSSIN	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
93	NOROESTE	E0392	CEI SEBASTIÂO SANDES GUIMARAES - SEDE	M/T	30/40
		E0380	CEI LEA STRACHMAN DUCHOVNI		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
94	NOROESTE	E0390	CEI PROFESSORA HERMÍNIA RICCI - SEDE	M/T	30/40
		E0383	CEI PROFESSORA MARÍLIA MARTORANO AMARAL		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
95	NOROESTE	E0381	CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
96	NOROESTE	E0378	CEI CLÁUDIO DE SOUZA NOVAES	M/T	30/40
		E0888	CEI DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
97	NOROESTE	E0398	CEI GASPARZINHO - SEDE	M/T	30/40
		E0393	CEI PEQUENO PRÍNCIPE		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
98	NOROESTE	E0376	CEI AURORA SANTORO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
99	NOROESTE	E0379	CEI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
100	NOROESTE	E0396	CEI PROFESSORA ELSE FEIJÓ GOMES - SEDE	M/T	30/40
		E0403	CEI IVANILDE APARECIDA ANACLETO RONDON		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
101	NOROESTE	E0387	CEI PROFESSORA IDALINA CALDEIRA SOUZA PEREIRA - SEDE	M/T	30/40
		E0384	CEI PROFESSOR OCTÁVIO CÉSAR BORGHI		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
102	NOROESTE	E0389	CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
103	NOROESTE	E0394	CEI JOÃO VIALTA — SEDE	M/T	30/40
		E0382	CEI PROFESSORA MARIA DE LOURDES DÓRIA PASSOS		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
104	NOROESTE	E0410	EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
105	NOROESTE	E0385	CEI DOUTOR RUY DE ALMEIDA BARBOSA	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
106	NOROESTE	E0309	CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
107	NOROESTE	E0326	CEI JARDIM ENCANTADO - SEDE	M/T	30/40
		E0325	CEI JARDIM AMAPAT		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
108	NOROESTE	E0307	CEI MARIA BATRUM CURY	M/T	30/40

N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
109	NOROESTE	E0312	CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
110	NOROESTE	E0383	SRM - CEI PROFESSORA MARÍLIA MARTORANO AMARAL — SEDE	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
111	NOROESTE	E0412	SRM - EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
112	NOROESTE	E0394	SRM - CEI JOÃO VIALTA	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
113	NOROESTE	E0410	SRM - EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
114	NOROESTE	E0381	SRM - CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI	M/T	30/40
		E0413	SRM - EMEF PADRE LEÃO VALLERIE		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
115	NOROESTE	E0411	SRM - EMEF DOUTOR EDSON LUÍS CHAVES	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
116	NOROESTE	E0414	SRM - EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMÕES MAGRO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
117	SUDOESTE	E0354	EMEF PADRE EMILIO MIOTTI	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
118	SUDOESTE	E0354	EMEF PADRE EMILIO MIOTTI	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
119	SUDOESTE	E0354	EMEF PADRE EMILIO MIOTTI	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
120	SUDOESTE	E0357	EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
121	SUDOESTE	E0357	EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
122	SUDOESTE	E0351	EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
123	SUDOESTE	E0351	EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
124	SUDOESTE	E0353	EMEFEI PROFESSORA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR	INTEGRAL	24/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
125	SUDOESTE	E0353	EMEFEI PROFESSORA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR	INTEGRAL	24/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
126	SUDOESTE	E0359	EMEFEI PROFESSOR ZEFERINO VAZ	INTEGRAL	24/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
127	SUDOESTE	E0359	EMEFEI PROFESSOR ZEFERINO VAZ	INTEGRAL	24/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
128	SUDOESTE	E0355	EMEF MARIA PAVANATTI FÁVARO	M/T	30/40

N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
129	SUDOESTE	E0355	EMEF MARIA PAVANATTI FÁVARO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
130	SUDOESTE	E0355	EMEF MARIA PAVANATTI FÁVARO	T/N	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
131	SUDOESTE	E0350	EMEF PROFESSOR ANDRÉ TOSELLO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
132	SUDOESTE	E0350	EMEF PROFESSOR ANDRÉ TOSELLO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
133	SUDOESTE	E0350	EMEF PROFESSOR ANDRÉ TOSELLO	T /N	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
134	SUDOESTE	E0360	EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA-SEDE	T/N	30/40
		V0360	SALAS DESCENTRALIZADAS - EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA		
		E0359	EMEFEI PROFESSOR ZEFERINO VAZ		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
135	SUDOESTE	E0352	EMEF CORRÊA DE MELLO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
136	SUDOESTE	E0352	EMEF CORRÊA DE MELLO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
137	SUDOESTE	E0315	CEI DULCINÉIA REGINA BITTENCOURT ALVES	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
138	SUDOESTE	E0328	CEI CURUMINS - SEDE	M/T	30/40
		E0310	CEI MAURO MARCONDES		
		A0328	CEI CURUMINS (PRÉDIO 2)		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
139	SUDOESTE	E0308	CEI MARILENE CABRAL	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
140	SUDOESTE	E0334	CEI RAIO DE SOL — SEDE	M/T	30/40
		E0345	CEI CRIANÇA FELIZ		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
141	SUDOESTE	E0303	CEI PROFESSORA SONIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
142	SUDOESTE	E0340	CEI DOUTORA MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS - SEDE	M/T	30/40
		E0341	CEI APÓSTOLO PAULO		
		E0337	CEI CRIANÇA ESPERANÇA		
		E0336	CEI SOL DO AMANHÃ		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
143	SUDOESTE	E0343	CEI TANCREDO NEVES - SEDE	M/T	30/40
		E0320	CEI GUILHERME DE ALMEIDA		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
144	SUDOESTE	E0316	CEI PROFESSOR ZEFERINO VAZ	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
145	SUDOESTE	E0311	CEI NAIR VALENTE DA CUNHA	M/T	30/40

N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
146	SUDOESTE	E0306	CEI MANOEL ALVES DA SILVA	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
147	SUDOESTE	E0331	CEI ESTRELINHA - SEDE	M/T	30/40
		E0330	CEI SNOOPY		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
148	SUDOESTE	E0318	CEI CORUJINHA	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
149	SUDOESTE	E0338	CEI PROFESSORA HELENA NOVAES RODRIGUES	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
150	SUDOESTE	E0305	CEI LÍDIA BENCARDINI MASELLI	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
151	SUDOESTE	E0313	CEI PROFESSORA THERMUTIS ARAÚJO MACHADO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
152	SUDOESTE	E0302	CEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
153	SUDOESTE	E0319	CEI MARIA JOSÉ GONŞALVES	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
154	SUDOESTE	E0313	SRM - CEI PROFESSORA THERMUTIS ARAÚJO MACHADO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
155	SUDOESTE	E0317	CEI MARGARIDA MARIA ALVES	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
156	SUDOESTE	E0324	CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
157	SUDOESTE	E0359	SRM - EMEFEI PROFESSOR ZEFERINO VAZ	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
158	SUDOESTE	E0320	SRM - CEI GUILHERME DE ALMEIDA	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
159	SUDOESTE	E0351	SRM - EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
160	SUDOESTE	E0308	SRM - CEI MARILENE CABRAL	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
161	SUDOESTE	E0355	SRM - EMEF MARIA PAVANATTI FÁVARO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
162	SUL	E0223	EMEF PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA FARIA ÁREA	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
163	SUL	E0223	EMEF PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA FARIA ÁREA	T/N	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
164	SUL	E0216	EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
165	SUL	E0216	EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	M/T	30/40

N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
166	SUL	E0216	EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
167	SUL	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	INTEGRAL	24/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
168	SUL	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	INTEGRAL	24/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
169	SUL	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	INTEGRAL	24/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
170	SUL	E0221	EMEF PROFESSOR BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
171	SUL	E0221	EMEF PROFESSOR BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
172	SUL	E0235	EMEF PROFESSOR EDNEI GORI	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
173	SUL	E0225	EMEFEI PADRE AVELINO CANAZZA	INTEGRAL	24/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
174	SUL	E0227	EMEF PROFESSORA ODILA MAIA ROCHA BRITO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
175	SUL	E0227	EMEF PROFESSORA ODILA MAIA ROCHA BRITO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
176	SUL	E0227	EMEF PROFESSORA ODILA MAIA ROCHA BRITO	T/N	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
177	SUL	E0231	EMEF PROFESSOR FRANCISCO PONZIO SOBRINHO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
178	SUL	E0231	EMEF PROFESSOR FRANCISCO PONZIO SOBRINHO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
179	SUL	E0215	EMEF PROFESSORA VIOLETA DÓRIA LINS	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
180	SUL	E0215	EMEF PROFESSORA VIOLETA DÓRIA LINS	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
181	SUL	E0220	EMEF PROFESSORA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
182	SUL	E0233	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
183	SUL	E0233	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
184	SUL	E0233	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA	T/N	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
185	SUL	E0170	CEI ZOÉ VALENTE BELOCHIO	M/T	30/40

N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
186	SUL	E0190	CEI CANTINHO DA ALEGRIA	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
187	SUL	E0163	CEI ESTHER APARECIDA VIANNA	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
188	SUL	E0162	CEI DOUTOR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
189	SUL	E0185	CEI PRESIDENTE CAMPOS SALLES - SEDE	M/T	30/40
		E0188	CEI PARQUE JAMBEIRO		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
190	SUL	E0184	CEI DOUTOR MANOEL AFFONSO FERREIRA - SEDE	M/T	30/40
		E0194	CEI CARROSSEL		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
191	SUL	E0182	CEI PROFESSOR CARLOS ZINK - SEDE	M/T	30/40
		E0180	CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
192	SUL	E0171	CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
193	SUL	E0172	CEI IRMÃ DULCE	M/T	30/40
		E0362	CEI MARINA SOARES QUEIROZ		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
194	SUL	E0178	CEI PROFESSORA MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES - SEDE	M/T	30/40
		E0828	CEI PROFESSOR JOÃO BATISTA NARDI NETO		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
195	SUL	E0161	CEI CATARINA MILANI MANARINI	M/T	24/32
CC					
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
196	SUL	E0208	CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA - ALAÍDE LOURENÇO SANTIAGO - SEDE	M/T	30/40
		E0168	CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
197	SUL	E0176	CEI JOSÉ FIDELIS	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
198	SUL	E0186	CEI CARLOS DRUMMOND ANDRADE	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
199	SUL	E0827	CEI PASTOR BILLY GRAHAM	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
200	SUL	E0174	CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST - SEDE	M/T	30/40
		E0193	CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
201	SUL	E0177	CEI BENEMÉRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
202	SUL	E0209	CEI PROFESSORA LUCIANE RIBEIRO VILELA - SEDE	M/T	30/40
		E0205	CEI SOSSEGO DA MAMÃE		

N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
203	SUL	E0244	EMEF PROFESSOR HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
204	SUL	E0167	CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
205	SUL	E0232	EMEJA PIERRE BONHOMME	M/T/N	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
206	SUL	E0171	SRM - CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
207	SUL	E0215	SRM - EMEF PROFESSORA VIOLETA DÓRIA LINS	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
208	SUL	E0215	SRM - EMEF PROFESSORA VIOLETA DÓRIA LINS - SEDE	M/T	30/40
		E0223	SRM - EMEF PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA FARIA ÁREA		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
209	SUL	E0216	SRM - EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
210	SUL	E0225	SRM - EMEFEI PADRE AVELINO CANAZZA	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
211	SUL	E0227	SRM - EMEF PROFESSORA ODILA MAIA ROCHA BRITO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
212	SUL	E0227	SRM - EMEF PROFESSORA ODILA MAIA ROCHA BRITO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
213	SUL	E0223	EMEF PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA FARIA ÁREA	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
214	LESTE	E0234	SRM - EMEFEI ORLANDO CARPINO	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
215	LESTE	E0224	EMEF LEONOR SAVI CHAIB	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
216	NOROESTE	E0411	EMEF DOUTOR EDSON LUÍS CHAVES	M/T	30/40
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
217	NOROESTE	E0388	CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER	M/T	30/40
		E0402	CEI PROF DR. ZACARIAS PEREIRA BORGES		
N° DO BLOCO	NAED	CC	NOME DA ESCOLA	PERÍODO	JORNADA
218	NORTE	E0130	SRM - CEI DOUTOR MARIO GATTI - GAIAH	M/T	30/40

ANEXO II BLOCOS DE ESCOLAS PARA ATRIBUIÇÃO DE PROFESSOR(A) BILÍNGUE - 2027				
N° DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÌODO	JORNADA
1	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
N° DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÌODO	JORNADA
2	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
N° DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÌODO	JORNADA
3	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
N° DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÌODO	JORNADA
4	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
N° DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÌODO	JORNADA
5	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
N° DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÌODO	JORNADA
6	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
N° DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÌODO	JORNADA
7	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
N° DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÌODO	JORNADA
8	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
N° DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÌODO	JORNADA
9	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
N° DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÌODO	JORNADA
10	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
N° DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÌODO	JORNADA
11	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
N° DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÌODO	JORNADA
12	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
N° DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÌODO	JORNADA
13	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
N° DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÌODO	JORNADA
14	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
N° DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÌODO	JORNADA
15	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
N° DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÌODO	JORNADA
16	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
N° DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÌODO	JORNADA
17	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
N° DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÌODO	JORNADA
18	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
N° DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÌODO	JORNADA
19	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
N° DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÌODO	JORNADA
20	E0190	CEI CANTINHO DA ALEGRIA - SEDE	M/T	24/32
N° DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÌODO	JORNADA
21	E0190	CEI CANTINHO DA ALEGRIA - SEDE	M/T	24/32
N° DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÌODO	JORNADA
22	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO - SEDE	I	24/40
	E0190	CEI CANTINHO DA ALEGRIA		
	E0163	CEI ESTHER APARECIDA VIANNA		
N° DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÌODO	JORNADA
23	E0163	CEI ESTHER APARECIDA VIANNA - SEDE	M/T	24/32
N° DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÌODO	JORNADA
24	E0295	EMEJA PROFESSOR SÉRGIO ROSSINI - SEDE	M/T/N	30/40
	E0296	EMEJA PAULO FREIRE		
N° DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÌODO	JORNADA
25	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
N° DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÌODO	JORNADA
26	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
N° DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÌODO	JORNADA
27	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	I	24/40
N° DO BLOCO	CC	NOME DA ESCOLA	PERÌODO	JORNADA
28	E0295	EMEJA PROFESSOR SÉRGIO ROSSINI - SEDE	M/T/N	30/40
	E0190	CEI CANTINHO DA ALEGRIA		
	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO		
	E0163	CEI ESTHER APARECIDA VIANNA		

ANEXO III BLOCOS DE ESCOLAS PARA ATRIBUIÇÃO DE ORIENTADORES(AS) PEDAGÓGICOS(AS) (OPS) - 2027			
BLOCOS OPS - ESCOLAS DO NAED NORTE - E0003			
N° DO BLOCO	CENTRO DE CUSTO	ESCOLAS	PERÌODOS
1	E0140	EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI	MANHÃ/TARDE
2	E0141	EMEF PROFESSORA DULCE BENTO NASCIMENTO	MANHÃ/TARDE/NOITE
3	E0142	EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO	MANHÃ/TARDE
4	E0142	EMEF EDSON LUIS LIMA SOUTO	TARDE/NOITE
5	E0143	EMEFEI DOUTOR JOÃO ALVES DOS SANTOS	MANHÃ/TARDE
6	E0143	EMEFEI DOUTOR JOÃO ALVES DOS SANTOS	TARDE/NOITE
7	E0144	EMEF PADRE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBERG	MANHÃ/TARDE
8	E0144	EMEF PADRE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBERG	TARDE/NOITE
9	E0230	EMEF PROFESSORA GENY RODRIGUEZ	MANHÃ/TARDE/NOITE
10	E0218	EMEF PROFESSOR VICENTE RAO	MANHÃ/TARDE
11	E0132	CEI BENJAMIN CONSTANT	MANHÃ/TARDE
	E0103	CEI BETY PIERRO	

12	E0130	CEI DOUTOR MÁRIO GATTI	MANHÃ/TARDE
13	E0106	CEI CHRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA	MANHÃ/TARDE
14	E0111	CEI SONIA LENITA GALDINO TORREZAN CAMARA	MANHÃ/TARDE
15	E0109	CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL	MANHÃ/TARDE
16	E0116	CEI JOÃO BATISTA FILHO	MANHÃ/TARDE
17	E0110	CEI DOUTOR ROBERTO TELLES SAMPAIO	MANHÃ/TARDE
18	E0115	CEI IRMÃ JOANA KALLAJIAN	MANHÃ/TARDE
19	E0101	CEI ADÃO EMILIANO	MANHÃ/TARDE
	E0133	CEI MARIA CÉLIA PEREIRA	
20	E0102	CEI PROFESSORA MARIA APARECIDA CASSIOLATO	MANHÃ/TARDE
	E0128	CEI ESPERANÇA DO AMANHÃ	
21	E0104	CEI BRASÍLIA BYINGTON EGÍDIO MARTINS	MANHÃ/TARDE
	E0124	CEI PROFESSOR JORGE LEME	
22	E0105	CEI CHA IL SUN	MANHÃ/TARDE
	E0125	CEI REGENTE FEIJÓ	
23	E0129	CEI BOLINHA DE MEL	MANHÃ/TARDE
	E0108	CEI MARIA LÁZARA DUARTE GONÇALVES	
24	E0113	CEI MARIA DA GLÓRIA MARTINS	MANHÃ/TARDE
	E0123	CEI PINÓQUIO	
25	E0114	CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT	MANHÃ/TARDE
	E0136	CEI VILA OLÍMPIA	
26	E0120	CEI PAPAI NOEL	MANHÃ/TARDE
	E0121	CEI REINO ENCANTADO	
27	E0126	CEI CONEGO MANOEL GARCIA	MANHÃ/TARDE
	E0127	CEI PROFESSORA MARIA HERMINIA FERNANDES MAGALHÃES	
28	E0131	CEI AGOSTINHO PÁTTARO	MANHÃ/TARDE
29	E0107	CEI PROFESSORA LEONOR MOTTA ZUPPI	MANHÃ/TARDE

BLOCOS OPS - ESCOLAS DO NAED SUL - E0004

N° DO BLOCO	CENTRO DE CUSTO	ESCOLAS	PERÍODOS
1	E0232	EMEJA PIERRE BONHOMME	MANHÃ/TARDE/ NOITE
2	E0225	EMEFEI PADRE AVELINO CANAZZA	MANHÃ/TARDE
3	E0220	EMEF PROFESSORA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO	MANHÃ/TARDE
4	E0217	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	MANHÃ/TARDE
5	E0215	EMEF PROFESSORA VIOLETA DÓRIA LINS	MANHÃ/TARDE
6	E0221	EMEF PROFESSSOR BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES	MANHÃ/TARDE
7	E0231	EMEF PROFESSOR FRANCISCO PONZIO SOBRINHO	MANHÃ/TARDE/ NOITE
8	E0223	EMEF PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA FARIA ÁREA	MANHÃ/TARDE/ NOITE
9	E0216	EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	MANHÃ/TARDE
10	E0227	EMEF ODILA MAIA ROCHA BRITO	MANHÃ/TARDE
11	E0227	EMEF ODILA MAIA ROCHA BRITO	TARDE/NOITE
12	E0233	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA	MANHÃ/TARDE
13	E0233	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA	TARDE/NOITE
14	E0235	EMEF PROFESSOR EDNEI GORI	MANHÃ/TARDE
15	E0163	CEI ESTHER APARECIDA VIANNA	MANHÃ/TARDE
	E0190	CEI CANTINHO DA ALEGRIA	
16	E0162	CEI DOUTOR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA	MANHÃ/TARDE
17	E0172	CEI IRMÃ DULCE	MANHÃ/TARDE
18	E0161	CEI CATARINA MILANI MANARINI	MANHÃ/TARDE
19	E0170	CEI ZOÉ VALENTE BELOCHIO	MANHÃ/TARDE
20	E0186	CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	MANHÃ/TARDE
21	E0176	CEI JOSÉ FIDELIS	MANHÃ/TARDE
22	E0178	CEI PROFESSORA MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA RODRIGUES	MANHÃ/TARDE
	E0828	CEI PROFESSOR JOÃO BATISTA NARDI NETO	
23	E0177	CEI BENEMÉRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL	MANHÃ/TARDE
24	E0168	CEI MARIA DO CARMO ABREU SODRÉ	MANHÃ/TARDE
	E0208	CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA — ALAÍDE LOURENÇO SANTIAGO	
25	E0171	CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA	MANHÃ/TARDE
26	E0188	CEI PARQUE JAMBEIRO	MANHÃ/TARDE
	E0185	CEI PRESIDENTE CAMPOS SALLES	
27	E0184	CEI DOUTOR MANOEL AFFONSO FERREIRA	MANHÃ/TARDE
	E0194	CEI CARROSSEL	
28	E0182	CEI PROFESSOR CARLOS ZINK	MANHÃ/TARDE
	E0180	CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL	
29	E0183	CEI PROFESSOR HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR	MANHÃ/TARDE
30	E0193	CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA	MANHÃ/TARDE
	E0174	CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST	
31	E0209	CEI PROFESSORA LUCIANE RIBEIRO VILELA	MANHÃ/TARDE
	E0205	CEI SOSSEGO DA MAMÃE	
32	E0167	CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA	MANHÃ/TARDE
33	E0827	CEI PASTOR BILLY GRAHAM	MANHÃ/TARDE

BLOCOS OPS - ESCOLAS DO NAED LESTE - E0005

N° DO BLOCO	CENTRO DE CUSTO	ESCOLAS	PERÍODOS
1	E0268	CEI FADINHA AZUL	MANHÃ/TARDE
	E0250	CEI SÃO JOÃO BATISTA	
2	E0248	CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JÚLIO	MANHÃ/TARDE
	E0266	CEI PROFESSORA NOÊMIA CARDOSO ASBAHR	
3	E0260	CEI DOUTOR PERSEU LEITE DE BARROS	MANHÃ/TARDE
	E0246	CEI PROFESSORA GESSY GABRIEL MARTINS DE CAMARGO	
4	E0267	CEI PROFESSOR HILTON FEDERICI	MANHÃ/TARDE
	E0247	CEI ISAURA ROQUE QUÉRCIA	
5	E0265	CEI PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES	MANHÃ/TARDE
6	E0252	CEI ALEXANDRE SARTORI FARIA	MANHÃ/TARDE
	E0264	CEI PROFESSORA ZULEIKA HELLMEISTER NOVAES	
7	E0261	CEI PREFEITO LAFAYETTE ÁLVARO DE SOUZA CAMARGO	MANHÃ/TARDE
	E0263	CEI PREFEITO RAFAEL ANDRADE DUARTE	
8	E0277	CEI MÁRCIA MARIA OTRANTO JORGE	MANHÃ/TARDE
	E0276	CEI CARLOS GOMES	
9	E0173	CEI BRÍGIDA CHINÁGLIA COSTA	MANHÃ/TARDE
	E0262	CEI PROFESSOR JOSÉ VILLAGELIN NETO	
10	E0181	CEI PREFEITO JOSÉ PIRES NETO	MANHÃ/TARDE
	E0165	CEI LIONS CLUB CAMPINAS NORTE	
11	E0200	CEI COMECINHO DE VIDA	MANHÃ/TARDE
	E0199	CEI PEZINHOS DESCALÇOS	
12	E0169	CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	MANHÃ/TARDE
	E0197	CEI CASINHA FELIZ	
13	E0166	CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS	MANHÃ/TARDE
14	E0251	CEI DONA JÚLIA DOS SANTOS DIAS	MANHÃ/TARDE
15	E0272	CEI RECANTO DA ALEGRIA	MANHÃ/TARDE
16	E0287	EMEF ANGELA CURY ZAKIA	MANHÃ/TARDE/NOITE
17	E0286	EMEF DOUTOR LOURENÇO BELLOCCHIO	MANHÃ/TARDE
18	E0285	EMEFEI RAUL PILA	MANHÃ/TARDE
19	E0285	EMEFEI RAUL PILA	TARDE/NOITE
20	E0219	EMEF PROFESSOR CIRO EXEL MAGRO	MANHÃ/TARDE
21	E0226	EMEF PROFESSORA ELVIRA MURARO	MANHÃ/TARDE
22	E0222	EMEF PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO	MANHÃ/TARDE
23	E0224	EMEF LEONOR SAVI CHAIB	MANHÃ/TARDE
24	E0228	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO	MANHÃ/TARDE
25	E0234	EMEFEI ORLANDO CARPINO	MANHÃ/TARDE
26	E0296	EMEJA PAULO FREIRE	MANHÃ/TARDE/NOITE
	E0295	EMEJA PROFESSOR SÉRGIO ROSSINI	
27	E0222	EMEF PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO	TARDE/NOITE

BLOCOS OPS - ESCOLAS DO NAED SUDOESTE - E0006

N° DO BLOCO	CENTRO DE CUSTO	ESCOLAS	PERÍODOS
1	E0316	CEI PROFESSOR ZEFERINO VAZ	MANHÃ/TARDE
2	E0311	CEI NAIR VALENTE DA CUNHA	MANHÃ/TARDE
3	E0308	CEI MARILENE CABRAL	MANHÃ/TARDE
4	E0355	EMEF MARIA PAVANATTI FÁVARO	MANHÃ/TARDE
5	E0324	CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA	MANHÃ/TARDE
6	E0352	EMEF CORRÊA DE MELLO	MANHÃ/TARDE
7	E0320	CEI GUILHERME DE ALMEIDA	MANHÃ/TARDE
	E0343	CEI TANCREDO NEVES	
8	E0340	CEI DOUTORA MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS	MANHÃ/TARDE
	E0341	CEI APÓSTOLO PAULO	
9	E0306	CEI MANOEL ALVES DA SILVA	MANHÃ/TARDE
10	E0350	EMEF PROFESSOR ANDRÉ TOSELLO	MANHÃ/TARDE
11	E0313	CEI PROFESSORA THERMUTIS ARAÚJO MACHADO	MANHÃ/TARDE
12	E0355	EMEF MARIA PAVANATTI FÁVARO	TARDE/NOITE
13	E0303	CEI PROFESSORA SONIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ	MANHÃ/TARDE
14	E0318	CEI CORUJINHA	MANHÃ/TARDE
15	E0354	EMEF PADRE EMÍLIO MIOTTI	MANHÃ/TARDE
16	E0338	CEI PROFESSORA HELENA NOVAES RODRIGUES	MANHÃ/TARDE
17	E0360	EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA	TARDE/NOITE
18	E0359	EMEFEI PROFESSOR ZEFERINO VAZ	MANHÃ/TARDE
19	E0310	CEI MAURO MARCONDES	MANHÃ/TARDE
	E0328	CEI CURUMINS	
20	E0336	CEI SOL DO AMANHÃ	MANHÃ/TARDE
	E0337	CEI CRIANÇA ESPERANÇA	
21	E0357	EMEF VIRGÍNIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS	MANHÃ/TARDE
22	E0352	EMEF CORRÊA DE MELLO	MANHÃ/TARDE

23	E0351	EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	MANHÃ/TARDE
24	E0334	CEI RAIO DE SOL	MANHÃ/TARDE
	E0345	CEI CRIANÇA FELIZ	
25	E0353	EMEFEI PROFESSORA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR	MANHÃ/TARDE
26	E0350	EMEF PROFESSOR ANDRÉ TOSELLO	TARDE/NOITE
27	E0359	EMEFEI PROFESSOR ZEFERINO VAZ	TARDE/NOITE
28	E0302	CEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES	MANHÃ/TARDE
29	E0315	CEI DULCINEIA REGINA BITTENCOURT ALVES	MANHÃ/TARDE
30	E0305	CEI LÍDIA BENCARDINI MASELLI	MANHÃ/TARDE
31	E0330	CEI SNOOPY	MANHÃ/TARDE
	E0331	CEI ESTRELINHA	
32	E0319	CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES	MANHÃ/TARDE
33	E0317	CEI MARGARIDA MARIA ALVES	MANHÃ/TARDE

BLOCOS OPS - ESCOLAS DO NAED NOROESTE - E0007

N° DO BLOCO	CENTRO DE CUSTO	ESCOLAS	PERÍODOS
1	E0411	EMEF DOUTOR EDSON LUÍS CHAVES	MANHÃ/TARDE
2	E0412	EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA	MANHÃ/TARDE
3	E0413	EMEF PADRE LEÃO VALLERIE	MANHÃ/TARDE
4	E0413	EMEF PADRE LEÃO VALLERIE	TARDE/NOITE
5	E0414	EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMÕES MAGRO	MANHÃ/TARDE
6	E0414	EMEF PROFESSORA SYLVIA SIMÕES MAGRO	TARDE/NOITE
7	E0410	EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	MANHÃ/TARDE
8	E0410	EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	TARDE/NOITE
9	E0356	EMEF PADRE MELICO CÂNDIDO BARBOSA	MANHÃ/TARDE
10	E0309	CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL	MANHÃ/TARDE
11	E0325	CEI JARDIM AMAPAT	MANHÃ/TARDE
	E0326	CEI JARDIM ENCANTADO	
12	E0307	CEI MARIA BATRUM CURY	MANHÃ/TARDE
13	E0312	CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA	MANHÃ/TARDE
14	E0390	CEI PROFESSORA HERMÍNIA RICCI	MANHÃ/TARDE
	E0383	CEI PROFESSORA MARÍLIA MARTORANO AMARAL	
15	E0380	CEI LEA STRACHMAN DUCHOVINI	MANHÃ/TARDE
	E0392	CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES	
16	E0381	CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI	MANHÃ/TARDE
17	E0398	CEI GASPARZINHO	MANHÃ/TARDE
	E0393	CEI PEQUENO PRÍNCIPE	
18	E0379	CEI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	MANHÃ/TARDE
19	E0389	CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO	MANHÃ/TARDE
20	E0385	CEI DOUTOR RUY DE ALMEIDA BARBOSA	MANHÃ/TARDE
21	E0377	CEI AMÉLIO ROSSIN	MANHÃ/TARDE
22	E0384	CEI PROFESSOR OCTÁVIO CÉSAR BORGHI	MANHÃ/TARDE
23	E0396	CEI PROFESSORA ELSE FEIJÓ GOMES	MANHÃ/TARDE
24	E0387	CEI PROFESSORA IDALINA CALDEIRA DE SOUZA PEREIRA	MANHÃ/TARDE
25	E0388	CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER	MANHÃ/TARDE
26	E0384	CEI JOÃO VIALTA	MANHÃ/TARDE
	E0382	CEI PROFESSORA MARIA DE LOURDES DÓRIA PASSOS	
27	E0378	CEI CLÁUDIO DE SOUZA NOVAES	MANHÃ/TARDE
28	E0376	CEI AURORA SANTORO	MANHÃ/TARDE
29	E0888	CEI "BEM QUERER" DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI	MANHÃ/TARDE

ANEXO IV
BLOCOS DE ESCOLAS - SUPERVISORES EDUCACIONAIS - 2027

BLOCOS DE ESCOLAS DO NAED NORTE - E0003

BLOCO	ESCOLAS	CENTRO DE CUSTO OU PORTARIA DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
1	EMEFEI/EJA DOUTOR JOÃO ALVES DOS SANTOS	E-0143
	CEI "BEM QUERER" ANTÔNIO VIEIRA DE OLIVEIRA	E-0803
	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI (CRESCER NA INDÚSTRIA - UNIDADE BOSCH CAMPINAS)	PORTARIA SME Nº155/2024 (DOM 17/12/2024)
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO E DUDA LTDA	PORTARIA SME Nº 139/2023 (DOM 13/12/2023)
	RECANTO INFANTIL SERELEPE LTDA	PORTARIA SME Nº 12/2016 (DOM 06/06/2016)
	BERÇÁRIO E ESCOLA INF. BARÃO DE TEFFÉ SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME	PORTARIA SME N° 138/2023 (DOM 07/12/2023)
2	EMEF PADRE DOMINGOS ZATTI	E-0140
	CEI REINO ENCANTADO	E-0121
	CEI PAPAI NOEL	E-0120
	CEI MARIA DA GLÓRIA MARTINS	E-0113
	CEI PINÓQUIO	E-0123
	CEI BEM QUERER DOUTOR JOSÉ ARISTODEMO PINOTTI	E-0804
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMINHA DA ALEGRIA EIRELI-ME	PORTARIA SME Nº 96/2026 (DOM 18/06/2026)
3	EMEF/EJA PROFESSORA DULCE BENTO NASCIMENTO	E-0141
	CEI CHRISTIANO OSÓRIO DE OLIVEIRA	E-0106
	CEI PROFESSORA LEONOR MOTTA ZUPPI	E-0107
	CEI AGOSTINHO PÁTTARO	E-0131
	CEI "BEM QUERER" GOVERNADOR EDUARDO HENRIQUE ACCIOLY CAMPOS	E-0801
4	EMEF PROFESSOR VICENTE RAO	E-0218
	CEI DOUTOR MARIO GATTI	E-0130
	CEI CÔNEGO MANOEL GARCIA	E-0126
	CEI PROFESSORA MARIA HERMÍNIA FERNANDES MAGALHÃES	E-0127
	CEI BEM QUERER PROFESSORA AMÉLIA PIRES PALERMO	E-0802
	CENTRO EDUCACIONAL LAPORTE LTDA	PORTARIA SME Nº 133/2022(DOM 12/09/2022)
	AZENHA CENTRO DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO INFANTIL LTDA	PORTARIA SME Nº 31/2018 (DOM 17/07/2018)
5	EMEF/EJA PADRE JOSÉ NARCISO VIEIRA EHRENBERG	E-0144
	CEI DOUTOR ROBERTO TELLES SAMPAIO	E-0110
	CEI FERNANDO ALPHEO MIGUEL	E-0109
	CEI ADRIANA MISSAE MOMMA	E-0137
	JATOBÁ RECREAÇÃO INFANTIL LTDA -EPP	PORTARIA SME Nº 60/2017 (DOM 01/11/2017)
	COLÉGIO INTEGRAÇÃO CAMPINAS LTDA	PORTARIA SME Nº 02/2019 (DOM 09/01/2019)
6	EMEF/EJA EDSON LUIS LIMA SOUTO	E-0142
	CEI DOMINGOS WALTER SCHIMIDT	E-0114
	CEI VILA OLÍMPIA	E-0136
	CEI ADÃO EMILIANO	E-0101
	CEI MARIA CÉLIA PEREIRA	E-0133
	CEI JOÃO MANOEL LOPES BECK	E-0138
	CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CRIATIVE LTDA - ESCOLA CRIATIVE	PORTARIA SME Nº 92/2026 (DOM 11/06/2026)
7	EMEF/EJA PROFESSORA GENY RODRIGUES	E-0230
	CEI BETY PIERRO	E-0103
	CEI BENJAMIN CONSTANT	E-0132
	CEI MARIA LÁZARA DUARTE GONÇALVES	E-0108
	CEI BOLINHA DE MEL	E-0129
	CEI "BEM QUERER" RENATA FERRAMOLA	E-0805
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BARÃOZINHO LTDA	PORTARIA SME Nº 29/2001 (DOM 20/03/2001)
	ÍRIS JARDIM DA INFÂNCIA WALDORF LTDA	PORTARIA SME Nº 83/2022 (DOM 27/04/2022)
8	CEI REGENTE FEIJÓ	E-0125
	CEI CHA IL SUN	E-0105
	CEI JOÃO BATISTA FILHO	E-0116
	FUNDAÇÃO IRMÃ RUTH DE MARIA CAMARGO SAMPAIO - FIRMACASA - SA	11032
	CERA – CENTRO EDUCACIONAL RECANTO DA ALEGRIA LTDA MATRIZ	PORTARIA SME Nº 240/2025 (DOM 06/11/2025)
	JARDIM DA INFÂNCIA BERÇÁRIO E EDUCAÇÃO INFANTIL DÉBORA	PORTARIA SME Nº 110/2022 (DOM 23/06/2022)
	FRASSON ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA ESCOLA CRIATIVA	PORTARIA SME Nº 5/2021 (DOM 26/02/2021)
9	CEI SÔNIA LENITA GALDINO TORREZAN CÂMARA	E-0111
	CEI IRMÃ JOANA KALLAJIAN	E-0115
	ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR - AMIC	11004
	ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS MISSIONÁRIAS DO CORAÇÃO IMACULADO DE MARIA - LAR SAGRADA FAMÍLIA	11052
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DE ESCOLA S/C LTDA	PORTARIA SME Nº 19/2004 (DOM 19/11/2004)
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL DIMENSÃO LTDA-ME	PORTARIA SME Nº 44/2018 (DOM 17/08/2018)
10	CEI PROFESSORA MARIA APARECIDA CASSIOLATO	E-0102
	CEI ESPERANÇA DO AMANHÃ	E-0128
	SPES - SERVICO SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO	11042
	PARQUE INFANTIL CATATAU S/C LTDA-ME	PORTARIA SME Nº 19/2001 (DOM 29/03/2001)
	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO ESCOLA INFANTIL PETELECO LTDA-ME, RECANTO INFANTIL PETELECO	PORTARIA SME Nº 107/2019 (DOM 07/01/2020)
	BERCÁRIO E MATERNAL PANDINHA LTDA ME	PORTARIA SME Nº 47/2020 (DOM 18/11/2020)
11	CEI PROFESSOR JORGE LEME	E-0124
	CEI BRASÍLIA BYNGTON EGIDIO MARTINS	E-0104
	CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC - EDUCANDÁRIO EURÍPEDES CRECHE MÃE LUIZA	11029
	CASA DA CRIANÇA MEIMEI	11013
	ESCOLA INFANTIL CARACOL LTDA-ME	PORTARIA SME Nº 13/2017 (DOM 17/02/2017)

BLOCOS DE ESCOLAS DO NAED SUL - E0004		
BLOCO	ESCOLAS	CENTRO DE CUSTO OU PORTARIA DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
12	EMEF OZIEL ALVES PEREIRA	E0233
	EMEF PROFESSOR FRANCISCO PONZIO SOBRINHO	E0231
	EMEF PROFESSORA VIOLETA DÓRIA LINS	E0215
	KEYDLU ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL EIRELI-ME - CENTRO EDUCACIONAL NOVA EUROPA	PORTARIA SME N° 55/2019 (DOM 05/07/2019)
13	EMEJA PIERRE BONHOMME	E0232
	EMEF PROFESSOR HILÁRIO PEREIRA MAGRO JUNIOR	E0244
	EMEF PROFESSORA ODILA MAIA ROCHA BRITO	E0227
	EMEF PROFESSOR EDNEI GORI	E0235
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PATACOLÁ LTDA - ME	PORTARIA SME N° 38/2007 (DOM 31/08/2007)
14	EMEF PRESIDENTE HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO	E0216
	EMEF PROFESSOR BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES	E0221
	EMEF PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA FARIA	E0223
	ESCOLA INFANTIL PASSO MÁGICO LTDA - FILIAL	PORTARIA SME N° 36/2023 (DOM 03/042023)
15	EMEFEI JÚLIO DE MESQUITA FILHO	E0217
	EMEF PROFESSORA ANÁLIA FERRAZ DA COSTA COUTO	E0220
	EMEFEI PADRE AVELINO CANAZZA	E0225
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMA DA GIGI LTDA - ME	PORTARIA SME N° 09/2015 (30/03/2015)
16	CEI MARINA SOARES QUEIROZ	E0362
	CEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MIRANDA	E0167
	CEI IRMÃ DULCE	E0172
	CEI BEM QUERER GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA	E0823
	CEI BEM QUERER MAYARA MASSON CHRISTOFOLETTI	E0824
	CEI BEM QUERER PROFESSORA MIDORI HAMAMOTO	E0825
	AZENHA BERÇARIO E RECREAÇÃO DIRIGIDA LTDA	PORTARIA SME Nº 78/2022 (DOM 11/04/2022)
17	CEI CATARINA MILANI MANARINI	E0161
	CEI ANNITA AFFONSO FERREIRA	E0171
	CEI MARIA TERESA BALDO SANCHES FARIA	E0193
	CEI FRANCISCO XAVIER SIGRIST	E0174
	ASSOCIAÇÃO DAS FRANCISCANAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ - CENTRO EDUCACIONAL IRMÃ MARIA ÂNGELA	11040
	GRUPO ESPÍRITA CAIRBAR SCHUTEL - CRECHE MÃE CRISTINA	11028
18	CEI DOUTOR MANOEL AFFONSO FERREIRA	E0184
	CEI CARROSSEL	E0194
	CEI PASTOR BILLY GRAHAM	E0827
	CEI BEM QUERER PROFESSOR ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA	E0821
	CEI MARIA DE LOURDES VIEIRA DA SILVA	E0212
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL TURMA DO MICKEY	PORTARIA SME Nº 23/2007 (DOM 22/06/2007)
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BBBABY BADEN LTDA	PORTARIA SME N° 082/2025 (DOM 16/04/2025)
19	CEI MARIA DO CARMO DE ABREU SODRÉ	E0168
	CEI RECANTO INFANTIL VILA RICA ALAÍDE LOURENÇO SANTIAGO	E0208
	CEI PRESIDENTE CAMPOS SALLES	E0185
	CEI PARQUE JAMBEIRO	E0188
	CEI ROSALVO MADEIRA CARDOSO	E0159
	CEI BEM QUERER REVERENDO DOUTOR BERNHARD JHONSON JR.	E0826
	RECANTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ABELHINHA S/C LTDA	PORTARIA SME Nº 27/2006 (DOM 23/09/2006)
20	CEI ESTHER APARECIDA VIANNA	E0163
	CEI CANTINHO DA ALEGRIA	E0190
	CEI JOSÉ FIDÉLIS	E0176
	CEI CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	E0186
	CEI BENEMÉRITA SYLVIA MIRANDA DA CRUZ PASCHOAL	E0177
	CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR	11014
	TEMPO DE EDUCAR ESCOLA INFANTIL S/S LTDA - ME	PORTARIA SME Nº 12/2018 (DOM 20/03/2018)
21	CEI CELISA CARDOSO DO AMARAL	E0180
	CEI PROFESSOR CARLOS ZINK	E0182
	AMIC - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA UNIDADE III - CAMPO BELO	11055
	MINISTÉRIO PENTECOSTAL LUZ DO MUNDO - INSTITUTO EDUCACIONAL SEMENTES DO AMANHÃ	10220
	ADA - ASSOCIAÇÃO DOUGLAS ANDREANI	11002
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOMAR LTDA - ME - MATRIZ	PORTARIA SME Nº 28/2016 (DOM 26/10/2016)
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SOMAR - FILIAL	PORTARIA SME Nº 87/2019 (DOM 16/10/2019)
22	CEI DOUTOR EDUARDO PEREIRA DE ALMEIDA	E0162
	CEI PROFESSORA MARIA ISABEL BALTAR DA ROCHA	E0178
	CEI PROFESSOR JOÃO BATISTA NARDI NETO	E0828
	ASSOCIAÇÃO EVANGÉLICA ASSISTENCIAL - AEA	11003
	AMIC - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA - UNIDADE II - MONTE CRISTO	11005
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO MÁGICO - MATRIZ	PORTARIA SME Nº 30/2007 (DOM 26/07/2007)
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO MÁGICO LTDA - ME	PORTARIA SME Nº 02/2021 (DOM 26/01/2021)
23	CEI SOSSEGO DA MAMÃE	E0205
	CEI PROFESSORA LUCIANE RIBEIRO VILELA	E0209
	CEI ZOÉ VALENTE BELLOCHIO	E0170
	CEI ROSÂNGELA DE ASSIS	E0160
	CEI BEM QUERER PREFEITO FRANCISCO AMARAL	E0822
	SOCIEDADE AGOSTINIANA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA	PORTARIA SME Nº 143/2012 (DOM 27/12/2012)

BLOCOS DE ESCOLAS DO NAED LESTE - E0005		
BLOCO	ESCOLAS	CENTRO DE CUSTO OU PORTARIA DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
24	EMEF ÂNGELA CURY ZÁKIA	E0287
	CEI ALEXANDRE SARTORI FARIA	E0252
	CEI PROFESSORA ZULEIKA HELLMEISTER NOVAES	E0264
	ESCOLA WALDORF JARDIM DAS AMORAS E COMÉRCIO LTDA	PORTARIA SME N° 09/2005 (DOM 28/06/2005)
	BERÇÁRIO WALDORF AMORINHAS LTDA - ME	PORTARIA SME N° 03/2014 (DOM 12/02/2014)
	QUINTAL DAS BORBOLETAS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME	PORTARIA SME N° 70/2018 (DOM 21/11/2018)
25	EMEF DOUTOR LOURENÇO BELLOCCHIO	E0286
	CEI PROFESSOR HILTON FEDERICI	E0267
	CEI ISAURA ROQUE QUÉRCIA	E0247
	CEI PROFESSORA NOÊMIA CARDOSO ASBAHR	E0266
	CEI MARIA APARECIDA VILELA GOMES JÚLIO	E0248
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL VISCONDE DE SABUGOSA	PORTARIA DREC S/Nº/1992 (DOE 21/02/1992)
26	EMEFEI RAUL PILA	E0285
	CEI LUCIANA MORGADO CERRI TEIXEIRA	E0278
	CEI CARLOS GOMES	E0276
	CEI PROFESSORA CLÉLIA PIRES BARBOSA BOSELLI	E0139
	CEI MARCIA MARIA OTRANTO JORGE	E0277
27	EMEF PROFESSOR CIRO EXEL MAGRO	E0219
	CEI BRÍGIDA CHINÁGLIA COSTA	E0173
	CEI PREFEITO JOSÉ PIRES NETO	E0181
	CENTRO EDUCACIONAL E RECREATIVO GUANABARA	PORTARIA SME N° 45/2017 (DOM 24/08/2017)
	CENTRO EDUCACIONAL MONTESSORI LTDA	PORTARIA SME N° 221/2025 (DOM 05/09/2025)
	COLÉGIO E ESCOLA INFANTIL RECRIANÇA S/S LTDA	PORTARIA SME N° 250/2025 (DOM 19/11/2025)
28	EMEFEI ORLANDO CARPINO	E0234
	CEI LIONS CLUBE CAMPINAS NORTE	E0165
	CEI PROFESSOR JOSÉ VILLAGELIN NETO	E0262
	ESCOLA CONTEMPORÂNEA LTDA - FILIAL	PORTARIA SME N° 17/2016 (DOM 19/08/2016)
	ESCOLA CONTEMPORÂNEA LTDA - EPP - MATRIZ	PORTARIA SME N° 24/2016 (DOM 13/10/2016)
	CENTRO COMERCIAL E EDUCACIONAL BRASINHA LTDA	PORTARIA DRE S/N°/1993 (DOM 06/03/1993)
	BERÇÁRIO DE ESTÍMULO E APRENDIZAGEM BRASINHA LTDA	PORTARIA SME N° 100/2022 (DOM 26/05/2022)
29	EMEF MARIA LUIZA POMPEO DE CAMARGO	E0228
	CEI DONA JÚLIA DOS SANTOS DIAS	E0251
	CEI PRESIDENTE ARTHUR BERNARDES	E0265
	RECANTO INFANTIL BARONESA LTDA	PORTARIA SME N° 38/2016 (DOM 06/12/2016)
	ESCOLA INFANTIL E BERÇÁRIO BBBABY LTDA - ME	PORTARIA SME N° 62/2017 (DOM 16/11/2017)
30	EMEF PROFESSORA ELVIRA MURARO	E0226
	CEI SÃO FRANCISCO DE ASSIS	E0169
	CEI CASINHA FELIZ	E0197
	CEI MARIA ANTONINA MENDONÇA DE BARROS	E0166
	ESCOLA INFANTIL ELEFANTINHO AZUL	PORTARIA SME Nº 105/2022 (DOM 10/06/2022)
	STRANGHETTI & RIBEIRO ESCOLA INFANTIL LTDA - ME (ARTE & MANHA)	PORTARIA SME N° 39/2017 (DOM 25/05/2017)

31	EMEF PRESIDENTE FLORIANO PEIXOTO	E0222
	CEI PEZINHOS DESCALÇOS	E0199
	CEI COMECINHO DE VIDA	E0200
	ESCOLA INFANTIL FLORESTA ENCANTADA LTDA	PORTARIA SME N° 92/2019 (DOM 31/10/2019)
	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARAÍSO LTDA	PORTARIA SME N° 122/2022 (DOM 04/08/2022)
32	EMEJA PAULO FREIRE	E0296
	EMEJA PROFESSOR SÉRGIO ROSSINI	E0295
	CEI PREFEITO RAFAEL ANDRADE DUARTE	E0263
	CEI PREFEITO LAFAYETTE ALVARO DE SOUZA CAMARGO	E0261
	CEI DOUTOR PERSEU LEITE DE BARROS	E0260
	CEI PROFESSORA GESSY GABRIEL MARTINS DE CAMARGO	E0246
	JARDIM ESCOLA PIMPOLHO	PORTARIA DREC S/Nº/1993 (DOE 06/01/1994)
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL E BERÇÁRIO TRICAMP	PORTARIA SME N° 23/2012 (DOM 11/04/2012)
33	EMEF LEONOR SAVI CHAIB	E0224
	CEI SÃO JOÃO BATISTA	E0250
	CEI FADINHA AZUL	E0268
	CEI RECANTO DA ALEGRIA	E0272
	ESCOLA INFANTIL ALEGRIA E CIA	PORTARIA SME N° 04/2016 (DOM 10/02/2016)
	PRIMAVERA BERÇÁRIO E ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME	PORTARIA SME N° 63/2017 (DOM 16/11/2017)
34	ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL - APAS UNIDADE I	11006
	CRECHE GUSTAVO MARCONDES	11025
	CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS	11010
	INSTITUTO DOM NERY	11035
	GRUPO DAS SERVIDORAS LÉA DUCHOVNI - CRECHE TIA LÉA	11031
	LAR TERNURA	11039
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL BRINCANDO COM A GENTE	PORTARIA SME N° 05/2016 (DOM 10/02/2016)
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CASA DA GENTE LTDA - ME	PORTARIA SME N° 08/2017 (DOM 06/02/2017)
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MULTI SABER LTDA	PORTARIA SME N° 35/2016 (DOM 23/11/2016)
35	ASSOCIAÇÃO PRESBITERIANA DE AÇÃO SOCIAL- APAS UNIDADE II	11006
	CENTRO EDUCACIONAL E ASSISTENCIAL CÂNDIDA PENTEADO DE QUEIROZ MARTINS	11027
	CENTRO DE FORMAÇÃO SEMENTE DA VIDA	11015
	SERVIÇO SOCIAL NOVA JERUSALÉM	11041
	GRUPO DE ORAÇÃO ESPERANÇA, GRUPO ANA BRASIL	11038
	ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM	11056
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL INTERAÇÃO LTDA	PORTARIA SME N° 58/2021 (DOM 05/10/2021)
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LUDIWI LTDA - ME	PORTARIA SME N° 12/2017 (DOM 15/02/2017)
	RECANTO INFANTIL BOLHA D'ÁGUA	PORTARIA SME N° 31/2001 (DOM 29/03/2021)
36	CRECHE CANTINHO DE LUZ	11021
	SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÉNCIA A INFÂNCIA, CRECHE BENTO QUIRINO - UNIDADE I - CENTRO	11019
	CENTRO ESPÍRITA ALAN KARDEC, INSTITUTO POPULAR HUMBERTO DE CAMPOS	11036
	INSTITUTO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO	11053
	LAR ESCOLA JESUS DE NAZARÉ	11037
	BATISTELLA PEREIRA E PEREIRA ESCOLA INFANTIL LTDA	PORTARIA SME N° 06/2022 (DOM 12/01/2022)
	BLESS EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA, ESCOLA CANADENSE DE CAMPINAS	PORTARIA SME N° 51/2023 (DOM 01/06/2023)
	ESCOLA INFANTIL DONA GIRAFA LTDA	PORTARIA SME N° 109/2023 (DOM 11/10/2023)
	ESCOLA INFANTIL SAPECA	PORTARIA SME N° 08/2018 (DOM 08/03/2018)
37	CRECHE DOM BOSQUINHO	11050
	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO ABRACESOLIDÁRIO	11054
	CENTRO EDUCACIONAL DE ASSISTÉNCIA SOCIAL MENINO JESUS DE PRAGA	11030
	ASSOCIAÇÃO DO PÃO DOS POBRES DE SANTO ANTONIO	11009
	LAR PEQUENO PARAÍSO	11048
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SANTA GENEBRA LTDA	PORTARIA SME N° 38/2022 (DOM 25/02/2022)
	BERÇÁRIO E ESCOLA ABC KIDS	PORTARIA SME N° 107/2023 (DOM 03/10/2023)
	ESCOLA INFANTIL INTERATIVA LTDA - ME	PORTARIA SME N° 20/2017 (DOM 22/03/2017)
BLOCOS DE ESCOLAS DO NAED SUDOESTE - E0006		

BLOCO	ESCOLAS	CENTRO DE CUSTO OU PORTARIA DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
38	EMEF MARIA PAVANATTI FÁVARO	E0355
	CEI DOUTORA ZILDA ARNS	E0866
	CEI CORUJINHA	E0318
	PACHELI & ALMEIDA EDUCACIONAL LTDA - ESCOLA INFANTIL FELIZ INFÂNCIA (PRIVADA)	PORTARIA SME N° 88/2019 (DOM 18/10/2019)
	CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR - CEPROMM - MATRIZ	11018
	CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR - CEPROMM - FILIAL	11018
39	EMEF PADRE EMÍLIO MIOTTI	E0354
	CEI DOUTOR ALEXANDER BRAUN	E0349
	CEI MARGARIDA MARIA ALVES	E0317
	CEI NAIR VALENTE DA CUNHA	E0311
	CEI MARIA ODETE DE SOUZA MOTTA	E0324
40	EMEFEI PROFESSORA ELZA MARIA PELLEGRINI DE AGUIAR	E0353
	CEI "BEM QUERER" ROGÉRIO LEANDRO PORTELA SANTANA	E0862
	CEI SNOOPY	E0330
	CEI ESTRELINHA	E0331
	CEI MANOEL ALVES DA SILVA	E0306
	SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - CASA DA CRIANÇA MADRE ANASTÁCIA	11011
41	EMEJA NÍSIA FLORESTA BRASILEIRA AUGUSTA	E0360
	CEI "BEM QUERER" PROFESSOR DARCY RIBEIRO	E0863
	CEI "BEM QUERER" CÉLIA APARECIDA JORDÃO VELARDI GASPAR	E0861
	CEI DULCINEIA REGINA BITTENCOURT ALVES	E0315
	ESCOLA CEZARETTI EDUCACIONAL LTDA-ME - RECANTO ACALANTO	PORTARIA SME N° 55/2021 (DOM 22/09/2021)
42	EMEFEI PROFESSOR ZEFERINO VAZ	E0359
	CEI "BEM QUERER" DOUTOR MILTON SANTOS	E0868
	CEI ORDÁRIA DOS SANTOS RODRIGUES	E0348
	CEI PROFESSOR ZEFERINO VAZ	E0316
43	EMEF VIRGINIA MENDES ANTUNES DE VASCONCELLOS	E0357
	CEI "BEM QUERER" SENADOR JOÃO DE MEDEIROS CALMON	E0865
	CEI PROFESSORA SÔNIA MARIA ALVES CASTRO PEREZ	E0303
	CEI DOUTORA MARIA DE LOURDES CARDOSO DOS SANTOS	E0340
	CEI APÓSTOLO PAULO	E0341
	SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA A INFÂNCIA - FILIAL, CRECHE BENTO QUIRINO II	11020
44	EMEF CARMELINA DE CASTRO RINCO	E0351
	CEI CARLOS EDUARDO RODRIGUES GUERREIRO	E0346
	CEI LÍDIA BENCARDINI MASELLI	E0305
	CEI SOL DO AMANHÃ	E0336
	CEI CRIANÇA ESPERANÇA	E0337
	SOCIEDADE DAS FILHAS DE NOSSA SENHORA DO SAGRADO CORAÇÃO - CASA DA CRIANÇA MARIA LUIZA HARTZER	11012
45	CEI "BEM QUERER" PROFESSOR PIERRE WEIL	E0867
	CEI HAYDEE MARIA PUPO NOVAES	E0302
	CEI PROFESSORA HELENA NOVAES RODRIGUES	E0338
	CEI CURUMINS	E0328
	CEI MAURO MARCONDES	E0310
	CRECHE ESTRELINHA DO ORIENTE	11024
46	EMEF CORRÉA DE MELLO	E0352
	CEI EDENIR RODRIGUES DE BARROS	E0344
	CEI RAIO DE SOL	E0334
	CEI CRIANÇA FELIZ	E0345
	EEI FAMÍLIA CATAVENTO CAMPINAS	PORTARIA SME N° 83/2024 (DOM 02/07/2024)
47	EMEF PROFESSOR ANDRÉ TOSELLO	E0350
	CEI ANDREA VIANA MARTINS	E0347
	CEI TANCREDO NEVES	E0343
	CEI GUILHERME DE ALMEIDA	E0320
	RECANTO INFANTIL ANA'S PARK	PORTARIA SME N° 67/2013 (DOM 05/12/2013)
48	CEI "BEM QUERER" MINISTRO GUSTAVO CAPANEMA	E0864
	CEI PROFESSORA THERMUTIS ARAÚJO MACHADO	E0313
	CEI MARILENE CABRAL	E0308
	CEI MARIA JOSÉ GONÇALVES	E0319
	REDE CALVARIANA DE EDUCAÇÃO - ESCOLA NOSSA SENHORA DO CALVÁRIO	PORTARIA SME N° 81/2023 (DOM 20/07/2023)
	MDS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - AQUARELA DO SABER	PORTARIA SME N° 05/2020 (DOM 22/01/2020)

BLOCOS DE ESCOLAS DO NAED NOROESTE - E0007		
B1OCO	ESCOLAS	CENTRO DE CUSTO OU PORTARIA DE CREDENCIAMENTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO
49	CEI "BEM QUERER" CONCEIÇÃO ANITA MENDES FERREIRO GIRONDO	E0402
	CEI FLORDELIS APARECIDA GREGOLIN	E0884
	EMEFEI PADRE FRANCISCO SILVA	E0883
	CEI PRESIDENTE CASTELO BRANCO	E0379
	CEI RECANTO DAS CRIANÇAS	E0886
50	CEI "BEM QUERER" RUBEM ALVES	E0403
	EMEF PADRE MELICO CÂNDICO BARBOSA	E0404
	CEI MATILDE AZEVEDO EGÍDIO SETÚBAL	E0405
	CEI ORLANDO FERREIRA DA COSTA	E0887
	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL PIK NIK EIRELI	PORTARIA SME Nº 75/2019 (DOM 10/09/2019)
51	CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO	11017
	CEI AURORA SANTORO	E0881
	CEI MARÍLIA MARTORANO AMARAL	E0885
	CEI PROFESSORA HERMÍNIA RICCI	E0401
	EMEF SYLVIA SIMÕES MAGRO	E0882
52	CEI "BEM QUERER"JOSÉ BONIFÁCIO COUTINHO NOGUEIRA	E0885
	EMEF PROFESSORA CLOTILDE BARRAQUET VON ZUBEN	E0380
	CEI PEQUENO PRÍNCIPE	E0392
	CEI GASPARZINHO	E0381
	CEI CLÁUDIO DE SOUZA NOVAES	E0325
53	CEI "BEM QUERER" PROFESSOR PAULO REGLUS NEVES FREIRE	E0884
	CEI MARIA BATRUM CURY	E0383
	RECANTO INFANTIL PICOLÉ	PORTARIA DRE S/Nº/1984 (DOE 23/10/1984)
	CEI JARDIM AMAPAT	E0309
	CEI JARDIM ENCANTADO	E0312
	FUNDAÇÃO GERAÇÕES	E0379
54	CEI VANDIR JUSTINO DA COSTA DIAS	E0887
	CEI CLÁUDIA MARIA LUZ XAVIER	E0382
	CEI PROFESSORA MARIA DE LOURDES DÓRIA PASSOS	E0394
	CEI JOÃO VIALTA	E0388
	ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOSÉ - CENTRO EDUCACIONAL CORAÇÃO DE MARIA	11049
	CEI AMÉLIO ROSSIN	E0387
55	EMEF DOUTOR EDSON LUIS CHAVES	E0411
	CEI LEA STRANCHMAN DUCHOVINI	E0377
	CEI SEBASTIÃO SANDES GUIMARÃES	E0385
	CEI VEREADOR CIRO TEIXEIRA DE SOUZA	E0389
	CEI (LOCALIZADO NA AVENIDA JOHN BOYD DUNLOP, N° 10.765, JARDIM NOVO MARACANÃ)	E0393
56	CEI FERNANDO ANTÔNIO ABRAHÃO	E0404
	CEI "BEM QUERER" PROFESSORA ELENICE APARECIDA DE MORAES FERRARI	E0883
	CEI PROFESSOR OCTÁVIO CÉSAR BORGHI	E0888
	CEI PROFESSORA IDALINA CALDEIRA DE SOUZA PEREIRA	E0376
	NOVA ARCA DE NOÉ ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA	PORTARIA SME N° 77/2021 (DOM 17/12/2021)
57	CEI IVANILDE ANACLETO RONDON	E0356
	CEI PROFESSOR DOUTOR ZACARIAS PEREIRA BORGES	E0414
	CEI PROFESSORA ELSE FEIJÓ GOMES	E0412
	CEI DOUTOR RUY DE ALMEIDA BARBOSA	E0385
	CEI "BEM QUERER" DOM EDWARD ROBINSON DE BARROS CAVALCANTI	E0888
58	CEI "BEM QUERER" BENTO FARIA	E0410
	EMEF PADRE LEÃO VALLERIE	E0413
	CEI DEPUTADO JOÃO HERRMANN NETO	E0411
	CEI MARIA AMÉLIA RAMOS MASSUCCI	E0381

ANEXO V
BLOCOS DE ÁREAS DE ATUAÇÃO - COORDENADORE(A)S PEDAGÓGICO(A)S - 2027

N° DO BLOCO	COORDENADORIA	ÁREA DE ATUAÇÃO
1	CEB	EDUCAÇÃO ESPECIAL
2	CEB	EDUCAÇÃO ESPECIAL
3	CEB	EDUCAÇÃO ESPECIAL
4	CEB	EDUCAÇÃO ESPECIAL
5	CEB	EDUCAÇÃO ESPECIAL
6	CEB	EDUCAÇÃO INFANTIL
7	CEB	EDUCAÇÃO INFANTIL
8	CEB	EDUCAÇÃO INFANTIL
9	CEB	EDUCAÇÃO INFANTIL
10	CEB	EDUCAÇÃO INFANTIL
11	CEB	ENSINO FUNDAMENTAL
12	CEB	ENSINO FUNDAMENTAL
13	CEB	ENSINO FUNDAMENTAL
14	CEB	ENSINO FUNDAMENTAL
15	CSF	CURRÍCULO - ENSINO FUNDAMENTAL
16	CSF	CURRÍCULO - ENSINO FUNDAMENTAL
17	CSF	CURRÍCULO - ENSINO FUNDAMENTAL
18	CSF	CURRÍCULO - ENSINO FUNDAMENTAL
19	CSF	CURRÍCULO - ENSINO FUNDAMENTAL
20	CSF	CURRÍCULO - EDUCAÇÃO INFANTIL
21	CSF	CURRÍCULO - EDUCAÇÃO INFANTIL
22	CSF	CURRÍCULO - EDUCAÇÃO INFANTIL
23	CSF	CURRÍCULO - EDUCAÇÃO INFANTIL
24	CSF	CURRÍCULO - EDUCAÇÃO INFANTIL
25	CSF	FORMAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
26	CSF	FORMAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
27	CSF	FORMAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
28	CSF	FORMAÇÃO - ENSINO FUNDAMENTAL
29	CSF	FORMAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL
30	CSF	FORMAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL
31	CSF	FORMAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL
32	CSF	FORMAÇÃO - EDUCAÇÃO INFANTIL
33	CSF	AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA - ENSINO FUNDAMENTAL
34	CSF	AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA - ENSINO FUNDAMENTAL
35	CSF	AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA - ENSINO FUNDAMENTAL
36	CSF	AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA - ENSINO FUNDAMENTAL
37	CSF	AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA - ENSINO FUNDAMENTAL
38	CSF	AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA - EDUCAÇÃO INFANTIL
39	CSF	AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA - EDUCAÇÃO INFANTIL
40	CSF	AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA - EDUCAÇÃO INFANTIL
41	CSF	AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL PARTICIPATIVA - EDUCAÇÃO INFANTIL

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2026.00144898-83
Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação da formadora Sônia Maria Teixeira, pessoa física, inscrita no CPF nº 068.719.978-65, arte-educadora, para prestação de serviço especializado de formação continuada no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Campinas (RMEC), mediante a realização da oficina "Releitura de Máscaras Africanas em papel machê", destinadas aos profissionais que lecionam na Educação de Jovens e Adultos (EJA), com foco na valorização das culturas africanas e afro-brasileiras e no fortalecimento das práticas de Educação Antirracista.

Diante dos elementos constantes no presente processo, do Ateste (19759845) indicando que a presente contratação se amolda ao citado Parecer Jurídico Referencial (20611825) e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 23.207/2024, **AUTORIZO**:

I. A contratação com fulcro no inciso III alínea "f" do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 do prestador de serviços Pessoa Física, Sônia Maria Teixeira, CPF nº 068.719.978-65, no valor total de R$ 32.352.00 (Trinta e dois mil trezentos e cinquenta e dois reais), onerando em sua totalidade das dotações no presente exercício, consoante aprovação do Comitê Gestor (20849377).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:
1. à Coordenadoria Setorial de Suprimentos para publicação da contratação no PNCP;
2. ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, para numeração da contratação em livro próprio;
3. à Procuradoria-Geral do Município - Núcleo de Formalização de Ajustes, para formalização do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 29 de outubro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PORTARIA FUMEC Nº. 90/2026

A Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, usando das atribuições de seu cargo.
Formaliza a criação da Unidade Gestora de Projeto (UGP) para operacionalizar o Projeto de Cooperação Técnica Internacional FUMEC/UNESCO - "Educa Campinas: fortalecimento das políticas públicas educacionais e da aprendizagem ao longo da vida".
A Secretária Municipal de Educação e Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária (FUMEC), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 532/2025, e considerando a necessidade de regulamentar a gestão do Acordo de Cooperação Técnica Internacional firmado com a UNESCO, em conformidade com o Decreto Federal nº 5.151/2004.

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Unidade Gestora de Projeto (UGP) - Educa Campinas, no âmbito da FUMEC, com a finalidade de planejar, executar, monitorar e avaliar as ações previstas no Projeto de Cooperação Técnica Internacional.

Art. 2º A Unidade Gestora de Projeto (UGP) - Educa Campinas será composta pelos seguintes atores, conforme a estrutura administrativa da FUMEC (LC 532/2025):
I. Coordenadoria Geral: Superintendência Adjunta FUMEC, Assessoria Técnica Superior I FUMEC; Diretoria Financeira FUMEC,
II. Consultores: parte do organismo internacional (UNESCO) que assessora na condução do projeto;
III. Suporte Técnico Pedagógico: Secretária de Educação Adjunta, Orientadores Pedagógicos dos Departamentos de EJA e de Educação Profissional e Assessoria Pedagógica SME;
IV. Suporte Técnico Administrativo: Assessoria Técnica Superior II FUMEC, Coordenadoria da Contabilidade, Coordenadoria de Contratos da FUMEC e Assessoria Técnica Superior I FUMEC;
Art. 3º Compete a Coordenadoria Geral, em consonância com as respectivas atribuições previstas em seus cargos:
Perfil Master e Gestão Estratégica: Exercer a governança superior do projeto, assegurando o alinhamento estratégico com o Planejamento da Educação e validando a aderência de todas as ações às diretrizes da Secretaria/FUMEC;
analisar dos Termos de Referência que ateste sua vinculação direta aos resultados e metas estabelecidos na Matriz Lógica do Projeto Educa Campinas e em caso de não convergência emitirá nota de orientação para os ajustes necessários antes de qualquer submissão externa;
avaliar da consistência técnica das justificativas para contratação de consultorias, garantindo que o objeto não possa ser satisfeito pelo quadro permanente da Administração e que a solução proposta atenda ao interesse público;
vedar da abertura de processos seletivos ou a publicação de editais diretamente pelas áreas técnicas ou pedagógicas demandantes. A autorização para o prosseguimento de qualquer contratação junto à UNESCO é de competência privativa da Coordenadoria Geral;
validar se o cronograma físico-financeiro contido no Termo de Referência guarda conformidade com o Cronograma de Desembolso global do projeto, assegurando o controle de fluxo financeiro e a disponibilidade orçamentária prévia;
Representação e Interlocução: Atuar na interlocução junto à UNESCO e à Agência Brasileira de Cooperação (ABC/MRE);
Homologação: Homologar contratações e ordenar as providências para a gestão administrativa-financeira, impedindo a execução de processos de forma independente pelas áreas demandantes;
Monitoramento Global: Coordenar a elaboração dos Relatórios de Progresso e preparar as Reuniões Tripartites anuais; analisar e reportar resultados dos projetos: estudar as informações geradas por meio dos projetos, para a realização da comunicação de resultados e transparência das ações e custos envolvidos; Registrar, acompanhar e controlar todas as fases da movimentação financeira, assegurando o cumprimento do Cronograma de Desembolso;
Autorização Centralizada: Autorizar, com exclusividade, a abertura de processos seletivos para contratação de consultoria, mediante análise de enquadramento prévia e aprovação do Termo de Referência (ToR) e da justificativa;
Governança: Analisar resultados e estudar as informações geradas por meio dos projetos, para a realização da comunicação de resultados e transparência das ações e custos envolvidos; assegurar a conformidade entre o proposto e o executado frente ao planejamento;
Art. 4º Compete ao Suporte Técnico Pedagógico: Atuar como interlocutor técnico entre as áreas demandantes da Secretaria Municipal de Educação e da FUMEC e a UNESCO para o desenvolvimento dos produtos, vinculados aos seguintes resultados:
Prestar assistência técnica às áreas para a elaboração ou revisão dos Termos de Referência e justificativas de consultoria, submetendo-os à aprovação da Coordenadoria Geral;
Emitir pareceres técnicos e aprovar tecnicamente os produtos entregues pelos consultores, verificando sua conformidade com as metas pedagógicas do Projeto Educa Campinas, antes do atesto final pela coordenação;
Prover suporte técnico aos consultores e áreas envolvidas para garantir a boa execução e acompanhamento pedagógico das atividades
Supervisionar os estudos de desempenho estudantil e pesquisas de demanda do mercado de trabalho;
Auxiliar na implementação da estratégia de capacitação de multiplicadores na rede municipal;
Validar as metodologias propostas para o Programa "EJA Profissões" e certificações parciais de competências;
Art. 5º Compete ao Suporte Técnico Administrativo em consonância as competências fixadas na LC 532/2025:
Inserir semestralmente e, mediante a necessidade, os dados de execução no sistema SIGAP da ABC/MRE;
Elaborar proposta de minutas de editais, contratos e demais documentação necessária e, acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro das consultorias individuais e subcontratos;
Comunicar ao setor de suprimentos a transferência de bens adquiridos pelo projeto para o patrimônio da FUMEC imediatamente após o recebimento;
Art. 6º A UGP - Educa Campinas deverá observar rigorosamente a taxa administrativa de 5% destinada à UNESCO e as normas de prestação de contas anuais e finais estabelecidas no Documento de Projeto.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência adstrita à duração do projeto (48 meses).

Campinas, 28 de outubro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

EDITAL FUMEC 04/2026

PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESTÁGIO

O Centro de Integração Empresa Escola - CIEE e a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC em conformidade com a Lei Federal n.º 11.788/08, Lei Municipal N°10.442/2000, Lei Municipal N°12.030/2004, Lei Municipal N°13.840/2010 e Lei Municipal N° 16.281/2022 tornam pública a realização de processo seletivo por prova on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação de cadastro de reserva para Estagiários(as) que sejam alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos ou cursos correlatos, desde que o histórico escolar apresentado pelo(a) estudante cumpra os requisitos solicitados no ato da convocação:

CURSOS - NÍVEL SUPERIOR	SEMESTRE	VAGAS
ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	A PARTIR DO 3° SEMESTRE	CADASTRO RESERVA
ARQUITETURA E URBANISMO	A PARTIR DO 4° SEMESTRE	CADASTRO RESERVA
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	A PARTIR DO 3° SEMESTRE	CADASTRO RESERVA
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	A PARTIR DO 3° SEMESTRE	CADASTRO RESERVA
DESIGN GRÁFICO	A PARTIR DO 3° SEMESTRE	CADASTRO RESERVA
DIREITO	A PARTIR DO 4° SEMESTRE	CADASTRO RESERVA
ENFERMAGEM	A PARTIR DO 4° SEMESTRE	CADASTRO RESERVA
ENGENHARIA CIVIL	A PARTIR DO 4° SEMESTRE	CADASTRO RESERVA
JORNALISMO	A PARTIR DO 3° SEMESTRE	CADASTRO RESERVA
PEDAGOGIA	A PARTIR DO 3° SEMESTRE	CADASTRO RESERVA
PSICOLOGIA	A PARTIR DO 4° SEMESTRE	CADASTRO RESERVA
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	A PARTIR DO 3° SEMESTRE	CADASTRO RESERVA
TECNOLOGIA EM MARKETING	A PARTIR DO 2° SEMESTRE	CADASTRO RESERVA
CURSOS - NÍVEL TÉCNICO	**SEMESTRE**	**VAGAS**
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	A PARTIR DO 2° SEMESTRE	CADASTRO RESERVA
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	A PARTIR DO 2° SEMESTRE	CADASTRO RESERVA
TÉCNICO EM QUÍMICA	A PARTIR DO 2° SEMESTRE	CADASTRO RESERVA
TÉCNICO EM MEIO-AMBIENTE	A PARTIR DO 2° SEMESTRE	CADASTRO RESERVA
CURSOS - NÍVEL MÉDIO	**ANO**	**VAGAS**
ENSINO MÉDIO REGULAR	A PARTIR DO 2° ANO	CADASTRO RESERVA
NOTA: PODERÁ SER CONTRATADO ESTUDANTE VINCULADO AO ENSINO SUPERIOR QUE TENHA CONCLUÍDO PELO MENOS 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO CURRÍCULO ESCOLAR E QUE ESTEJA CURSANDO NO MÁXIMO, O ANTEPENÚLTIMO SEMESTRE DO CURSO.		

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC de 20 a 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.
1.2.1. O programa de estágio remunerado será desenvolvido na modalidade presencial e em projeto a ser executado de acordo com as necessidades e a disponibilidade orçamentária da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.

1.3. O valor de Bolsa-Auxílio por mês corresponde a:

NÍVEL	CARGA HORÁRIA DIÁRIA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	BOLSA-AUXÍLIO
SUPERIOR	6 (SEIS) HORAS	30 (TRINTA) HORAS	R$ 1.953,07
SUPERIOR	4 (QUATRO) HORAS	20 (VINTE) HORAS	R$ 1.302,04
TÉCNICO	6 (SEIS) HORAS	30 (TRINTA) HORAS	R$ 1.545,86
TÉCNICO	4 (QUATRO) HORAS	20 (VINTE) HORAS	R$ 1.030,57
MÉDIO	6 (SEIS) HORAS	30 (TRINTA) HORAS	R$ 1.545,86
MÉDIO	4 (QUATRO) HORAS	20 (VINTE) HORAS	R$ 1.030,57

1.4. O valor do Auxílio-transporte corresponde ao custeio de duas passagens diárias de ônibus urbano no município de Campinas.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível médio, técnico e superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no presente edital às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. Os(as) candidatos(as) com deficiência classificados(as) no processo seletivo serão convocados por ordem de classificação, desde que a deficiência seja compatível com as atividade que serão realizadas, na seguinte sequência:
1º vaga: G - Lista Geral
2º vaga: G - Lista Geral
3º vaga: N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
4º vaga: G - Lista Geral
5º vaga:G - Lista Geral
6º vaga: N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
7º vaga: G - Lista Geral
8º vaga: G - Lista Geral
9º vaga: N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
10º vaga:D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
?
20º vaga: D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
?
30º vaga: D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
E assim sucessivamente.
2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas

categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência".
2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.
2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3, no momento da convocação/contratação, deverá apresentar o laudo médico/exame (documento original ou cópia legível) de audiometria tonal nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.
2.6.2.1. O(a) candidato(a) com deficiência visual, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá, no momento da convocação/contratação, apresentar o laudo médico/exame (documento original ou cópia legível) contendo informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos, de acordo com o art. 5º, §1º, alínea c, inciso I do Decreto nº 5.296/2004.
2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência, no momento da convocação/contratação, deverá apresentar o laudo médico (documento original ou cópia legível), atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando também o nome do(a) candidato(a).
2.6.3.1. O laudo médico deverá incluir a descrição detalhada das limitações, suficientes para o enquadramento nas reservas de vagas, decorrentes do diagnóstico.
2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.
2.6.5. As pessoas com deficiência poderão, na ficha de inscrição, solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional). O(a) candidato(a) que solicitar o tempo adicional deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento da solicitação.
2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.
2.6.5.2. Se constatado no laudo médico a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).
2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. Reserva de vagas para negros LEI MUNICIPAL Nº 16.281, DE 14 DE JULHO DE 2022.
2.7.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas oferecidas nesta seleção pública de estagiários, os quais participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.7.1.1. Será considerado negro o candidato que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE e preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo I deste edital e fazer o upload no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.

2.7.2. A distribuição das vagas destinadas aos candidatos aprovados para a reserva de vagas para negros observará os critérios de proporcionalidade, considerando o total de vagas que vierem a ser disponibilizadas durante a vigência do processo seletivo, na seguinte proporção:
1º vaga: G - Lista Geral
2º vaga: G - Lista Geral
3º vaga: N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
4º vaga: G - Lista Geral
5º vaga: G - Lista Geral
6º vaga: N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
7º vaga: G - Lista Geral
8º vaga: G - Lista Geral
9º vaga: N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
10º vaga:D - Lista Especial de Candidatos(as) com Deficiência
?
13º vaga: N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
16º vaga: N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
19º vaga: N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
?
23º vaga: N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
26º vaga: N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
29º vaga: N - Lista autodeclarados Negros (pretos ou pardos)
E assim sucessivamente.

2.7.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato poderá ser desclassificado do presente processo seletivo, e poderá ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado e tenha sido contratado.
2.7.4. O candidato que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros e fazer o upload da autodeclaração, será classificado na lista de classificação geral e dos candidatos negros.

2.8. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.9. São requisitos para inscrição:
2.9.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 no ano vigente.

2.10. São requisitos para contratação:

2.10.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
2.10.2. Na data de início do estágio, o estudante deve ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos, conforme previsto no §5º do art. 7º da Resolução nº 1 do CNE/CEB, de 21 de janeiro de 2004 (Conselho Nacional de Educação).
2.10.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;
2.10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
2.10.5. Estar regularmente matriculado(a) em uma instituição de ensino que possua convênio vigente com o CIEE;
2.10.6. O (a) estudante que já tenha estagiado nas dependências da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC não poderá realizar novo estágio,salvo se o contrato anterior teve duração inferior a 24 meses, pelo número de meses remanescentes.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas on-line serão recebidas somente via internet, pelo site: https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, no período de **26/10/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 10/11/2026**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "INSCRIÇÕES ABERTAS", localizar na lista o logotipo da **Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC - Campinas-SP - Edital 01/2026** e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos. Caso declare algum dado errado, poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).
3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.
3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.
3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.
3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).
3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.
3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) decorrente de extravio, informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico) e da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC (https://campinas.sp.gov.br/diario-oficial).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo **NOME SOCIAL**, conforme Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016, que ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá selecionar em "Dados pessoais" a opção "Desejo informar meu nome social!" e preencher o campo "Nome Social" no ato da inscrição.
3.5.1. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de Compromisso de Estágio), para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas on-line serão realizadas gratuitamente no período de **26/10/2026 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 10/11/2026**.

a) o(a) candidato(a) deverá estar com o seu cadastro devidamente atualizado no portal do CIEE (https://web.ciee.org.br/login) para início da prova on-line.
b) para realizar a prova no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, seguir as etapas descritas no item 3.2.1, dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "FAZER A PROVA".
4.2. A presente seleção pública compõe-se de uma única fase, com aplicação de uma prova objetiva on-line.
4.2.1. A prova será composta de 20 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

Nível Superior:

? Português (10 questões) - Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.

? Conhecimentos Gerais (5 questões) - Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.

? Matemática (5 questões) - Resolução de situações-problema. Números Inteiros: operações, propriedades, múltiplos e divisores. Números Racionais: operações e propriedades. Razões e proporções. Divisão proporcional. Regra de três simples e composta. Porcentagem. Juros Simples. Equação de 1º e 2º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico. Conjuntos numéricos.

Nível Médio/Técnico:

? Português (10 questões) - Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome e verbo). Emprego de tempos e modos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, sentido próprio e figurado). Concordância verbal e nominal. Crase. Plurais.
? Matemática (5 questões) - Resolução de situações-problema. Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Números decimais. Regra de três simples. Porcentagem. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico. Conjuntos numéricos.
? Conhecimentos Gerais (5 questões) - Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Atualidades e Responsabilidade social.

4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.4. Orientações antes do início da prova:

A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
B. Procure um local tranquilo e silencioso;
C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado;
G. Certifique que está utilizando o acessório pessoal necessário para realização da prova (como óculos ou lentes de grau);
H. O(a) candidato(a) deverá tirar uma foto através da câmera do dispositivo acessado, caso o dispositivo seja o celular a foto deve ser tirada pela Câmera frontal, devendo manter o mesmo ângulo do início ao fim da prova.

4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.

4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.
4.7. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.
4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições) antes do término do período de inscrições.

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.
4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.
4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".
4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.
4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.
4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.
4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

A. Sair da visão da câmera;
B. Ter objetos na visão da câmera (como calculadoras, espelhos, quadros, celulares, ar condicionado, fone de ouvido, entre outros);
C. Utilizar novos acessórios de uso pessoal (como óculos, bonés, entre outros) que não constavam no momento que tirou a foto para realização da prova;
D. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;
E. Ter a presença de outras pessoas;
F. Não poderá movimentar o celular durante a realização da prova;
G. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) deverá:

A. Realizar a prova com um fundo liso (para que não seja identificado a presença de objetos e aparelhos eletrônicos);
B. Se manter no mesmo ambiente que tirou a foto do início ao fim, para que o ângulo seja mantido.

4.15. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4, 4.13 e 4.14, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao candidato ou naquelas constantes em cada prova.

4.16. O(a) candidato(a) só poderá seguir com a realização da prova on-line, após a captura da imagem, para fins de comprovação de sua identidade, caso, não tire a foto, não poderá seguir na presente seleção.

4.17. As imagens capturadas antes do início da prova e durante a realização da prova, serão arquivadas no histórico do processo para prestação de contas, durante o período determinado na legislação vigente.

4.18. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 20 (vinte) pontos.

4.19. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 50% no total da prova.

4.20. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

A. Maior Idade
B. Maior Nota de Português
C. Maior Nota de Conhecimentos Gerais
D. Inscrição Mais Antiga

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões (espelho de prova) ficarão disponíveis no dia **11 de novembro de 2026**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico, em "FILTRE SUA PESQUISA", clicar em "STATUS DO PROCESSO", selecionar "EM ANDAMENTO", localizar na lista o logotipo da **Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC - Campinas-SP - Edital 01/2026** e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em "ACESSAR" (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em "MEUS PROCESSOS", localizar este processo seletivo, clicar em "OPÇÕES" e em seguida, em "ESPELHO DE PROVA".

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito (espelho de prova) da prova objetiva que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **12 de novembro de 2026** para o endereço eletrônico: recursos.psp.campinas@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal, fac-símile ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados liminarmente os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita revisão de recursos.

5.7. Se o exame do recurso resultar na anulação de questão, a pontuação correspondente a ela será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico:recursos.psp.campinas@ciee.org.br(no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **02 de dezembro de 2026**.
5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas três listas de classificação, uma geral e uma exclusiva dos(as) candidatos(as) negros(as) e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico) e no site da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC (https://campinas.sp.gov.br/diario-oficial).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo/espelho de prova (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e resposta aos recursos, serão feitas em **01 de dezembro de 2026**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **07 de dezembro de 2026**.
6.3.1. Após a publicação da classificação definitiva o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação prevista no item 8.5. para agilizar o processo de convocação/contratação.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.
7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio, o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail, telefone ou aplicativo de mensagem, em até 3 (três) dias úteis após o contato de convocação. A Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC realizará 1 (uma) tentativa de contato por e-mail, telefone ou whatsapp, e após a tentativa de contato por e-mail não ser respondida no prazo informado, o (a) candidato (a) será automaticamente desclassificado (a).

7.2.1.1. Apenas a resposta por e-mail (mariana.pelissari@educa.fumec.sp.gov.br) será válida como manifestação do(a) candidato(a).

7.2.3. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail, telefone, whatsapp) realizadas pela Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC no prazo de 3 (três) dias úteis, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) não localizado(a) será desclassificado.

7.3. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.4. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo e interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.5. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do Termo de Compromisso de Estágio.

7.6. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.7. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.
7.7.1. O Termo de Compromisso de Estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.8. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 16 anos completos irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.9. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista e o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: recursos.psp.campinas@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.11. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.12. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

7.13. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas distintas, independente do motivo de sua reclassificação.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá responder o e-mail de convocação em até 3 (três) dias úteis com a seguinte documentação em anexo:

E. Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
F. Declaração de Escolaridade atual constando o curso e semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou na Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.
G. Em caso de pessoa com deficiência o laudo médico, conforme os itens 2.6.2. e 2.6.3 deste edital.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. O candidato estará sujeito à desclassificação caso não apresente o Termo de Compromisso de Estágio dentro do prazo estabelecido.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva (conforme a data no item 6.3), podendo a critério da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.
9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos verificadas a qualquer tempo acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações e dados do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;
9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC a utilizarem os dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS
O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e observando os princípios da publicidade e da transparência que regem a administração pública e aos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).
Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nome social, n° CPF, data de nascimento, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, matérias/notas, turno de aula e em caso de pessoas com deficiência, o CID e laudo médico, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, órgão ao qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico) e no Boletim Eletrônico da FUMEC https://campinas.sp.gov.br/diario-oficial**,** para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.
Os dados pessoais do(a) candidato(a) serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.
9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS
O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas, aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação, promovido através de errata.
9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC.
9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado - o atendimento deste canal ocorrerá em dias úteis das 08:00 às 17:00 horas, o candidato com dificuldade deverá encaminhar e-mail relatando a dificuldade até às 12:00 horas do dia útil anterior ao término das inscrições)..

9.8. Do cronograma das etapas:

ETAPA	DATA
INSCRIÇÃO/REALIZAÇÃO DA PROVA ON-LINE.	26/10/2026 ATÉ ÀS 12:00 HORAS DO DIA 10/11/2026
DISPONIBILIZAÇÃO DO GABARITO/ESPELHO DE PROVA PROVISÓRIO.	11/11/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O GABARITO PROVISÓRIO (ESPELHO DE PROVA).	12/11/2026
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA, GABARITO DEFINITIVO (ESPELHO DE PROVA), RESPOSTA AOS RECURSOS.	01/12/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA A CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA.	02/12/2026
PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA.	07/12/2026

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008 o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

9.10.Não será fornecido ao(à) estudante comprovante individual de aprovação no processo seletivo, valendo para esse fim as listas de classificação divulgadas no site do CIEE na internet (https://pp.ciee.org.br/vitrine/processos-seletivos/publico), as quais permanecerão para consulta por toda a validade do processo seletivo, de forma a garantir a transparência e a lisura do certame.
Campinas, 20 de outubro de 2026.

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Eu,_____
_____, RG nº._____, CPF nº. _____, declaro que sou negro(a) para o fim específico de atender ao Edital 04/2026 do Instituto da Fundação Municipal para Educação Co-

munitária - FUMEC, relativamente à reserva de vagas, e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas do referido certame para estágio referente ao curso _____.
Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto a esta autodeclaração estará sujeito, além da penalização pelos crimes previstos em lei, à exclusão da lista de cotista, conforme o constante no subitem 2.7.3. do Edital supramencionado.

_____, _____ de _____ de 2026.
(Localidade) (Dia) (Mês)

Campinas, 20 de outubro de 2026
PATRÍCIA ADOLF LUTZ
Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, na qualidade de presidente do Conselho
Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador - FADA, e no uso de suas atribuições, vem em cumprimento das legislações vigentes e do Decreto Municipal
21.905/2022, designar a servidora pública responsável que poderá, nos 28º Jogos da Melhor Idade - JOMI - Fase Final Estadual, realizar a utilização, administração, gerência e prestação de contas do adiantamento advindo do FADA:

- Ana Luiza Costa de Magalhães, matrícula nº 108.844-0

Campinas, 29 de outubro de 2026
FERNANDO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER EM 29 DE SETEMBRO DE 2026

RETIFICAÇÃO

Tendo em vista o Despacho 20853283, RETIFICO erro material da Publicação realizada no dia 29 de Setembro de 2026.

Onde se lê:
"Atesto e Defiro o cumprimento das condições exigidas e de terem contribuído para o desenvolvimento do esporte no Município de Campinas no ano de

Nº	Nº PROTOCOLO	CLUBE CADASTRADO	CÓDIGOS CARTOGRÁFICOS
03	2026.00128811-58 2026.00173590-18	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA (A.A.P.P)	3411.54.05.0001.01001 3423.32.95.0690.01001 3423.53.27.0001.01001

Leia-se:
"Atesto e Defiro o não cumprimento das condições exigidas e de terem contribuído para o desenvolvimento do esporte no Município de Campinas no ano de 2026."

Nº	Nº PROTOCOLO	CLUBE CADASTRADO	CÓDIGOS CARTOGRÁFICOS
03	2026.00128811-58 2026.00173590-18	ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA PONTE PRETA (A.A.P.P)	3411.54.05.0001.01001 3423.32.95.0690.01001 3423.53.27.0001.01001

Campinas, 29 de outubro de 2026
FERNANDO LOURENÇO VANIN
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. COORDENADOR DA COORDENADORIA DE ANÁLISE DE INCENTIVOS FISCAIS

Protocolo SEI: PMC.2026.00193084-45
Data: 22/10/2026
Interessado(a): Gran Vic SFA Empreendimentos Imobiliários Ltda
CNPJ: 65.435.575/0001-82
IM (DIC de Obras): 1.182.256-2
Código Cartográfico: 3442.12.13.0277.00000
Assunto: Não Incidência Tributária e Isenções - Lei Municipal n.º 12.391/2005 e Lei Complementar Municipal n.º 312/2021 - Empreendimentos Habitacionais
Declaro: I) a não incidência tributária ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais a eles relativos(ITBI) relativo à aquisição pela Gran Vic SFA Empreendimentos Imobiliários Ltda, de CNPJ 65.435.575/0001-82, do imóvel inscrito sob o código cartográfico n.º 3442.12.13.0277.00000, registrada na matrícula n.º 141.582 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, em conformidade com os arts. 1º, §3 e 34 da Lei Complementar Municipal n.º 312/2021 e com o art. 5º, VII, da Lei Municipal n.º 12.391/05, ficando dispensada a emissão da "Certidão de Reconhecimento de Não Incidência de ITBI", em relação à transmissão identificada, para fins de registro em matrícula no Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, constituindo-se a publicação desta decisão em documento comprobatório do reconhecimento administrativo da não incidência tributária ao ITBI. Esta não incidência fica condicionada à implantação de Empreendimento Habitacional de Interesse Social - EHIS, para implantação de projeto habitacional popular para atendimento aos beneficiários incluídos no Cadastro de Interesse em Moradia - CIM; II) a isenção das taxas e emolumentos referentes a expedição de diretrizes urbanísticas, de análises, aprovações e certificados de conclusão relacionados e condicionado às obras de edificação de Empreendimento Habitacional de Interesse Social - EHIS COHAB Tipo B no imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3442.12.13.0277.00000, aprovada conforme Protocolo PMC n.º 2026/19/00026 e alvará de aprovação n.º H038/2026, abrangendo o período compreendido entre a data de protocolo do pedido de aprovação do empreendimento, em 27/04/2026, até a data de expedição do Certificado de Conclusão de Obras (CCO), nos termos dos arts. 35 da Lei Complementar Municipal nº 312/2021 e 3º, I da Lei Municipal nº 13.580/2009; III) a isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza ISSQN) referente aos serviços tomados de construção civil relacionados e condicionado à execução das obras de edificação de Empreendimento Habitacional de Interesse Social - EHIS COHAB Tipo B no imóvel cadastrado sob o código cartográfico n.º 3442.12.13.0277.00000 e vinculados à Inscrição Mobiliária (DIC de Obras) n.º 1.182.256-2, e relativos aos subitens 07.02 e 07.05, da lista de serviços anexa à Lei Municipal n.º 12.392/2005, abrangendo o período compreendido entre a data de protocolo do pedido de aprovação do empreendimento, em 27/04/2026, até a data de expedição do Certificado de Conclusão de Obras (CCO), conforme os arts. 35 da Lei Complementar Municipal nº 312/2021 e 3º, III e 3º, §1º, da Lei Municipal nº 13.580/2009; e IV) a redução para 2% (dois por cento) da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) referente aos serviços tomados de construção civil relacionados e condicionado à execução das obras de edificação de Empreendimento Habitacional de Interesse Social - EHIS COHAB Tipo B no imóvel de código cartográfico 3442.12.13.0277.00000 e vinculados à Inscrição Mobiliária (DIC de Obras) n.º 1.182.256-2, e relativos aos serviços do item 7, com exceção dos subitens 7.02 e 7.05, da lista de serviços anexa à Lei Municipal n.º 12.392/2005, abrangendo o período compreendido entre a data de protocolo do pedido de aprovação do empreendimento, em 27/04/2026, até a data de expedição do Certificado de Conclusão de Obras (CCO), conforme estabelecem os arts. 35 da Lei Complementar Municipal nº 312/2021 e 3º, §2º, da Lei Municipal nº 13.580/2009.

Campinas, 28 de outubro de 2026
HÉLIO PATRÍCIO DOS SANTOS
Respondendo pela CSAIF/SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00144522-97
Interessado: MARIA LEONILCE STOLTI
Código Cartográfico: 3413.44.69.0168.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/ PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00149552-81
Interessado: ROSELI MARIA POCELLI RODRIGUES
Código Cartográfico: 3432.31.73.0547.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/ PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00151487-53
Interessado: MARIA LUCIA DOS REIS SILVA
Código Cartográfico: 3251.53.43.0264.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/ PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00152832-94
Interessado: Nilma Mendes Alves
Código Cartográfico: 3252.63.37.0153.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/ PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00153089-71
Interessado: MARY ARAUJO PINTO FERREIRA DA SILVA
Código Cartográfico: 4153.33.59.0695.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/ PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00156329-90
Interessado: IVACI EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Código Cartográfico: 3164.64.17.0265.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/ PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00156932-71
Interessado: EVARISTO GONCALVES PIRES
Código Cartográfico: 3431.62.22.0093.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/ PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00157273-54
Interessado: MARILU DEIZE BUENO
Código Cartográfico: 3414.22.30.0025.02069

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§ 4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e **2028**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00158172-64
Interessado: SELMA ALVES ROCHA DE AMORIM
Código Cartográfico: 3451.32.63.0232.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/ PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00159554-97
Interessado: MARIA AUXILIADORA DO CARMO
Código Cartográfico: 3434.41.92.0146.02012

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/ PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00160603-61
Interessado: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Código Cartográfico: 3334.34.55.0158.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/ PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00160651-69
Interessado: RAQUEL PRADO ALVES
Código Cartográfico: 3451.52.22.0229.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/**

PENSIONISTA, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00161036-05
Interessado: CINIRA PEDRO LASTORIA
Código Cartográfico: 3433.32.66.0239.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e **2028**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00161432-24
Interessado: JURACY FIGARO
Código Cartográfico: 3364.21.83.0188.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/ PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00161626-10
Interessado: TOSHIHICO UEHARA
Código Cartográfico: 3413.22.83.0269.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/ PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00162292-93
Interessado: RASMA LEZDKALNS TORRES
Código Cartográfico: 3421.13.15.0114.01036

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/ PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00167858-46
Interessado: ROSANGELA AGGIO FORTI
Código Cartográfico: 4311.62.67.0168.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/ PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00169096-77
Interessado: ZELIA SOUZA MENEZES FERREIRA
Código Cartográfico: 3361.44.97.0066.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/ PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00170170-52
Interessado: INGRACA ROSA DA TRINDADE
Código Cartográfico: 3361.53.54.0034.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/ PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00170705-31
Interessado: IVANDIRA APARECIDA OLIVO
Código Cartográfico: 3432.33.78.0642.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/ PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Protocolo: PMC.2026.00172633-39
Interessado: SILVIA AMELIA DA CRUZ
Código Cartográfico: 3164.13.11.0038.01001

De acordo com o encaminhamento, fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA AMPARO SOCIAL AO IDOSO**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b",§ 4º e 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e **2028**, sendo necessário o pedido de renovação em época própria se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00172672-45
Interessado: CREUZA FUZZATTI NUNES PONCE
Código Cartográfico: 3432..64.28.0095.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00172708-91
Interessado: REGINALDO BATISTA DA SILVA
Código Cartográfico: 3164.64.16.0169.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o §2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00173140-06
Interessado: BENEDITO BONFIM
Código Cartográfico: 3221.12.57.0063.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00173658-41
Interessado: ELOISA DE ALMEIDA PERES
Código Cartográfico: 3421.63.04.0021.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00174045-01
Interessado: WAGNER ANTÔNIO BARBOSA
Código Cartográfico: 3432.43.15.0012.07012

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00174380-74
Interessado: ANTONIO BORBA DE SIQUEIRA
Código Cartográfico: 3441.52.51.0578.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00174441-21
Interessado: MARIA APARECIDA REGO DA SILVA
Código Cartográfico: 3413.33.48.0001.09025

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00174503-68
Interessado: HENRIQUE GONCALVES
Código Cartográfico: 3414.53.48.0183.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Processo: PMC.2026.00154565-71
Interessado: MARCIA APARECIDA FERMINO LOPES POCO
Código Cartográfico: 4312.61.71.0024.01001

De acordo com a instrução dos autos e fundamentado no artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 11.111/2001 e alterações especialmente o § 2º inserido com a redação da Lei Complementar 181/2017, atendendo o disposto nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07 c/c o disposto no artigo 3°, § único e inciso VI do § único do art. 1º da Instrução Normativa n° 08/2024 do Departamento de Receitas Imobiliárias, **DEFIRO O PEDIDO DE ISENÇÃO PARA APOSENTADO(A)/PENSIONISTA**, nos termos do art. 4º, inciso I, alíneas "a", "b" e § 6º das disposições gerais de isenções da Lei Municipal 11.111/2001 para o exercício de **2027** e subsequentes, se mantido os requisitos legais. A isenção concedida limita-se ao valor de 416,0000 UFIC´s, acrescido do reajuste estabelecido pelo artigo 4°, I, 'd', da Lei Municipal n° 11.111/2001, introduzido pela Lei Complementar n° 181/2017, cabendo o recolhimento do valor da diferença, caso houver, por parte do(a) Interessado(a). A presente decisão não se aplica às taxas imobiliárias porventura incidentes sobre o imóvel.

23 de setembro de 2026
RONALDO PALMEIRA DE VASCONCELLOS
Coordenador do Atendimento DRI/SMF

SECRETARIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

ESCOLA DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO DO SERVIDOR

IV SEMANA DO BEBÊ DE CAMPINAS - 2026



A Prefeitura Municipal de Campinas, por meio da Coordenação Executiva do plano da Primeira Infância Campineira (PIC), Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e a Fundação FEAC, com apoio da Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS), realizará no **período de 01 a 08 de Novembro** a **4ª Semana do Bebê de Campinas**, com o **tema: "A construção de vínculos na Primeiríssima Infância"**, destacamos na programação, as seguintes atividades:

No dia **3 de novembro**, das **8h às 12**h, será realizado o **Seminário de Abertura**, com o tema "A construção de vínculos na Primeiríssima Infância". O encontro reunirá profissionais das áreas da Saúde, Assistência Social, Educação e demais interessados no tema, para reflexão, troca de experiências e fortalecimento das ações integradas em defesa da primeira infância. Orientada pela proposta de "Reconhecer, Escutar, Responder, Articular e Garantir", a atividade contará com a participação de Renata Stort, na temática da Educação; Jane Valente, na área da Assistência Social; e Halim Girade, na temática da Saúde.

No dia **4 de novembro**, das **8h às 12h**, será realizado o **minicurso "Mobilidade, Cuidado e Primeira Infância: o papel da cidade na tarefa coletiva de criar crianças"**. Destinada especialmente a profissionais das áreas de Arquitetura, Urbanismo e Mobilidade Urbana, a atividade propõe reflexões sobre a construção de ambientes urbanos mais seguros, acolhedores e adequados às necessidades das crianças pequenas e de suas famílias.

A programação formativa continua no dia **5 de novembro**, das **19h às 21h**, com os **"Diálogos Antirracistas"**, conduzidos pela professora Jussara Santos, autora do livro A Democratização do Colo. Voltado aos profissionais que atuam com a primeira infância, especialmente da Educação Infantil, o encontro será um espaço de reflexão sobre relações raciais, cuidado e equidade desde os primeiros anos de vida, contribuindo para o enfrentamento das desigualdades e para a promoção de práticas inclusivas.

A Semana do Bebê de Campinas integra as ações estratégicas do Plano Municipal pela Primeira Infância Campineira - PIC (Lei Municipal nº 16.436/2023) e reforça o compromisso da Administração Municipal com a transversalidade das políticas públicas e com a qualificação permanente dos profissionais que atuam na garantia dos direitos e na promoção do desenvolvimento integral das crianças.

A participação dos(as) servidores(as) em tais espaços de formação constitui importante oportunidade de qualificação e atualização, especialmente diante da temática central da Construção de Vínculos na Primeiríssima Infância, considerando seus impactos sobre o desenvolvimento infantil, na saúde, educação, assistência social, nos territórios e na qualidade de vida das crianças e de suas famílias.

Haverá certificados de participação, encaminhados posteriormente aos profissionais inscritos que estiverem presentes.

Serviço

IV Semana do Bebê de Campinas - 2026
Período: 1º a 8 de novembro de 2026.
Tema: A construção de vínculos na Primeiríssima Infância.

Seminário de Abertura: 3 de novembro, das 8h às 12h. Inscrições:
https://www.sympla.com.br/evento/seminario-de-abertura-da-iv-semana-do-bebe-construindo-vinculos-na-primeirissima-infancia/3613791.

Minicurso Mobilidade, Cuidado e Primeira Infância: 4 de novembro, das 8h às 12h. Inscrições:
https://www.sympla.com.br/evento/minicurso-mobilidade-cuidado-e-primeira-infancia/3613896.

Diálogos Antirracistas: 5 de novembro, das 19h às 21h. Inscrições:
https://www.sympla.com.br/evento/dialogos-da-primeira-infancia-dialogos-antirracista/3613821.

Mais informações: https://campinas.sp.gov.br/sites/semanadobebe/apresentacao

CURSO EAD



Curso: "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social"

Apresentação:
O curso "Superando o Estigma e Promovendo a Reinserção Social" foi desenvolvido com o objetivo de fortalecer a atuação de profissionais, gestores, voluntários e integrantes da rede de cuidado que atuam direta ou indiretamente com populações em situação de vulnerabilidade social, especialmente relacionadas aos transtornos por uso de substâncias e dependências comportamentais.
A proposta formativa considera os desafios contemporâneos relacionados ao estigma, à exclusão social, às barreiras de acesso ao cuidado e à necessidade de fortalecimento de estratégias humanizadas de acolhimento, prevenção, reinserção social e articulação intersetorial.
A formação será ofertada em modalidade 100% EAD assíncrona, permitindo flexibilidade de acesso, democratização do conhecimento e ampliação do alcance territorial da capacitação, respeitando diferentes realidades profissionais e institucionais dos participantes.
O modelo pedagógico foi estruturado a partir de um núcleo formativo principal aliado a trilhas complementares de aprofundamento técnico, promovendo uma jornada de aprendizagem progressiva, reflexiva e aplicada à realidade prática dos participantes.

Objetivo Geral:
Capacitar profissionais, gestores, voluntários e atores da rede de cuidado para atuação qualificada na mitigação do estigma, acolhimento, prevenção e promoção da reinserção social de pessoas em situação de vulnerabilidade social e/ou transtornos relacionados ao uso de substâncias e dependências comportamentais.

Metodologia:
A formação será realizada em ambiente virtual de aprendizagem, em modalidade EAD assíncrona, estruturada a partir de princípios de educação permanente,

aprendizagem autoinstrucional, aprofundamento progressivo e aplicação prática do conhecimento.

A proposta pedagógica busca integrar teoria e prática por meio de:- videoaulas;
- painéis técnicos;
- estudos dirigidos;
- leituras orientadas;
- estudos de caso aplicados;
- atividades reflexivas;
- avaliações automatizadas;
- instrumentos de autoavaliação.

O percurso formativo permitirá ao participante desenvolver autonomia de aprendizagem, aprofundamento técnico e reflexão crítica sobre práticas profissionais e institucionais relacionadas ao acolhimento, redução do estigma e reinserção social.

Carga Horária:
Núcleo Formativo Principal: 20h
Trilhas Complementares de Aprofundamento: 290h
Carga Horária Total: 310h

Inscrições: https://freemind.com.br/curso-campinas-estigma-reinsercao/

Informações: (WhatsApp) (19) 2515-7131 ou (19) 2515-7130

PALESTRA



Lidando com pessoas em situações extremas

Em parceria com a Defesa Civil de Campinas, a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor (EGDS) apresenta a palestra “Lidando com pessoas em situações extremas”.

O objetivo é oferecer uma melhor compreensão sobre o comportamento de pessoas durante e logo após uma situação de perda ou luto, apresentando as formas de cuidado a reações de desespero, medo, incompreensão, tristeza intensa e reações psicossomáticas.

A apresentação é de Elaine Gomes dos Reis Alves, psicóloga, docente e pesquisadora na área com mais de 30 anos de experiência, doutora em Perdas e Luto no Desenvolvimento Humano e pós-doutorado em Emergências e Desastres pelo Instituto de Psicologia da USP. É também a idealizadora e coordenadora do Núcleo de Intervenções Psicológicas em Emergências e Desastres e autora de livros e artigos.

Conteúdo:
- O que são situações extremas;
- Porque é tão difícil falar sobre morte no século XXI;
- O que é o luto e quanto tempo ele dura;
- Suicídio e autolesão com uma das consequências do luto;
- Primeiros Cuidados Psicológicos;
- Quem precisa de cuidados de prevenção de agravos à saúde mental

A palestra é aberta a todos(as) os(as) servidores(as).

Data: 12 de novembro de 2026
Horário: 14h às 16h
Local: Salão Vermelho do Paço Municipal- Av. Anchieta, 200 - Centro

As inscrições podem ser feitas através do QR Code disponibilizado acima ou através do link https://forms.cloud.microsoft/r/0kgnxagkzM?origin=lprLink

CURSO



Curso Presencial de Parentalidade Responsável

A Lei Complementar nº 314 de 29 de outubro de 2021 permitiu que a licença-paternidade seja prorrogada por mais 15 dias mediante a realização de um curso sobre a parentalidade.

Informamos que a Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor - EGDS, em parceria com o Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e com o Primeira Infância Campineira - PIC, promoverá o curso PRESENCIAL de “Parentalidade Responsável”. Para a obtenção do certificado e a prorrogação da licença-paternidade, a participação no curso completo é imprescindível.

Lembramos ainda que o certificado tem a validade de 2 (dois) anos de acordo com o § 2º do artigo 3º do Decreto nº 21.882, de 6 de janeiro de 2022.
O curso será realizado **na sede da EGDS** - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399 - 1º andar, sendo a **1ª aula** no dia 09/12/2026de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00 e a **2ª aula** no dia 10/12/2026 de 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00.

Conteúdo: O curso abordará questões que envolvem o processo de gestação, acompanhamento do parto, os primeiros dias de vida e a primeira infância. Para além das questões legais e práticas e cuidados médicos necessários, o curso propõe ainda uma importante reflexão sobre possíveis modos responsáveis, afetivos e participativos de exercer a paternidade.

Instrutores(as) do Departamento de Ensino, Pesquisa e Saúde Digital - DEPS e do PIC - Primeira Infância Campineira.

Público-alvo: Servidores públicos municipais que serão pais (independentemente de gênero)

Datas: 9 e 10 de dezembro de 2026

Horário: 8h30 as 12h00 e das 13h00 às 16h00

Carga horária total: 13 h

Local: EGDS - Edifício Arcadas - Rua José Paulino, 1399, 1º andar, Centro.

Inscrições: https://cursos.campinas.sp.gov.br/course/view.php?id=434

A presença da gestante/companheira(o) será bem-vinda no curso! Para tanto, por gentileza informe-nos por e-mail o nome completo da pessoa que o acompanhará.

PROGRAMA DE FOMENTO E FORTALECIMENTO DE PROJETOS E AÇÕES DE SOLIDARIEDADE



O Hemocentro e a Prefeitura de Campinas, por meio da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (SMGDP), Departamento de Promoção à Saúde do Servidor (DPSS) e SerSol (Programa de Fomento e Fortalecimento de Projetos e Ações de Solidariedade), promovem no próximo dia 3 de dezembro

mais uma ação de doação de sangue.

Os(as) servidores(as) que desejarem participar serão atendidos por ordem de chegada, **sendo obrigatória a inscrição prévia** para controle de vagas. O agendamento não garante atendimento no horário exato, podendo haver variação conforme a demanda das equipes.

Os(as) servidores(as) que se ausentarem do trabalho para doar sangue têm **garantido o abono assiduidade**, conforme a **Lei nº 453/2024**.

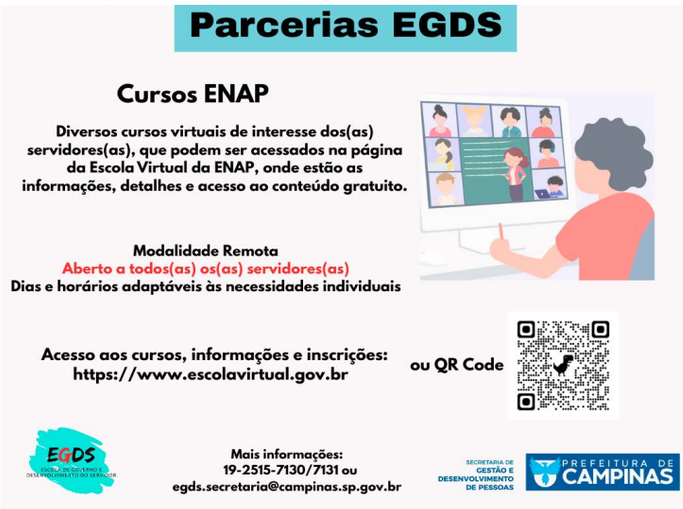
Para doar, é necessário ter **entre 16 e 69 anos, não estar em jejum, estar descansado(a), não fumar até duas horas antes e duas horas depois da doação e ter peso entre 50 kg e 150 kg.**

Essas e outras informações estão disponíveis no site do Hemocentro:
https://www.hemocentro.unicamp.br/perguntas-frequentes/criterios-para-doacao-de__sangue/

Data: 03/12/2026 (quinta-feira)
Horário: 8h30 às 12h
Local: Paço Municipal
Inscrições: https://forms.cloud.microsoft/r/CUEp3rbUDs

Saiba mais: (19) 2515-7131

PARCERIAS EGDS



Cursos Diversos - Escola Nacional de Administração Pública (ENAP)
Abertos a todos(as) os(as) servidores(as)

Objetivo: Acessar cursos, oficinas e palestras disponibilizados por entidades educacionais, especialmente as Escolas de Governo parceiras da EGDS, como a ENAP, abrindo diversas possibilidades de capacitações e aperfeiçoamentos em várias áreas que poderão ser aplicados no serviço público municipal de Campinas. São aprendizados que vão além do conhecimento técnico, englobando também ações educativas, fortalecimento de uma cultura de direitos humanos, de cidadania e de respeito à diversidade.

Acesso: https://www.escolavirtual.gov.br

Campinas, 26 de outubro de 2026
ANA CRISTINA G. L. RICCI
Coordenadora Departamental- CSICS (EGDS)
FÁBIO H. F. CUSTÓDIO
Diretor do DAGPI

CONVOCAÇÃO

A Junta Médica Oficial CONVOCA os(as) abaixo relacionados(as) a comparecer em sua respectiva data e horário, para avaliação com documentos, relatórios e exames médicos, à Rua José Paulino, nº. 1399, Espaço Arcadas, 5º Andar:

Ursula Pitombo Leite de Noronha, matrícula 143718-6
Data: **05/11/2026 às 9h00**

Sérgio Gonçalves, matrícula 95791-7
Data: **05/11/2026 às 09h30**

Fabiana Duarte Mendes e Modolo, matrícula 103203-8
Data: **05/11/2026 às 10h00**

Campinas, 28 de outubro de 2026
JUNTA MÉDICA OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

CONVOCAÇÃO REFERENTE ESTÁGIO PROBATÓRIO

Em atendimento ao artigo 17 e incisos do Decreto 21.019/2020, que regulamenta o estágio probatório nesta Prefeitura, a Comissão Permanente de Avaliação Probatória **CONVOCA** o(a)servidor(a)estagiário(a)e sua respectiva chefia para comparecerem no dia **06/11/2026(sexta-feira)**,**CONFORME HORÁRIO ABAIXO DISCRIMINADO**,**ao Paço Municipal**(Avenida Anchieta, 200, Centro) - 5º andar (sala da Comissão Permanente de Avaliação Probatória),para ciência do contido no processo indicado:

MATRÍCULA DO(A) SERVIDOR(A)	HORÁRIO	Nº PROCESSO SEI
141300-7	10H00	PMC.2026.00197176-12
141315-5	11H00	PMC.2026.00197002-13

Campinas, 29 de outubro de 2026
COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PROBATÓRIA

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo para o cargo de **Enfermeiro**:

Nome: Ana Flavia Valentim Tonti
Avaliação Médica: Apto

Nome: Pollyana Karine Lopes dos Santos
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 29 de outubro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2024)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 01/2024 por não comparecimento nos exames médicos complementar e pré-admissional.

Cargo: Médico - Geral
Nome: Gretchen Estrada Hodelin

Campinas, 29 de outubro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 02/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **PEB III - Inglês:**

Nome: Tatiana de Paiva Arnold Domingos
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 29 de outubro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PROGRAMA GESTÃO DE TALENTOS - REMANEJAMENTO 013_2026

COMUNICADO - RESULTADO - AGENTE ADMINISTRATIVO

O Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, por meio do Setor de Gestão de Talentos, torna público o resultado do Remanejamento de 1 (uma) vaga de Agente Administrativo para o Agiliza Nova Aparecida da Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão da **Secretaria Municipal de Governo**, cujo período de inscrições ocorreu de **21 a 24 de setembro de 2026**, tendo como selecionada a servidora **Sabrina Santana Rodrigues Vieira**, matrícula 138.410-4.

Campinas, 29 de outubro de 2026
KARINA LOCATELLI TAVARES DE DEUS
Diretora do Departamento de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2025)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Condutor de Veículos e Máquinas**:

Nome: Charles Jourdan Vieira dos Santos
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 29 de outubro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CONVOCAÇÃO - CONCURSOS PÚBLICOS

EDITAIS 01/2022 E 02/2022

A Secretaria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Prefeitura Municipal de Campinas convoca, por ordem de classificação, os candidatos abaixo relacionados a comparecerem **ao SALÃO VERMELHO do PAÇO MUNICIPAL, localizado à Av. Anchieta, nº 200 - Centro - Campinas/SP no dia 09 de novembro de 2026 às 9h30, conforme tabela abaixo**, para a realização de reunião de preenchimento de vagas.
Não será permitido participar da reunião em dia/horário/local diferente para o qual foi convocado, cabendo ao candidato consultar as informações constantes nesta convocação.

Os candidatos deverão comparecer com documento oficial e original de identidade e/ou digital e oficial com QR Code.
A ausência implicará na perda dos direitos legais decorrentes do certame.
Caso algum candidato não possa comparecer à reunião, deverá designar um procurador para representá-lo, devidamente documentado (procuração simples assinada, cópia do documento do candidato e documento original do procurador), sob pena de exclusão do certame.
Tratando-se de etapa de concurso, **somente será permitida a presença dos convocados/procuradores na reunião**, sendo proibida a presença de acompanhantes ou terceiros nesta e em todas as demais etapas dos certames.

Informações adicionais sobre as próximas etapas serão enviadas aos candidatos por e-mail. O candidato que não receber o e-mail referente à convocação em até 2 dias úteis, deverá entrar em contato com rh.concursos@campinas.sp.gov.br.

A tabela com a(s) lotações(s) prevista(s) será enviada também por e-mail, em até um dia útil antes da reunião.

O candidato que necessitar de atendimento especial, acessibilidade, gestante, nome social, dentre outros, no dia da reunião, poderá solicitá-lo por e-mail ao rh.concursos@campinas.sp.gov.br em até 2 dias úteis antes da reunião.

Legendas:
LAC - Lista de Ampla Concorrência; PPP - Pessoa Preta ou Parda; PcD - Pessoa com

Deficiência
() Origem da(s) vaga(s):* ***Nova:*** *vaga recém-autorizada para convocação, cuja primeira chamada de candidatos está sendo realizada neste documento;* ***Remanescente:*** *vaga em que não houve o efetivo preenchimento, após convocação já realizada.*

Observações:

- O número de vagas novas autorizadas não se confunde com o número de candidatos convocados. Caso não ocorra o preenchimento de vaga nova em primeira convocação, por motivos de desistência, ausência ou eliminação do candidato nesta ou em qualquer etapa até a posse, essa vaga retornará para convocação e passará a ser denominada "vaga remanescente". A vaga remanescente não entra novamente nos cálculos das cotas e, portanto, até que ocorra seu efetivo preenchimento, que se dá com a posse no cargo, pertencerá à listagem definida em primeira convocação.

- A origem das vagas não está vinculada aos locais de trabalho indicados na tabela de vagas (lotações).

- A sequência da classificação na convocação pode apresentar intervalos em razão de candidatos que já tenham sido convocados anteriormente por meio de listagem específica destinada a cotistas.

EDITAL 01/2022 – AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL									
CARGO	**CLASS. LAC**	**CLASS. PPP**	**CLASS. PCD**	**LISTA DE CONVOCAÇÃO**	**NOME**	**DOCUMENTO**	**DATA DA REUNIÃO**	**HORÁRIO**	**ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)**
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1704	-	-	LAC	BEATRIZ CARDOSO RODRIGUES	227164890-4	09/11/26	09H30	6 VAGAS REMANESCENTES LAC
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1705	-	-	LAC	ADRIANA OLIVEIRA DE DEUS SANTOS	MG-14586401--	09/11/26	09H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1706	-	-	LAC	REIMY SATO PEREIRA	40191070-2	09/11/26	09H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1707	-	-	LAC	LETICIA FERREIRA VICENTE	39293432-2	09/11/26	09H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1708	-	-	LAC	AMANDA DE ALCANTARA ALVES	58788103-3	09/11/26	09H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1709	-	-	LAC	ALLINE SAYURI TACAKI ALVES	35739737-X	09/11/26	09H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1710	-	-	LAC	NAYZA DE OLIVEIRA SANTOS	53897082-0	09/11/26	09H30	15 VAGAS NOVAS
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	318	-	PPP	TALITA MACEDO DOS SANTOS	39564208-5	09/11/26	09H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1711	-	-	LAC	ANDRESSA PEREIRA DE ANDRADA	60131277-6	09/11/26	09H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1712	-	-	LAC	LETICIA PANDOLPHO DE FARIA	54763291-5	09/11/26	09H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1713	-	-	LAC	MARIZA HELENA PEREIRA	13066005-X	09/11/26	09H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1714	-	-	LAC	REBECA SANTOS LAWINSKY	09896281-75	09/11/26	09H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	319	-	PPP	SHEILA ABREU GUTIERREZ	40333380-5	09/11/26	09H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1715	-	-	LAC	MARCOS ANTONIO BENTO JUNIOR	50602636-X	09/11/26	09H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1716	-	-	LAC	LUCCA GIMENES DE OLIVERIA	52990991-1	09/11/26	09H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1717	-	-	LAC	FABIANE AP DE OLIVEIRA TREVISAN	33145243-1	09/11/26	09H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1718	-	-	LAC	IZABELLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	45938008-4	09/11/26	09H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	-	320	-	PPP	ADACIA MARIA DA SILVA	874242-4	09/11/26	09H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1719	-	-	LAC	ISABELLA REALE LODI	52047051-5	09/11/26	09H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1720	-	-	LAC	ALINE MATOS TREVIZAN	49522053-X	09/11/26	09H30	
AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	1721	-	-	LAC	JAQUELINE MARQUES DA SILVA	47914243-9	09/11/26	09H30	

EDITAL 02/2022 – MAGISTÉRIO / GERAL									
CARGO	CLASS. LAC	CLASS. PPP	CLASS. PCD	LISTA DE CONVOCAÇÃO	NOME	DOCUMENTO	DATA DA REUNIÃO	HORÁRIO	ORIGEM DA(S) VAGA(S) (*)
ORIENTADOR PEDAGÓGICO	198	-	-	LAC	LUCIANA SILVIA EVANGELISTA	341136268	09/11/26	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PEB III – ARTES	85	-	-	LAC	ISADORA DE LIMA ROMERA	50154711-3	09/11/26	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC
PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA	74	-	-	LAC	LOHANNA MACHADO	13137252-3	09/11/26	09H30	1 VAGA REMANESCENTE LAC

Campinas, 29 de outubro de 2026
MARIA IZABEL VASCO DE TOLEDO
Coordenadora de Concursos, Recrutamento e Seleção

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 03/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi considerado **eliminado** do Concurso Público Edital 03/2023 por não comparecimento no exame médico pré-admissional.

Cargo: Agente Administrativo
Nome: Ana Carolina Mazini Brasil Barbosa

Campinas, 29 de outubro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Com base nas informações constituídas no Portal do Servidor, defiro 30 (trinta) dias de licença - prêmio aos requerentes relacionados abaixo, para que sejam usufruídas a partir das datas consignadas:

MÊS/ANO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO
11/2026	1096265	FELIPE MORETTI FISCHL	03/11/2026 À 02/12/2026
11/2026	1288539	GABRIELA FREIRE KUHL DE GODOY	03/11/2026 À 02/12/2026
11/2026	340812	HELCIO DE ABREU JUNIOR	03/11/2026 À 02/12/2026

Campinas, 29 de outubro de 2026
CLEBER NOGUEIRA RODRIGUES
Diretor do DAGP/SMGDP

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica que o candidato abaixo relacionado foi **ELIMINADO** por não comparecimento ao exame pré-admissional:

Nome: Francisca Eliana Teotonio da Silva
Cargo: Técnico em Enfermagem

Campinas, 29 de outubro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 05/2023)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica o resultado do exame médico pré-admissional do candidato relacionado abaixo para o cargo de **Professor de Orquestra - Sopro III - Solista Especial - Flauta Transversal e Flauta em Sol**:

Nome: Abner Americo Leao Barbosa
Avaliação Médica: Apto

Campinas, 29 de outubro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO

(Edital 01/2022)

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas comunica os resultados dos exames médicos pré-admissionais dos candidatos relacionados abaixo:

CARGO: AGENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
NOME	**AVALIAÇÃO MÉDICA**
ALINE MARIANE RODRIGUES VITAL	APTO
CRISTIANE BUENO PENTEAN	APTO
JULIA SALERNO GONCALVES	APTO
LUCI APARECIDA SILVEIRA MELO	APTO
MARILIA CRISTINA DO NASCIMENTO FERRAZ	APTO

Campinas, 29 de outubro de 2026
GUSTAVO DE FREITAS CORREA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 107664/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00188512-18

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 13/10/2026, a servidora THELMA YARA FALCA DOS REIS QUEIROZ, matrícula 146017-0, do cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Gestão de Parcerias, do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Revogar, a partir de 03/11/2026, o item da Portaria nº 105654/2026, que nomeou a servidora PATRICIA FERNANDES PEREIRA, matrícula 144249-0, para exercer o cargo em comissão de Assessora Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 03/11/2026, a senhora BIBIAN DOS REIS, RG MG-13.122.049, para exercer o cargo em comissão de Assessora Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 03/11/2026, a servidora PATRICIA FERNANDES PEREIRA, matrícula 144249-0, para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Departamental, junto à Coordenadoria Departamental de Gestão de Parcerias, do Departamento de Gestão do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

PORTARIA Nº 107665/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00178641-71

RESOLVE

Revogar, a partir de 03/11/2026, o item da Portaria nº 101895/2024, que designou a servidora LYARA MARINA DE BARROS SILVA PROCOPIO, matrícula 137660-8, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor do Centro de Referência de Assistência Social Anhumas, da Coordenadoria Departamental do Distrito de Assistência Social Leste, do Departamento de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Designar, a partir de 03/11/2026, a servidora KENIA BARROS GOMES, matrícula 126630-6, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor do Centro de Referência de Assistência Social Anhumas, da Coordenadoria Departamental do Distrito de Assistência Social Leste, do Departamento de Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

PORTARIA Nº 107666/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00194248-61

RESOLVE

Designar, a partir de 03/11/2026, a servidora ANA LIDIA MANZONI PUCCINI, matrícula 143617-1, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Setor Técnico do Serviço de Proteção Especial à Criança e ao Adolescente, da Coordenadoria Departamental de Alta Complexidade - Criança e Adolescente, do Departamento de Proteção Social Especial do Sistema Único de Assistência Social, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

PORTARIA Nº 107667/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00187752-87

RESOLVE

Revogar, a partir de 03/11/2026, o item da Portaria nº 104055/2025, que designou a servidora JOYCE ANDRADE LIMA, matrícula 136415-4, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Vila Ipê - "Maria Haydêe de Jesus Lima", da Coordenadoria Distrital de Saúde Suleste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

Designar, a partir de 03/11/2026, o servidor RENATO MATOS DA SILVA, matrícula 144568-5, para exercer a Função Gratificada de Chefe de Setor, junto ao Centro de Saúde Vila Ipê - "Maria Haydêe de Jesus Lima", da Coordenadoria Distrital de Saúde Suleste, do Departamento de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA Nº 107668/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2023.00090139-22

RESOLVE

Prorrogar, até 30/11/2027, a cessão da servidora TAIS ANTUNES NIRO PALLIN, matrícula 125782-0, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 033ª Zona Eleitoral de Campinas.

PORTARIA Nº 107669/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00131990-75

RESOLVE

Prorrogar, até 04/01/2028, a cessão da servidora THAYLA CRISTHINE FERRARI, matrícula 138424-4, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 033ª Zona Eleitoral de Campinas.

PORTARIA Nº 107670/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00187187-12

RESOLVE

Prorrogar, até 04/01/2028, a cessão da servidora PRISCILA CAMPINHO DOS REIS, matrícula 138405-8, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 033ª Zona Eleitoral de Campinas.

PORTARIA Nº 107671/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2025.00102113-41

RESOLVE

Prorrogar, até 04/01/2028, a cessão da servidora ANGELA SILVA FERRARI, matrícula 138435-0, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 033ª Zona Eleitoral de Campinas.

PORTARIA Nº 107672/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00005965-18

RESOLVE

Prorrogar, até 01/02/2028, a cessão do servidor (DIOGO CAMILO LIM) KUMIHO LIM, matrícula 138484-8, sem prejuízo de seus vencimentos, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, Juízo da 033ª Zona Eleitoral de Campinas.

Campinas, 29 de outubro de 2026
DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

PORTARIA ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO

PORTARIA Nº 107673/2026

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e de acordo com o SEI PMC.2026.00198178-38

RESOLVE

Exonerar, a partir de 03/11/2026, a servidora ANDREIA CRISTINA DA SILVA LAURINDO, matrícula 142219-7, do cargo em comissão de Assessora Nível Médio II, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Exonerar, a partir de 03/11/2026, o servidor ISAIAS ALVES MARTINS, matrícula 143243-5, do cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

Exonerar, a partir de 03/11/2026, o servidor TIAGO EDUARDO VIEIRA DA SILVA, matrícula 136525-8, do cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Revogar, a partir de 03/11/2026, o item da Portaria nº 106354/2026, que nomeou o servidor ADRIANO AFONSO SILVA, matrícula 125064-7, para exercer o cargo em comissão de Diretor, junto ao Gabinete do Prefeito.

Revogar, a partir de 03/11/2026, o item da Portaria nº 106341/2026, que nomeou o servidor MARCOS JOSE LENA, matrícula 125090-6, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Relações Institucionais, junto ao Gabinete do Prefeito.

Revogar, a partir de 03/11/2026, o item da Portaria nº 106354/2026, que nomeou a servidora MARIANA INOCENCIO, matrícula 136644-0, para exercer o cargo em comissão de Assessora Superior I, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Nomear, a partir de 03/11/2026, o senhor ADEMIR OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF 158.675.468-88, para exercer o cargo em comissão de Assessor Nível Médio I, junto à Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Nomear, a partir de 03/11/2026, o servidor ADRIANO AFONSO SILVA, matrícula 125064-7, para exercer o cargo em comissão de Assessor Superior I, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

Nomear, a partir de 03/11/2026, o servidor MARCOS JOSE LENA, matrícula 125090-6, para exercer o cargo em comissão de Diretor, junto ao Gabinete do Prefeito.

Nomear, a partir de 03/11/2026, a senhora MARIA LUIZA MELO, CPF 549.837.348-13, para exercer o cargo em comissão de Assessora Superior I, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

Nomear, a partir de 03/11/2026, a servidora MARIANA INOCENCIO, matrícula 136644-0, para exercer o cargo em comissão de Assessora Superior II, junto ao Gabinete do Prefeito.

Nomear, a partir de 03/11/2026, a senhora TAUANA DA SILVA REIS DOS SANTOS, CPF 060.849.105-56, para exercer o cargo em comissão de Assessora Nível Médio II, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social.

Nomear, a partir de 03/11/2026, o senhor WANDERLEY DE ALMEIDA, CPF 119.180.408-93, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Relações Institucionais, junto ao Gabinete do Prefeito.

DÁRIO SAADI
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS

SUSPENSÃO

SUSPENSÃO DE ORDEM DE SERVIÇO
À NOVA BEGONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CNPJ:49.867.095/0001-34
PROTOCOLO: PMC.2024.00144772-65

CONSIDERANDO a Lei Complementar 528/2025 e o DECRETO Nº 24.495/2026, os quais estabelecem as diretrizes de utilização do espaço público municipal;
CONSIDERANDO a manifestação do proprietário (doc.20739422) do imóvel sob código cartográfico3443.21.10.0679 (Quarteirão: 30029 Quadra:* Lote: 28-B4 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CAAPUÃ) sobre a ausência de anuência para instalação de dispositivo de sistema de drenagem de águas pluviais;
CONSIDERANDOa falta de clareza da delimitação da área onde o dispositivo de lançamento das águas pluviais foi projetado (trecho entre o PV-14 e o ponto de lançamento);
CONSIDERANDO todos os elementos presentes no expediente em epígrafe.
Esta Secretaria Municipal de Infraestrutura, ora representada por seu Diretor de Projetos, Engº Renato de Camargo Barros, **SUSPENDE** imediatamente a Ordem de Serviço emitida em 22/07/2026 sob nº de documento19641245. Os efeitos dessa suspensão perdurarão até que todas as exigências abaixo sejam sanadas e apresentadas as evidências no protocolado supracitado:
1 - Apresentar nova planta de implantação do sistema de drenagem de águas pluviais contemplando o cadastro da delimitação dos lotes 28-B4 e 28-B5, todos do quarteirão 30029 (Cód. Cartográficos**3443.21.10.0679**e**3443.21.10.0380),** nos quais o trecho entre o PV-14 e o ponto de lançamento (muro-ala) encontra-se projetado;
2 - Apresentar a anuência dos respectivos proprietários de todas as áreas sobre as quais o sistema de drenagem está projetado, em especial das áreas (lotes 28-B4 e 28-B5);
Aguarda-se a apresentação da documentação solicitada para a regularização do processo em tela e a posterior revogação desta suspensão.
Atenciosamente,

Campinas, 28 de outubro de 2026
ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS - SEINFRA

SECRETARIA DE JUSTIÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUSTIÇA

RATIFICAÇÃO DE DESPESA

Protocolo: PMC.2026.00141230-48
Interessado: Secretaria Municipal de Justiça/ PROCON
Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2026 do Município de Pinhalzinho/SP - Serviços de manutenção preventiva e corretiva e pequenos reparos na futura sede do PROCON.

Diante dos elementos constantes nos autos do presente processo administrativo, **RATIFICO** as informações em documento 20855020, bem como a contratação da empresa KR ENGENHARIA E CONSTRUÇAO LTDA., inscrita no CNPJ nº 27.684.651/0001-02, através da adesão da Ata de Registro de Preços nº 15/2026 do Município de Pinhalzinho/SP, com fundamento no artigo 86, §§ 2º e 3º da Lei Federal nº 14.133/2021, para a realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva e pequenos reparos da nova sede do PROCON Campinas, localizado entre a Rua Ferreira Penteado, nº 403, 405 e 417 e esquina com a Rua José de Alencar, nº 795, Centro, Campinas/SP, conforme justificativas e documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.
RATIFICO, igualmente, a despesa no valor total de R$ 3.801.979,14 (três milhões, oitocentos e um mil, novecentos e setenta e nove reais e catorze centavos), deferida pelo Comitê Gestor, conforme documento nº 20307760 juntado aos autos.

Determino:

A remessa dos autos à Secretaria de Administração, para numeração da contratação em livro próprio.

Após a numeração, devolvam-se os autos à SMJ/CSAAFP para as demais providências e acompanhamento.
Publique-se.

Campinas, 29 de outubro de 2026
DR. PETER PANUTTO PANONT
Secretário Municipal de Justiça

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª instância que aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumprir os termos nela estabelecidos ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01667/2025/ADC	DROGA RAIA E DROGASIL CHACARA PRIMAVERA	RAIA DROGASIL SA

Campinas, 29 de outubro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 62 e 63 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para tomar ciência da r. decisão administrativa de 1ª instância, efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso no prazo de 10 (dez) dias:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01932/2025/ADC	ORTOBOM COLCHOES	D PEDRO COMERCIO DE COLCHOES LTDA
01718/2025/ADC	COLCHOES ORTOBOM CARREFOUR DOM PEDRO	GENESIS COMERCIO DE COLCHOES LTDA
01700/2025/ADC	COLCHOLAR MOVEIS	COLCHOLAR MOVEIS LTDA
01683/2025/ADC	AP COLCHOES	APG SOUSA
01678/2025/ADC	JSM COMERCIO DE COLCHOES	JSM COMERCIO DE COLCHOES LTDA
01664/2025/ADC	DROGA RAIA E DROGASIL CHACARA PRIMAVERA	RAIA DROGASIL SA
01659/2025/ADC	ESPACO BRANCO MORAES SALES	ESPACO BRANCO COMERCIO DE ROUPAS E CALCADOS E CONFECCOES LTDA
01657/2025/ADC	DROGA RAIA E DROGASIL JARDIM ALTO DA BARRA	RAIA DROGASIL SA
01652/2025/ADC	AMERICANFLEX TAQUARAL	AMERICANFLEX INDUSTRIAS REUNIDAS LTDA
01650/2025/ADC	BELLA HOUSE	S.F COMERCIO DE MOVEIS LTDA
01647/2025/ADC	SUPERMERCADO E LANCHONETE MIRANTE	SUPERMERCADO E LANCHONETE MIRANTE LTDA

Campinas, 29 de outubro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de arquivamento:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01592/2026/ADC	HORTIFRUTI FARTURA MATRIZ	SHOPPING FARTURA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA
01429/2026/ADC	O MATUTO	DONA MATILDE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
01323/2026/ADC	CEA MODAS SHOPPING IGUATEMI	CEA MODAS SA
01214/2026/ADC	CAMPINAS MOTORS	CAMPINAS MOTORS COMERCIO DE VEICULOS LTDA

Campinas, 29 de outubro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a empresa autuada NOTIFICADA para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da r. decisão administrativa de arquivamento:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01589/2026/ADC	MARDOIS PEDRAS DECORATIVAS	MARDOIS COMERCIO DE PEDRAS DECORATIVAS LTDA
01470/2026/ADC	PANIFICADORA TAYNARA	MARIA ANGELA DA SILVA VALENTINO
01459/2026/ADC	CABELOS COM COSMETICOS	CABELOS COM COMERCIO DE COSMETICOS LTDA
01451/2026/ADC	JUJU ESTACIONAMENTO	ASS & CTS ESTACIONAMENTO LTDA
01450/2026/ADC	G ESTETICA	GLAUCIARA DOS SANTOS CAVILHA
01444/2026/ADC	OTICA SANTA GENEBRA	EDUARDA BARAS COMERCIO DE ARTIGOS DE OTICA LTDA
01436/2026/ADC	BRASIL PARK	INDIANA EMPRESA DE ESTACIONAMENTOS SS LTDA
01435/2026/ADC	DI PARK ESTACIONAMENTO	ATOS SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA
01433/2026/ADC	MERCEARIA DO VICENTE	VICENTE OTAROLA GALLEGO MERCEARIA LTDA
01432/2026/ADC	TAVAGUA COMERCIO	APARECIDO DONIZETE TAVARES COMERCIO
01424/2026/ADC	MERCADO AL	ALESSANDRA DE LIMA AMARANTE MERCADINHO - ME
01418/2026/ADC	GIGA MOTOS	GIGA COMERCIO DE MOTOS LTDA
01352/2026/ADC	HEREFORDS CHURRASCARIA	A E C CHURRASCARIA LTDA ME
01324/2026/ADC	C KAMURA CAMBUI	JS CABELEIREIROS LTDA
01200/2026/ADC	BLUSINHA E CIA CENTRO	BLUSINHA E CIA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA

Campinas, 29 de outubro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, ficam a empresa autuada e seu advogado, regularmente constituído nos autos, NOTIFICADOS para, no prazo de 10 (dez) dias, tomarem ciência da r. decisão administrativa de arquivamento:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01591/2026/ADC	LOCALIZA RENT A CAR JARDIM NOSSA SENHORA AUXILIADORA	LOCALIZA RENT A CAR SA	IVAN JUNQUEIRA RIBEIRO – 069461MG LAURO BRACARENSE FILHO - 069508MG

Campinas, 29 de outubro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, fica a autuada NOTIFICADA da r. decisão administrativa de 2ª instância, bem como para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuar o pagamento da multa aplicada:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
01766/2024/ADC	TORRA TORRA MATRIZ	MAGAZINE TORRA TORRA LTDA
01393/2023/ADC	ESTAPAR NOVA CAMPINAS	ALLPARK EMPREENDIMENTOS PARTICIPACOES E SERVICOS SA
00905/2023/ADC	ITAU LUIZACRED REDECARD OUVIDORIA	ITAU UNIBANCO SA

Campinas, 29 de outubro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 2ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos do artigo 55, do Decreto Municipal 18.922/2015, ficam a autuada e seu advogado, regularmente constituído nos autos, NOTIFICADOS da r. decisão administrativa de 2ª instância, bem como para, no prazo de 30 (trinta) dias, efetuarem o pagamento da multa aplicada:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL	ADVOGADO(S) DA EMPRESA
01913/2024/ADC	BODYTECH DOM PEDRO	A BODYTECH PARTICIPACOES SA	NÉLIO ZATTAR DE MELLO CARNEIRO SALLES - 150653RJ
00665/2023/ADC	INSTITUTO EDUCACIONAL JAIME KRATZ	ASSOCIACAO NAZARENA EDUCACIONAL DE CAMPINAS	CRISTIANE DE MORAES FERREIRA MARTINS - 256501SP

Campinas, 29 de outubro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO

Despacho

Fica a empresa autuada notificada para tomar ciência do despacho proferido pela diretoria nos autos e para cumprir a determinação no prazo definido no processo administrativo abaixo relacionado:

NÚMERO DO AUTO	EMPRESA	RAZÃO SOCIAL
00871/2025/ADC	BONELLI RESTAURANTE	BONELLI RESTAURANTE LTDA

Campinas, 29 de outubro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - AUTUADA

Despacho Decisório

1. DA NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAR DEFESA

Fica a empresa notificada para SE MANIFESTAR nos autos acerca dos fatos relatados no processo administrativo, apresentando DEFESA, no prazo de 20 dias, nos termos do Decreto Federal 2.181/1997 e do Decreto Municipal 18.922/2015.

2. DA PROPOSTA DE ACORDO DIRETAMENTE AO CONSUMIDOR

Caso a empresa opte por realizar acordo diretamente com o consumidor, deverá noticiar nos autos os termos da autocomposição.

3. DA DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

Sem prejuízo do prazo de defesa previsto nesta notificação, a empresa autuada poderá ser notificada, de forma apartada, a comparecer em audiência conciliatória virtual ou presencial, de acordo com a disponibilidade de pauta.

Fica a empresa advertida que o silêncio sobre a proposta de acordo poderá acarretar no prosseguimento do processo administrativo para análise da aplicação de penalidades, caso constatadas infrações ao Código de Defesa do Consumidor.

4. DA APRESENTAÇÃO DE FATURAMENTO E DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS

Compete à empresa também apresentar declaração de faturamento bruto dos 6 (seis) meses que antecederam a notificação do processo administrativo, na conformidade do Decreto de Dosimetria, 19.868/2018. Fica a autuada DISPENSADA de acostar aos autos os DOCUMENTOS DE CONSTITUIÇÃO (último ato constitutivo / contrato social / declaração de empresário/estatuto), desde que mantenha seu cadastro digital devidamente atualizado.

5. DO ACESSO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

O CADASTRO DIGITAL prévio da empresa constitui-se condição obrigatória e indispensável à comunicação dos atos processuais com vistas a acessar o conteúdo integral do Processo Administrativo, bem como anexar documentos, mediante login e senha que podem ser obtidos através do site oficial do PROCON de Campinas, no endereço www.procon.campinas.sp.gov.br. Não serão recebidos protocolos físicos nem serão aceitos documentos encaminhados via postal ou por e-mail.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
02483/2026/ADM	SMJ/PROCON	NATHALIA RODRIGUES DE ALMEIDA VASCONCELOS	ASSISTEC PISCINAS
02484/2026/ADM	SMJ/PROCON	FLAVIO CHAGAS DOS SANTOS	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE
02485/2026/ADM	SMJ/PROCON	SHIRLEI APARECIDA DO NASCIMENTO GONCALVES	SANASA CAMPINAS
02486/2026/ADM	SMJ/PROCON	DORCENI JOSE DE SOUZA	PERNAMBUCANAS
02487/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DA CONCEICAO MACHADO	FACTA INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS
02488/2026/ADM	SMJ/PROCON	PATRICIA SIQUEIRA KLIMOWITSCH	NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE / HAPVIDA
02489/2026/ADM	SMJ/PROCON	PATRICIA SIQUEIRA KLIMOWITSCH	VIACAO COMETA
02490/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DOMINGOS GONCALVES XAVIER	BANCO PINE
02491/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARCOS AURELIO SILVA	BANCO MERCANTIL
02492/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA DOMINGOS GONCALVES XAVIER	ITAU LUIZACRED REDECARD / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO SITE
02493/2026/ADM	SMJ/PROCON	EDSON SALUSTIANO FERREIRA	ASSURANT
02495/2026/ADM	SMJ/PROCON	WILLIAM HENRIQUE FERREIRA DA SILVA	GRUPO FAC ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES
02496/2026/ADM	SMJ/PROCON	JESSICA DENTAMARO DE SOUZA	STUDIO CANTO ALEMAO MOVEIS
02497/2026/ADM	SMJ/PROCON	LUIZ CARLOS FERREIRA FILHO	EXCLUSIVA MOVEIS E DECORACOES JOSE PAULINO / CAHEDAN ESTOFADOS DG DOS SANTOS INDUSTRIA DE ESTOFADOS
02498/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA ANTONIETA DA SILVA DANTAS	VERT PRIVATE OFFERS COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS
02499/2026/ADM	SMJ/PROCON	DLEON APARECIDO DE OLIVEIRA COSTA	BRINOVAR / MERCADO LIVRE MERCADO PAGO SITE
02500/2026/ADM	SMJ/PROCON	LEACI PEREIRA DOS SANTOS	DIEGO VEICULOS
02501/2026/ADM	SMJ/PROCON	VAMBERTO GOMES DO ESPIRITO SANTO	MOTTU LOCACAO DE VEICULOS
02502/2026/ADM	SMJ/PROCON	CELSO ESTEVAM DE FREITAS PASSOS	SANASA CAMPINAS
02503/2026/ADM	SMJ/PROCON	EDILEUZA SOUZA SANTOS LIMA	RL MOTORS
02504/2026/ADM	SMJ/PROCON	ROSIMAR BEZERRA FERREIRA	IFOOD / SUPERMERCADOS PAGUE MENOS
02505/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARLENE BELKIMAN MESQUITA	PROGAS BRAESI EQUIPAMENTOS PARA ALIMENTACAO / MAGAZINE LUIZA / LV INSTALACOES VAREJAO DAS MAQUINAS DOIS
02507/2026/ADM	SMJ/PROCON	RALF MILANEZ DA ROCHA	CLIENT CO SERVICOS DE REDE NORDESTE NIO INTERNET
02508/2026/ADM	SMJ/PROCON	SILVIA TOME	BANCO BRADESCO
02509/2026/ADM	SMJ/PROCON	ODAIR REIS PACOLA	OTICAS BELLA VISAO / ITAU LUIZACRED REDECARD
02510/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOSE JULIO MIRANDA CABRAL	SANTA EMILIA DISTRIBUIDORA DE VEICULOS E AUTOPECAS RIBEIRAO PRETO / BANCO VOLKSWAGEN
02511/2026/ADM	SMJ/PROCON	ALLAN VICTOR DA SILVA	GRUPO RITMO MOVEIS PLANEJADOS
02512/2026/ADM	SMJ/PROCON	CARLOS EVANTUIR GALHO	TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
02513/2026/ADM	SMJ/PROCON	RAFAEL AUGUSTO MARTINS	DECOLAR VIAJANET / AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS / LATAM AIRLINES BRASIL
02514/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARCIA SAYURI MIURA	BANCO BRADESCO
02515/2026/ADM	SMJ/PROCON	LUIS SERGIO DE AVILA	BANCO SENFF MATRIZ SENFFNET
02516/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOSEFA MARGARIDA FERREIRA DA SILVA PINHEIRO	TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL
02517/2026/ADM	SMJ/PROCON	MARIA FERREIRA XAVIER	JEQUITI COSMETICOS
02518/2026/ADM	SMJ/PROCON	ELIZABETE MONTEIRO COSTA	RODEROTAS
02519/2026/ADM	SMJ/PROCON	ORLANDO SILVEIRA FRANCO JUNIOR	ITAU LUIZACRED REDECARD / OTICA PREVENT CAMPINAS
02520/2026/ADM	SMJ/PROCON	FELIPE AUGUSTO BUSCARATO SAMPAIO FERRAZ	EMIVE PATRULHA 24 HORAS
02521/2026/ADM	SMJ/PROCON	CLAUDELI DEITOS	TIM SA OPERADORA DE TELEFONIA MOVEL

Campinas, 29 de outubro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Ficam as partes notificadas para, no prazo de 10 dias, tomar ciência da decisão de 1ª Instância dos processos encerrados por acordo entre as partes e/ou inércia do consumidor, com fulcro nos artigos 55, 60 caput, 61, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 18.922/2015.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
01394/2026/ADM	SMJ/PROCON	ALESSANDRO MANOEL	SANASA CAMPINAS
01867/2026/ADM	SMJ/PROCON	LETICIA NAYARA GOMES RODRIGUES SANCHES	REDE ODONTO
01936/2026/ADM	SMJ/PROCON	FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA	FORTE SECURITIZADORA / PRAIAS DO LAGO ECO RESORT CALDAS NOVAS / WAM BRASIL COMERCIALIZACAO
01984/2026/ADM	SMJ/PROCON	APARECIDA ALVES JACOMO	VIVO GVT TELEFONICA
02058/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOSE GINO TACARAMBY	VIVO GVT TELEFONICA
02094/2026/ADM	SMJ/PROCON	RAIMUNDA ERINETE VIDAL	CARTAO DE TODOS IPATINGA MG
02101/2026/ADM	SMJ/PROCON	ANTONIO LOPES BARRETO	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02125/2026/ADM	SMJ/PROCON	SPULVERATO E SILVA LTDA ME	CLARO NEXTEL NET CAMPINAS E EMBRATEL OPERADORA
02176/2026/ADM	SMJ/PROCON	JOAO HENRIQUE CORSI	AMAZON COM BR
02252/2026/ADM	SMJ/PROCON	SONIA MARIA ALVES DE LIMA SIGNORI	MOBLY COMERCIO VAREJISTA
02303/2026/ADM	SMJ/PROCON	EDILENE GOMES BARBANTE	ACADEMIA DO ROCK CAMPINAS

PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Nos termos dos artigos 55, 59, § 2º, 62 e 63 do Decreto Municipal nº 18.922/2015, ficam as partes interessadas devidamente notificadas a tomar ciência da decisão administrativa proferida em 1ª Instância, efetuar o pagamento da multa ou apresentar recurso no prazo legal de dez dias.

PROCESSO	INTERESSADO	INTERESSADO	AUTUADA(S)
00498/2026/ADM	SMJ/PROCON	VAINER DAVID PELISSON	SICOOB CREDITRUS
02587/2024/ADM	SMJ/PROCON	DIVINA MAIA DA SILVA	FRIGELAR / BRITANIA PHILCO
02614/2024/ADM	SMJ/PROCON	ROSIMEIRE APARECIDA DOS SANTOS SILVESTRE	BV FINANCEIRA BANCO BV VOTORANTIM BV / PAGUEVELOZ
02616/2024/ADM	SMJ/PROCON	GUSTAVO STEPHAN ROCCHETTI LUZ	INGRESSE / MUSICA DE LONGE PRODUCOES
02637/2024/ADM	SMJ/PROCON	MIZAEL ARNALDO DE CARVALHO	PAY BROKERS / FITBANK INSTITUICAO DE PAGAMENTOS ELETRONICOS

02652/2024/ADM	SMJ/PROCON	THALITA MIRELLY DE JESUS SOUZA	CARTAO DE TODOS CAMPINAS SUDOESTE / CARTAO DE TODOS CAMPINAS
02671/2024/ADM	SMJ/PROCON	ARI VELLASCO PEREIRA	ROYAL ENFIELD NITEROI / ROYAL ENFIELD BRASIL COMERCIO DE MOTOCICLETAS
02693/2024/ADM	SMJ/PROCON	MARIA TEREZA PINOTTI RIBEIRO	VEREDA TURISMO / AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS
02695/2024/ADM	SMJ/PROCON	RICARDO JOSE DETTMER	CAMILA CAETANO BENITES / GETNET

Campinas, 29 de outubro de 2026
PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor do Departamento de Proteção Ao Consumidor

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolo: PMC.2026.00141230-48
Interessado: Secretaria Municipal de Justiça - PROCON
Assunto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2026 - Município de Pinhalzinho - Serviços de manutenção preventiva e corretiva e pequenos reparos na futura sede do PROCON.

Diante dos elementos constantes no presente protocolo,
AUTORIZO:
1 - A adesão à Ata de Registro de Preços nº 15/2026 e a contratação da empresa KR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**,** cadastrada no CNPJ sob o nº 27.684.651/0001-02, pelo art. 86, §2º e 3º da Lei Federal nº 14.133/21, para a prestação de serviços de reparação e manutenção integral do bem imóvel destinado à sede do PROCON/Campinas, localizado entre a Rua Ferreira Penteado, nº 405 e 417 e esquina com a Rua José de Alencar, nº 795, Centro, Campinas/SP, conforme solicitação e justificativas apresentadas no processo administrativo em epígrafe.
2 - A despesa decorrente no valor total de no valor total de R$ 3.801.979,14 (três milhões, oitocentos e um mil, novecentos e setenta e nove reais e catorze centavos), deferida pelo Comitê Gestor (doc. 20307760).
Do mesmo modo, DETERMINO:
1 - A remessa dos autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e, na sequência, devolva-se os autos à SMJ/CSAAFP para as demais providências e acompanhamento.
Publique-se.

Campinas, 29 de outubro de 2026
DR. PAULO BOJIKIAN GIGLIO
Diretor Departamento de Proteção ao Consumidor - PROCON

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

GABINETE DO SECRETÁRIO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 60 (sessenta) dias:
Pelo setor de Expediente:
Prot. PMC.2026.00133896-13 - Celso Roberto Catarin
Prot. PMC.2026.00124171-25 - Condominio Edificio Vertentes do Araguaia
Prot. PMC.2026.00130797-71 - Contopo Construção e Topografia Eireli
Prot. PMC.2026.00130791-85 - Contopo Construção e Topografia Eireli
Prot. PMC.2026.00130786-18 - Contopo Construção e Topografia Eireli
Prot. PMC.2026.00138788-19 - Erika Cristina Marques Recacho
Prot. PMC.2026.00121823-14 - Gustavo Ettore Biondi
Prot. PMC.2026.00133898-85 - Hortel Hotelaria Ltda.
Prot. PMC.2026.00049745-41 - Islair Garcia da Costa Cardarelli
Prot. PMC.2026.00048145-10 - Luciano Nicolau Cassemiro
Prot. PMC.2026.00130800-19 - Luiz Roberto de Cicco Tannuri
Prot. PMC.2026.00132415-43 - Petra Eva Buscher
Prot. PMC.2026.00127985-01 - Thais Aparecida de Matos Lima Santos
Prot. PMC.2026.00127982-51 - Thais Aparecida de Matos Lima Santos
Prot. PMC.2026.00131586-46 - Werk Arquitetura Ltda.
MARCELO COLUCCINI
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
PELA CDPS/DEPLAN (agendar pelo telefone 19 2116-0227), seguindo o decreto 19226/16:
Prot. 2026/10/04721 - Auten 03 Empreendimento Imobiliario Spe Ltda.
"Compareça o interessado para atender e-mail enviado em 26/10/2026 as fls. 77, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento, conforme DECRETO 19226/2016, artigo 42º"
Prot. 2026/10/04462 - Antonio D Angelis da Conceicao Cardoso
"Compareça o interessado para atender e-mail enviado em 27/10/2026 as fls. 34, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento, conforme DECRETO 19226/2016, artigo 42º"
Prot. 2024/11/03025 - Instituto do Radium de Campinas Ltda.
"Compareça o interessado para atender e-mail enviado em 26/10/2026 as fls. 194, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento, conforme DECRETO 19226/2016, artigo 42º"
PROTOCOLO INDEFERIDO PELA CDPS/DEPLAN:
Prot. 2017/11/04841 - Ana Paula Ferrari Pregnolato
"INDEFIRO o protocolo 2017/11/4841 por desinteresse, considerando o tempo decorrido desde a úiltima convocação do interessado (fl. 840) sem nenhuma manifestação ou solicitação de prazo em atendimento ao Decreto 19.226/2016 - artigo 42, parágrafo único.
O processo não poderá ser retomado, devendo ser protocolado novo pedido devidamente instruído e com pagamento de taxas"
RENATO DA SILVA SHISHIDO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Processo: SEI PMC.2026.00195469-74
Requerente: **SILVIA BASTOS RITTNER (Procuradora) xSFA PARTICIPACOES LTDA (Interessada)**
Assunto: Certidão de Inteiro Teor
Compareça o interessado em 2 (dois) dias úteis para apresentar documentação prevista no parágrafo 1º do artigo 2º do Decreto nº21799 de 25/11/2021, ou seja:
§ 1º.....
V - juntada de procuração e de cópia do documento pessoal do outorgado; sendo que tal procuração específica para "conferir poderes para o fim de representá-lo(a) perante a SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS, podendo em seu nome e como se fosse o próprio, retirar e assinardocumentos, dar vista em processos administrativos e solicitar emissão de guias e certidões" (vide https://portal-adm.campinas.sp.gov.br/sites/default/files/impressos/fo/FO1544.pdf); sendo que tal procuração, deve ser acompanhada por documentação pessoal de autorizado (Senhor ESTEVAM DUARTE DE ASSIS) o qual foi designado comoadministrador, o qual se incumbe de todas as operações e a representa ativa e passiva, judicial eextrajudicialmenteem assinar pela**SFA PARTICIPACOES LTDA (Interessada)**conforme Cláusula Sétima do contrato social apresentado sob documento 20800823.
Adicionalmente, esclarecer que requer Certidão de Inteiro Teor - CIT de todo o processo sob o Protocolado nº1951/00/19.252, onde o processo sob o Protocolado nº1988/00/32.396 (onde foi requerido CIT) está inserido ou somente doprocesso sob o Protocolado nº1988/00/32.396 em diante.
Após retornar à este departamento para aguardar manifestação da interessada tendo em vista o previsto no(s) Artigo(s) (5º) e 9º do Decreto nº21799 de 25/11/2021.
O prazo contar-se-á a partir da publicação em Diário Oficial do Município (D.O.M.) onde será encaminhado, se assim for o caso, cópia deste, por e-mail, para o interessado; sendo que, findo o prazo e não havendo atendimento ao solicitado ou novas provocações, o presente processo será indeferido e encerrado/concluído nesta unidade nos termos do Artigo 8º do dispositivo legal citado.
Protocolo: CIPT/ SEI PMC.2026.00179618-85
Requerente: CRISLAINE NOGUEIRA DOS SANTOS (Procuradora) x NADIR ALBUQUERQUE DA ROSA CASAGRANDE (Outorgante e Interessada)
Assunto: Certidão de Inteiro Teor
INDEFIRO a presente solicitação de certidão de inteiro/parcial teor, com base no art. 4º do Decreto 21.799/2021.
Caso necessário, o recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento sob pena do arquivamento do pedido.
Protocolo: CIPT/ SEI PMC.2026.00164434-57
Requerente: João de Alvarenga Neto (Procurador) x Condomínio Residencial Parque Capital (Interessado e Outorgante)
Assunto: Certidão de Inteiro Teor
INDEFIRO a presente solicitação de certidão de inteiro/parcial teor, com base no art. 4º do Decreto 21.799/2021.
Caso necessário, o recurso deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação do indeferimento sob pena do arquivamento do pedido.
LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

Solicitamos o comparecimento dos interessados dos protocolos abaixo relacionados, para tratar de assunto dos mesmos, sob pena de arquivamento, conforme estabelece a Ordem de Serviço nº 05 de 11 de junho de 2013.
Prazo de 30 (trinta) dias:
Pelo Setor de Manutenção e Base Cartográfica (agendar pelo telefone 19 2116-0650):
Prot. 2012/11/07533 - Jose Otavio Bigatto
Prot. 2025/10/04215 - Maria Madalena Lemos
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2026.00196300-96 - Keronly Rosa Werneck
Prot. PMC.2026.00197458-29 - Leandro Manoel da Silva
Prot. PMC.2026.00197460-43 - Mcffrp Holding Participações Ltda.
Pelo Setor de Conversão de dados:
Prot. 2025/10/04265 - Maria Helena Francabandiera Bittencourt
Prot. 2024/10/03811 - Condominio do Edificio Rosiris
Prot. 2026/19/00011 - Elcon Empreendimento
Prot. 2026/10/01572 - Morada Das Palmeiras Empreend Imob Ltda.
Prot. 1994/0/46928 - Sueli Moraes
Prot. 2026/10/04185 - Rarael Pedro Merege Cavalcante
Prot. 2021/11/03191 - Maria Regina Ferreira Jorge de Toledo
Pelo Setor de Informações Patrimoniais (atendimento de segunda, quarta e sexta):
Prot. PMC.2026.00159806-88 - Renato da Silva Campos
Prazo de 15 (quinze) dias:
Pelo Setor de Certidões (agendar pelo telefone 2116-0114, pedir para ser transferido para o setor de certidões, ramal: 0238):
Prot. PMC.2026.00138773-32 - Adriana de Lima Ricardo
Prot. PMC.2026.00164512-12 - Ricardo Guimaraes de Almeida
Prot. PMC.2026.00167809-68 - Rosangela Aparecida de Sousa Gomes
LORENA HIROMI SASAKI NACAZATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INFORMAÇÃO,DOCUMENTAÇÃO E CADASTRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo nº PMC.2026.00194100-53
Interessado: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres

Assunto: Pregão eletrônico nº 161/2025

Objeto - Utilização de Ata de Registro de Preços 397/2026

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, AUTORIZO, a despesa no valor total de R$ 404,00 (Quatrocentos e quatro reais) a favor da empresa VR BARROS SANITÁRIOS QUÌMICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 05.682.549/0001-27.

Publique-se na forma da Lei.
Campinas, 29 de outubro de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2026.00193562-53
Interessado:Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Assunto: Pregão eletrônico nº 015/2026

Objeto - Utilização de Ata de Registro de Preços 011/2026

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R$ 610,00 (Seiscentos e dez reais) a favor da empresa HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 26.961.485/0001-73.

Publique-se na forma da Lei.
Campinas, 29 de outubro de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2026.00195694-19
Interessado: Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres
Assunto: Pregão eletrônico nº 015/2026

Objeto - Utilização de Ata de Registro de Preços 011/2026

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e no disposto no Decreto Municipal nº 23.207/2024 e suas alterações, **AUTORIZO**, a despesa no valor total de R$ 915,00 (Novecentos e quinze reais) a favor da empresa HABILIDADE ESPORTE SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 26.961.485/0001-73.

Publique-se na forma da Lei.
Campinas, 29 de outubro de 2026
ALESSANDRA CONDE ALMEIDA HERRMANN
Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres

PROCURADORIA-GERAL

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

CORREGEDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA N° 477/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal deJustiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória,**para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2026.00195355-14,** onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município.**

Campinas, 28 de outubro de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 478/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal deJustiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória,**para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2026.00159891-20.**

Campinas, 29 de outubro de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 479/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Justiça no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
RESOLVE
Pela Instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** para a regular apuração dos fatos narrados, no protocolado nº **PMC.2026.00096654-31**, onde figura como interessado a **CEI Snoopy da Secretaria Municipal de Educação**, referente a servidora de matrícula funcional nº**138.441-4**, bem como pelo afastamento preventivo da referida servidora pelo prazo de **60 (sessenta) dias**, com fundamento no art. 206 da Lei Municipal nº 1.399/55, alterado pela Lei Municipal nº 9520 de 03 de dezembro de 1997.
Em observância ao Princípio Constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório bem como ao disposto no artigo 149 da Lei Orgânica do Município de Campinas, após a expedição do ofício citatório, o servidor público deverá comparecer a Corregedoria Geral do Município para subscrição e ciência dos fatos que lhe são imputados.

Campinas, 29 de outubro de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PORTARIA N° 480/26

O Ilmo. Sr. Secretário Municipal deJustiça, no uso das atribuições previstas no Decreto n° 14.070, de 10 de setembro de 2002,
Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória,**para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **PMC.2026.00197584-83,** onde figura como interessado a**Ouvidoria Geral do Município.**

Campinas, 29 de outubro de 2026
PETER PANUTO
Secretário Municipal de Justiça

PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLADO SEI PMC.2017.00046367-44
Processo SEI PMC.2026.00197214-82
Interessada: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Assunto: Abertura de Procedimento de Aplicação de Penalidades

Nos termos do disposto no artigo 4º do Decreto Municipal nº 21.799/21, defiro a expedição de certidão integral do processo SEI PMC.2017.00046367-44, pleiteada por meio do processo SEI PMC.2026.00197214-82, pelo Srº. Eros Carraro, inscrito no RG sob o nº 25391270880, conforme requerimento doc.20835056.

A cópia integral do processo será disponibilizada em até 05 (cinco) dias úteis após a sua publicação, e será encaminhada através de correio eletrônico para o endereço de e-mail do (a) interessado (a), como anexo/link em atendimento ao que estabelece no artigo 11 do referido Decreto.
Campinas, 29 de outubro de 2026
CAROLINE STAHL DE SOUZA LORENTE
Respondendo Interinamente pela Procuradoria de Licitações e Contratos

EXTRATO

Processo Administrativo n.º PMC.2026.00096717-50 **Interessado:** Secretaria Municipalde Educação **Termo de Fomento nº** 168/2026 **Entidade:** LAR BENEFICENTE SÃ DOUTRINA ESPIRITUAL DO SÉTIMO DIA **CNPJ nº** 01.307.771/0001-99 **Objeto:** Projeto de Estruturação da Sala de Apoio Assistencial **Prazo:** até 31 de março de 2027 **Valor:** R$ 80.000,00 **Assinatura:** 28/10/2026

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00183483-71

O indeferimento da liberação do estabelecimento(Central de Material e Esterilização - CME e sala de procedimentos estéticos)de razão social Telos Educacional Ltda, CNPJ 37.117.877/0001-77, estabelecido na Rua Theodoro Laangard, 125, 2º andar, conjunto 1- Bonfim, com atividade de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, CNAE 9602-5/02, por não apresentaras adequações necessárias.
29 de outubro de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

Errata do dia 29/10/2026

Onde se lê:

PROTOCOLO: PMC.2026.00137367-80
INTERESSADO: ALPHA CARGO TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 10.578.323/0001-10
ASSUNTO: **Renovação de Licença Sanitária**
INDEFERIDO

Leia-se:
PROTOCOLO: PMC.2026.00137367-80
INTERESSADO: ALPHA CARGO TRANSPORTES LTDA
CNPJ/CPF: 10.578.323/0001-10
ASSUNTO: **Renovação de Licença Sanitária**
INDEFERIDO pois o estabelecimento não possui condições sanitárias satisfatórias para exercer a atividade para qual foi licenciado.
29 de outubro de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

Errata do dia 28/10/2026

Onde se lê:

PROTOCOLO: PMC.2026.00166756-68
INTERESSADO: DIAGNÓSTICA CAMPINAS COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 03.775.753/0001-67
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial
INDEFERIDO

Leia-se:

PROTOCOLO: PMC.2026.00166756-68
INTERESSADO: DIAGNÓSTICA CAMPINAS COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 03.775.753/0001-67
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial
INDEFERIDO por apresentar não conformidades no Projeto Arquitetônico Simplificado - PAS.
27 de outubro de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

ERRATA do dia 29/10/2026

PROTOCOLO: PMC.2026.00196215-18

CONVALIDAÇÃO do Auto de Infração nº 10391, Auto de Imposição de Penalidade - AIP nº 09057 todos lavrados ao 27dias do mês de outubro de 2026, corrigindo o endereço:
Onde se lê: Rua Barata Ribeiro, 94 - Guanabara
Leia-se: Rua Barão de Atibaia, 94 - Guanabara

29 de outubro de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS

Processo Administrativo: PMC.2025.00159300-61 - **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde - **Assunto**: Pregão nº 024/2026 - Eletrônico - **Objeto**: Registro de Preços de itens de enfermagem e higiene pessoal, em atendimento a Mandados Judiciais.Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 6º inciso IV do Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO,** a despesa total de **R$** 11.564,00 (onze mil quinhentos e sessenta e quatro reais), a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:
- FORCE MEDICAL INDÚSTRIA E DISTRIBUIDORA LTDA.no valor total de **R$** 11.564,00 (onze mil quinhentos e sessenta e quatro reais), para o fornecimento do lote 33, Ata Registro de Preços nº 482/2026.

Campinas, 29 de outubro de 2026
LAIR ZAMBOM
SECRETÁRIO DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

Protocolo: PMC.2026.00197514-71

A interdição total de estabelecimento com equipamento de raios-X portatil **marca/modelo: HANDELD DENTAL/ X RAY SUSTEM X PECT VISION**de razão social Sorria Clinic LTDA, CNPJ:52.459.346/0001-56 nome fantasia Sorria Clinic, estabelecido na Rua Andrade Neves, 1654 - Jardim Chapadão, com atividade odontológica - CNAE: 8630-5/04, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 09058, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 10392, por apresentar estrutura física inadequada; ausência de boas práticas em relação ao processamento dos resíduos de serviços de saúde e por fazer funcionar equipamento de raios-X periapical portátil sem licença sanitária junto aos órgãos competentes, sem número de série e sem os laudos de Radioproteção e Controle de Qualidade.

O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 (dez dias).

29 de outubro de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE comunica:

Protocolo: PMC.2026.00197503-18

A interdição total do estabelecimento com equipamento de raios-X intraoral GNATUS/TIMEX 70, número de série: 4759110008, DE 70kVp X 7 mAde razão social Jorge Antonio Segaglio Fornaciari, CPF: 866.632.168-72, estabelecido na Rua Barbosa da Cunha, 485 - Guanabara, com atividade odontológica - CNAE: 8630-5/05, pelo Auto de Imposição de Penalidade AIP Nº 09059, verificado pelo Auto de Infração AI Nº 10393, por fazer funcionar estabelecimento de assistência à saúde sem licença sanitária junto aos órgãos competentes; sem estrutura física e equipamentos necessários para a operacionalidade do serviço.
O infrator poderá oferecer defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 10 dias, contados a partir de sua ciência, conforme a legislação sanitária em vigor.

29 de outubro de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo PMC.2025.00102533-46 **Interessado**: Secretaria Municipal de Saúde **Objeto**: Contratação de empresa para fornecimento de nitrogênio líquido para atender aos serviços de Dermatologia e pequenas cirurgias da Unidade de Referência da Rede Municipal de Saúde. Diante dos elementos constantes do presente processo administrativo, da autorização do Comitê Gestor nº 20354169, das manifestações técnicas e administrativas que fundamentam a continuidade da contratação e da legislação aplicável, ***AUTORIZO*** a prorrogação da vigência do contrato firmado com a empresa CRIOLIFE COMÉRCIO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO LTDA CNPJ sob nº 36.978.212/0001-95, pelo período de 12 (doze) meses, no valor estimado de R$ 7.828,80 (sete mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando que a contratação originária foi realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da referida Lei. Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 29 de outubro de 2026
LAIR ZAMBOM
Secretário Municipal de Saúde

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE RITOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS comunica:
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

No uso de suas atribuições, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO dos interessados dos processos citados a seguir, que lhes é concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar os documentos solicitados, eletronicamente, no processo indicado, para o aceite do referido processo, sob pena de arquivamento por abandono, conforme prevê o § 1º do Art. 24 e art. 39 da Lei Municipal 15.963/2020.

Nº processo SEI:PMC.2026.00180054-14
Interessado:Amanda Cristina Ferrara
CNPJ/CPF:046.868.971-06
Assunto:Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI:PMC.2026.00180943-36
Interessado:VERA LUCIA DA SILVA
CNPJ/CPF:036.907.019-45
Assunto:Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI:PMC.2026.00181776-22
Interessado:CARLOS ROBERTO MARTINS JUNIOR SERVICOS MEDICOS
CNPJ/CPF:34.307.982/0001-80
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI:PMC.2026.00182380-10
Interessado:CLINICA FUZARO LTDA
CNPJ/CPF:68.700.787/0001-38
Assunto:Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI:PMC.2026.00188805-87
Interessado:BIOCARE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ/CPF:57.874.527/0002-43
Assunto:Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI:PMC.2026.00179948-99
Interessado:SPO CAMPINAS COMERCIO DE GASES LTDA
CNPJ/CPF:08.598.160/0001-96
Assunto: Licença Sanitária Inicial

Nº processo SEI:PMC.2026.00181874-23
Interessado:UROONE SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/CPF:69.330.944/0001-23
Assunto: Licença Sanitária Inicial

29 de outubro de 2026
SANDRA REGINA MIRANDA BARBOSA DA SILVA
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUDOESTE

PROCESSO: PMC.2026.00174588-57
INTERESSADO: TADEU FERNANDO FERNANDES - MULTICLÍNICAS
CNPJ/CPF: 58.388.844.0001-31
PARECER: Fica cancelado o Auto de Infração n° 2231 e, por conseguinte, o Auto de Imposição de Penalidade Sanitária nº 4438 que relaciona-se ao Termo (TRM) nº 10321 e aos Termos de Ocorrência nº 2392, 2393, 2394 e 2395.

Campinas, 29 de outubro de 2026
FERNANDA GOMES DE PAULA PINTO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00168363-43
INTERESSADO: Diagmed - Centro Integrado de Diagnose Ltda
CNPJ/CPF: 67.167.387/0001-46
ASSUNTO:Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00184040-33
INTERESSADO: ESPECIALISTA FARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 20.696.839/0001-13
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00171967-12
INTERESSADO: A.S.TECHNOLOGY COMPONENTES ESPECIAIS LTDA
CNPJ/CPF: 01.786.547/0003-99
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial
INDEFERIDO por apresentar não conformidades no Projeto Arquitetônico Simplificado - PAS..

PROTOCOLO: PMC.2026.00159039-34
INTERESSADO: FORNANO SOLUCOES NANOTECNOLOGICAS E QUIMIOMETRICAS LTDA
CNPJ/CPF: 48.240.483/0001-28
ASSUNTO: Laudo Técnico de Avaliação - LTA
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00141355-69
INTERESSADO: LEOTEC TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
CNPJ/CPF: 58.379.256/0002-12
ASSUNTO: Renovação de Licença Sanitária
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00165452-92
INTERESSADO: GATF FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 66.844.050/0001-63
ASSUNTO: Licença Sanitária Inicial e assunção de responsabilidade técnica de GERALDO ADRIANO ANTUNES DE JESUS, CRF-SP 109566, CPF 075.859.216-75.
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00193557-96
INTERESSADO: Starkey do Brasil Ltda
CNPJ/CPF: 04.216.059/0001-72
ASSUNTO: Solicitação de Prazo
DEFIRO o pedido de prazo de60 (sessenta) dias, contados a partir de 22/10/2026.

PROTOCOLO: PMC.2025.00178085-05
INTERESSADO: DROGARIA SCHLAPHARMA LTDA
CNPJ/CPF: 02.453.649/0001-93

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO
A MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO 16883848

PROTOCOLO: PMC.2026.00190271-95
INTERESSADO: NOTRE DAME INTERMEDICA SAUDE SA
CNPJ/CPF: 44.649.812/0192-38
ASSUNTO: DEFESA
INDEFERIDO

29 de outubro de 2026
CATARINA SAVASTANO
CHEFE DE SETOR

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00151217-15
INTERESSADO: PRIMEMAN SAUDE E ESTETICA AVANÇADA LTDA
CNPJ/CPF: 53.701.730/001-86
ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00168698-61
INTERESSADO: ILPI RESIDENCIAL CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 67.870.417/0001-86
ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00148484-41
INTERESSADO: MAZZUIA & SCARPIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 19.675.074/0001-56
ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00147538-15
INTERESSADO: O BRABO ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 56.864.882/0001-98
ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00178877-15
INTERESSADO: BARRETA E BARRETA MEDICINA E CONSULTORIA S.S. LTDA
CNPJ/CPF: 22.444.331/0001-53
ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00156665-41
INTERESSADO: GIRALDELLI & DOMINGUES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 43.273.097/0001-19
ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00168760-51
INTERESSADO: ALEGRIA EM VIVER CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 56.073.030/0001-82
ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00170466-64
INTERESSADO: CAMPINAS POLO DE ENSINO E SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 63.305.930/0001-73
ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00144973-98
INTERESSADO: G. D. GERALDI ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 63.327.580/0001-46
ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00163983-03
INTERESSADO: RIBEIRO DO PRADO ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA
CNPJ/CPF: 68.003.058/0001-22
ASSUNTO:LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO
INDEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00163794-22
INTERESSADO: REDE MUNICIPAL DR. MARIO GATTI DE URGÊNCIA, EMERGÊNCIA E HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 47.018.676/0001-76
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00167931-99
INTERESSADO: SARA DE CARVALHO FLORIANO
CNPJ/CPF: 415.365.238-52
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00155206-87
INTERESSADO: LLX 636 ODONTOLOGIA LTDA
CNPJ/CPF: 40.022.835/0001-67
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO
DEFERIDO BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL - LEONARDO LOPES VILHENA BARBOSA
DEFERIDO ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PRINCIPAL DE FÁBIO AUGUSTO MADEIRA DA SILVA

PROTOCOLO: PMC.2026.00196532-07
INTERESSADO: ESHO EMPRESA DE SERVICOS HOSPITALARES S.A. (UNIDADE AVANÇADA MADRE THEODORA)
CNPJ/CPF: 29.435.005/0109-49
ASSUNTO:DEFESA/RECURSO
INDEFERIDO por duplicidade.

PROTOCOLO: PMC.2026.00147803-83
INTERESSADO: LABORATORIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS EM CAMPINAS LTDA
CNPJ/CPF: 46.043.998/0005-36
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA
DEFERIDO
DEFERIDO BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA de RICARDO FRANCO DO AMARAL, CPF 511.260.958-34.
DEFERIDO ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA de FABIO AUGUSTO PORTES TAMBASCIA, CPF 248,620,658-21, CRM 104458.
INDEFERIDO ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA de LUIZA RODRIGUES DE OLIVEIRA E BRITTO, por falta de documentação.

PROTOCOLO: PMC.2026.00170854-81
INTERESSADO: PIRELLI PNEUS S/A
CNPJ/CPF: 59.179.838/0002-18
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO
DEFERIDO BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA de GIOVANA RODRIGUES CARNECINI.
DEFERIDO ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA de LUCAS EDUARDO CARVALHO, CPF 379.985.178-08, CRM nº 175065.

PROTOCOLO: PMC.2026.00177900-37
INTERESSADO: R-CRIO CRIOGENIA S/A
CNPJ/CPF: 19.208.189/0001-30
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00196699-79
INTERESSADO: MAURICIO CESAR CARVALHO DEFINA
CNPJ/CPF: 103.445.368-82
ASSUNTO:RENOVAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00186383-79
INTERESSADO: SOCIEDADE CAMPINEIRA DE EDUCAÇÃO E INSTRUÇÃO - HOSPITAL E MATERNIDADE CELSO PIERRO
CNPJ/CPF: 46.020.301/0002-69
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL de EQUIPAMENTO de DENSITOMETRIA ÓSSEA - IMEX ELIPSE HD, 2.4 MA/2MA, NS E257H1543 e ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA de ANDRÉ MARUN LYRIO - CRM: 130772 e RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA de MARCOS MARINS - CRM: 95899
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00171252-97
INTERESSADO: SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA
CNPJ/CPF: 04.600.555/0001-25
ASSUNTO:LICENÇA INICIAL DE 2 EQUIPAMENTOS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE FERNANDA ELISA FERREIRA ANANIAS - CROSP: 111495
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00117183-85
INTERESSADO: EDUARDO AUGUSTO NAVARRO VIEIRA
CNPJ/CPF: 056.751.728-51
ASSUNTO: LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE EDUARDO AUGUSTO NAVARRO VIEIRA - CROSP: 039896
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00132095-77
INTERESSADO: THAIS MARINA GARCIA LTDA
CNPJ/CPF: 53.956.412/0001-66
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE THAIS MARINA HAMDAN SIQUARA GARCIA - CRM: 120790
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00122184-32
INTERESSADO: MRRS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ/CPF: 40.401.279/0001-30
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE MARINA RIBEIRO DOS REIS SILVA - CRM: 194.831
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00140336-42
INTERESSADO: BEM ESTAR PRIME LTDA
CNPJ/CPF: 59.856.702/0001-14
ASSUNTO:LICENÇA SANITÁRIA INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE ANDRÉ DE PAULA MAIA ABREU - COREN: 491102
DEFERIDO

PROTOCOLO: PMC.2026.00188564-49
INTERESSADO: FLAMBOYANT VACINAS LTDA
CNPJ/CPF: 47.094.571/0001-04
ASSUNTO:ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA SUBSTITUTA DE ALINE SOUZA DA SILVA FREITAS - COREN/SP: 594431.
DEFERIDO

29 de outubro de 2026
CATARINA SAVASTANO
Chefe de Setor

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

O SETOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE, comunica:

PROTOCOLO: PMC.2026.00194456-04
INTERESSADO: Flamboyant Vacinas Ltda.
CNPJ: 47.094.571/0001-04
ASSUNTO: Requerimento referente ao Termo de Ocorrência nº 20739922.
PARECER: Deferido parcialmente o pedido de dilação de prazo, concedendo-se

5 (cinco) dias corridos para apresentação da relação nominal dos pacientes vacinados no período de 13 de fevereiro de 2026 a 21 de julho de 2026, acompanhada dos respectivos dados cadastrais e das informações referentes aos imunobiológicos administrados. O envio deverá ser realizado por meio do endereço eletrônico institucional visaleste.imunizacao@campinas.sp.gov.br, em planilha eletrônica protegida por senha, a qual deverá ser informada às técnicas responsáveis pelo Núcleo de Imunização do Setor de Vigilância em Saúde Leste, pelo telefone (19) 3735-9099, opção 4. Indeferido o pedido de juntada deste requerimento ao Processo SEI nº PMC.2026.00141648-28. Determinada a juntada do requerimento ao Processo SEI nº PMC.2026.00192269-88, no qual se encontram documentadas parte das providências relacionadas à avaliação técnica e à vigilância dos pacientes potencialmente expostos.

Campinas, 29 de outubro de 2026
MARINA MASSARO
CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 29 DE OUTUBRO DE 2026

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2024.00002215-22
À vista das informações lançadas neste processo e dos pareceres do Sr. Procurador do Núcleo de Representação junto aos Tribunais de Contas (doc. 20835195), do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (20835401), do Sr. Procurador-Geral Adjunto do Município (doc. 20842753) e do Sr. Secretário Municipal de Justiça Adjunto (20845801), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA (20853276), AUTORIZO:
1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa ÓTICA OLHO UNIVERSAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.102.698/0001-03 - Termo de Contrato nº 338/2024 (12691733), que tem por objeto a prestação de serviços de confecção e reparos de próteses oculares, com manutenção preventiva e corretiva, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 08/11/2026, com base no art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;
2 - A despesa decorrente, no valor total estimado de R$ 24.990,00 (vinte e quatro mil novecentos e noventa reais), conforme apontado no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR 20597450;
3 - Publique-se.
4 - À SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 29 de outubro de 2026
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 29 DE OUTUBRO DE 2026

AUTORIZAÇÃO

SEI: 2023.00106668-37
À vista das informações lançadas neste processo e dos pareceres do Senhor Procurador do Núcleo de Representação junto aos Tribunais de Contas (doc. 20787344, do Sr. Procurador-Chefe da Procuradoria de Licitações e Contratos (doc. 20794244), do Sr. Procurador-Geral Adjunto do Município (doc. 20796855) e do Sr. Secretário Municipal de Justiça (doc. 20797367), que indicam a inexistência de óbices legais, bem como as providências adotadas pelo DA (doc. 20842350), AUTORIZO:
1 - A prorrogação do contrato celebrado entre o Município e a empresa **B&F Brasil LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.833.624/0001-37 - Termo de Contrato nº 433/2025 (16592694), que tem por objeto a locação de sistema de vídeo endoscopia flexível incluindo *nobreak*, processadora de imagem, sistema de captura de imagem, fonte de luz, monitor de vídeo, tubo de videogastroscópio, tubo de videocolonoscópio e acessórios, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 02/12/2026, com fundamento no art. 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021;
2 - A aplicação do reajuste contratual no percentual de 3,47% sobre os valores unitários vigentes, a partir de 22/05/2026, resultando no acréscimo de R$ 9.439,68 (nove mil quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), sendo que o valor global da prorrogação para o período será de R$ 562.959,36 (quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme documentos SEI nº 19398910 e 20716509;
3 - A despesa decorrente, no valor total estimado de R$ 562.959,36 (quinhentos e sessenta e dois mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme aprovado no Despacho PMC-COMITÊ GESTOR 20716509;
4 - Publique-se.
5 - À SMJ/PGM/PLC/NFA para a formalização do termo contratual pertinente, e na sequência, devolvam-se os autos a esta Secretaria para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 29 de outubro de 2026
DR. LAIR ZAMBON
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

Processo Administrativo nº **2026.00133601-27**
O Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 2º, do Decreto Municipal nº 23.883, de 14 de maio de 2025, TORNA PÚBLICA a aprovação da proposta apresentada por André Luiz Dias Seraphim da Empresa **Landscape Imóveis Ltda,** visando à adoção da área pública denominada Praça Cabo Clayton Gois de Oliveira, localizada na Rua: Paulino Santana, Bairro Vila Formosa.
Fica facultado a quaisquer outros interessados apresentar manifestação de interesse na adoção da referida área, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data desta publicação, mediante protocolo junto ao Departamento de Parques e Jardins, instruído com a documentação pertinente, nos termos da legislação vigente.
Decorrido o prazo acima sem a apresentação de novos interessados, ou não havendo viabilidade de competição, poderão ser adotadas as providências administrativas cabíveis para formalização da adoção com o proponente inicialmente aprovado, observadas as disposições legais aplicáveis.

Campinas, 26 de outubro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

ADOÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

Processo Administrativo nº **2026.00139584-13**
O Departamento de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, em cumprimento ao disposto no art. 3º, § 2º, do Decreto Municipal nº 23.883, de 14 de maio de 2025, TORNA PÚBLICA a aprovação da proposta apresentada por Lucas Darli de Oliveira da Empresa **Sousas Futebol Clube,** visando à adoção da área pública denominada Praça Sousas Futebol Clube, localizada na Rua: Antonio Iorio, 128, Bairro Vila Laercio Teixeira - Sousas.
Fica facultado a quaisquer outros interessados apresentar manifestação de interesse na adoção da referida área, no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contados da data desta publicação, mediante protocolo junto ao Departamento de Parques e Jardins, instruído com a documentação pertinente, nos termos da legislação vigente.
Decorrido o prazo acima sem a apresentação de novos interessados, ou não havendo viabilidade de competição, poderão ser adotadas as providências administrativas cabíveis para formalização da adoção com o proponente inicialmente aprovado, observadas as disposições legais aplicáveis.

Campinas, 26 de outubro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

CIÊNCIA DE PROTOCOLO

Fica o interessado ciente que o SEI-Sistema Eletrônico de Informação está acessível ao cidadão para acompanhar, acessar ou peticionar processos eletrônicos junto à Prefeitura Municipal de Campinas com assuntos de seu interesse através da página https://sei.campinas.sp.gov.br/externo. Para utilizar o SEI é necessário realizar o cadastro de usuário externo e mantê-lo ativo. Após esta publicação, terá o interessado "15" dias úteis para tomar ciência das informações e esclarecimentos contidos no referido protocolo, após este prazo, o Expediente enviará o processo ao respectivo Departamento para "Concluir o Processo na unidade".

PROTOCOLO SEI	INTERESSADO
PMC.2025.00103486-49	ANA MARIA SORROSAL

Campinas, 29 de outubro de 2026
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETARIO MUNICIPAL SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo: PMC.2025.00158892-49
Interessado: Secretaria Municipal de Transportes
Objeto: Termo Aditivo ao Contrato nº 467/2025, celebrado com a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, para prestação de serviços técnicos especializados de assessoria à fase externa do processo licitatório referente à concessão do transporte público coletivo no Município de Campinas/SP.
Em face dos elementos constantes no presente protocolado, em especial das manifestações da Secretaria Municipal de Justiça que indicam a viabilidade jurídica do aditamento pretendido, observadas as recomendações constantes do Parecer Jurídico SEI nº 20688112, e em conformidade com o disposto nos artigos 111 e 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 23.207/2024, **AUTORIZO:**
O aditamento do Contrato nº 467/2025, celebrado com a B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão, inscrita no CNPJ sob nº 09.346.601/0001-25, para prorrogação de sua vigência por 12 (doze) meses, com início em 19 de novembro de 2026 e término em 18 de novembro de 2027, conforme justificativas e manifestações constantes dos autos.
O referido aditamento **não acarretará ônus financeiro adicional ao Município**, conforme Justificativa SEI nº 20490481, permanecendo inalterado o valor global originalmente contratado.
Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se para as providências de formalização do Termo Aditivo.

Campinas, 29 de outubro de 2026
JOÃO MARIA BEATO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Transportes em Exercício

RESOLUÇÃO Nº 341/2026

O Secretário de Transportes, no uso das suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei Municipal 15.539/2017, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o serviço remunerado para transporte individual de passageiros oferecido e solicitado exclusivamente por aplicativos, sítios ou plataformas tecnológicas ligados à rede mundial de computadores;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal 19.779 de 08 de fevereiro de 2018, que regulamenta a lei nº 15.539, de 15 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o serviço remunerado para transporte individual de passageiros oferecido e solicitado exclusivamente por aplicativos, sítios ou plataformas tecnológicas ligados à rede mundial de computadores;
RESOLVE:
Art. 1º - O artigo 18 da Resolução SETRANSP n.º 084/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 18. A empresa prestadora de serviço de intermediação portadora da AOP, sempre que requerido pelo prestador de serviço e veículo vinculados a operadora, deverá excluí-lo no sistema de cadastro disponibilizado pela EMDEC de forma a preservar o disposto neste Capítulo.
Parágrafo único: Havendo solicitação protocolada junto a EMDEC pelo prestador de serviço para sua exclusão e do veículo vinculado no sistema de cadastro da EMDEC, esta poderá fazê-lo desde que o requerente comprove ou ateste já ter realizado o descredenciamento junto a empresa de intermediação."
Art. 2º - O artigo 19 da Resolução SETRANSP n.º 084/2018, passa a vigorar com

a seguinte redação:
"Art. 19. Todo prestador de serviço que exercer a atividade definida pela Lei 15.539/2017 dentro do município de Campinas, deverá portar a identificação visual obrigatória descrita no artigo 8º da citada Lei ou aquela que a venha substituir.
Parágrafo único: O prestador de serviço deverá portar sua Carteira Nacional de Habilitação - CNH válida, na categoria B ou superior, com a anotação de que "Exerce Atividade Remunerada - EAR" no campo de observações, devendo apresentá-la ao Agente de Mobilidade Urbana da EMDEC sempre que solicitado."
Art. 3º - O artigo 20 da Resolução SETRANSP n.º 084/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 20. A empresa prestadora do serviço de intermediação portadora da AOP deverá manter atualizados o cadastro do prestador de serviço e dos veículos, com os dados exigidos no sistema de cadastro da EMDEC, mantendo no sistema apenas aqueles ativos e excluindo os que deixaram de operar por seu intermédio
Art. 4º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.
Campinas, 29 de outubro de 2026
JOÃO MARIA BEATO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Transportes em Exercício

SECRETARIA DE URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO
Coordenadoria Departamental de Fiscalização - CDFO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ELIZIARIO FERREIRA RIOS**, CPF. 159.***.***-77, do **Auto de Infração e Multa n.º 31930**, lavrado em 26/08/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Aldo Gomes Pinto, 280, Jardim Planalto de Viracopos, por ter infringido a Lei 09/03, Art. 21º, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **2020/99/1176**. A infração aplicada nos termos do, Art. 161, Alínea "b", Lei 09/2003 corresponde ao valor de **R$ 13.270,17** (Treze mil, Duzentos e Setenta reais e Dezessete centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ESPÓLIO DE MARIA DO CARMO QUEIROZ LANCASTRE**, CPF. 025.***.***-32, do **Auto de Infração e Multa n.º 2170**, lavrado em 01/09/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Francisco Glicério, 669, Centro, por ter infringido a Lei 09/03, Art. 21º, Inciso II, cujas vias se encontram no protocolo **1955/00/10497**. A infração aplicada nos termos do, Art. 161, Alínea "b", Lei 09/2003 corresponde ao valor de **R$ 4.079,68**(Quatro mil, Setenta e Nove reais e Sessenta e Oito centavos). É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrita. O **prazo máximo é de 10(Dez) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 116857**, lavrada em 23/10/2026, em nome de **EMAFA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, CNPJ: 60.204.580/0001-60, referente ao imóvel localizado na Rua Mário Junqueira da Silva, Nº 1412,Jardim Eulina, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3411.14.95.0172, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00194003-33**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21,Inciso II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS,** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.°1022**, lavrada em 13/10/2026 em nome de **ESPÓLIO DE VALTINEI NEVES FERRANTE**, CPF: 016.XXX.XXX-59, referente ao imóvel localizado na R. ADRIANO FONSECA FILHO, Nº 190, LOTEAMENTO VILA ESPERANÇA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3251.51.98.0111.01001, cujas vias se encontram no protocolo SEI **PMC.2026.00190505-02**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva tomar medidas a fim de colocar o imóvel_em condições de estabilidade e segurança, no prazo **IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.°12320**, lavrada em 19/08/2026, em nome de **ESPÓLIO DE JANUÁRIO DO CARMO**, CPF. 023.XXX.XXX-20, referente ao imóvel localizado na RUA GIUSEPPE MÁXIMO SCOLFARO, Nº 534, CIDADE UNIVERSITÁRIA - BARÃO GERALDO(CÓD. CARTOGRÁFICO: 3232.33.34.0060), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00020812-56**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva "reconstruir o muro frontal (na divisa com o passeio público) com a finalidade de colocar o local_em condições de estabilidade, segurança e salubridade; sob pena de medidas legais cabíveis (multa)" no prazo **imediat**o a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.°12321**, lavrada em 19/08/2026 em nome de **ESPÓLIO DE JANUÁRIO DO CARMO**, CPF 023.XXX.XXX-20, referente ao imóvel localizado na RUA GIUSEPPE MÁXIMO SCOLFARO, Nº 534, CIDADE UNIVERSITÁRIA - BARÃO GERALDO (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3232.33.34.0060), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2025.00020812-56**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Arts. 106 e 108, estabelecendo-se que deva "efetuar a devida manutenção no passeio público mantendo-o em perfeito estado de conservação para que os pedestres transitem com segurança e conforto; sob pena de medidas legais cabíveis (multa)" no prazo **imediato** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.°10711**, lavrada em 04/10/2026**,**em nome de **SARITA MARIA ALVES**, CPF. 259.***.***-00, referente ao imóvel localizado na RUA LOJA MAÇÔNICA INDEPENDENTE, Nº 598, RESIDENCIAL NOVO MUNDO (CÓD. CARTOGRÁFICO: 3343.42.88.0477), neste município, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00182062-31**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva tomar medidas a fim de adequar a drenagem de águas pluviais, colocando a divisa em condições de estabilidade e segurança, no prazo de **30 (trinta) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.° 11182**, lavrada em 15/10/2026 em nome de **Tânia Mara Veiga Rebolla**, CPF: 867.xxx.xxx-72, referente ao imóvel localizado à Avenida Papa Pio XII, Nº 399, Jardim Chapadão, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3412.23.03.0345, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00188985-24**. A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Nº 09/2003, Art. 21, inciso II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL sob pena de medidas legais, no prazo de **30(Trinta) dias**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.° 10695**, lavrada em 22/10/2026, em nome de **Luzinete Maria de Queiroz**, CPF 6XX.XXX.XX4-49, referente ao imóvel localizado na Rua Terezinha de Assis Santos Tomaz, n° 44, Jd. Planalto de Viracopos, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3364.22.89.0086.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00186582-13**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva, no prazo de **quinze dias (15)** a contar desta publicação À COLOCAR AS DIVISAS DO IMÓVEL EM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA, SALUBRIDADE E ESTABILIDADE. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.° 10696**, lavrada em 22/10/2026, em nome de **Luzinete Maria de Queiroz**, CPF 6XX.XXX.XX4-49, referente ao imóvel localizado na Rua Terezinha de Assis Santos Tomaz, n° 44, Jd. Planalto de Viracopos, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 3364.22.89.0086.01001, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00186582-13**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 45, estabelecendo-se que deva, no prazo de **trinta dias (30)** a contar desta publicação À APRESENTAR LAUDO TÉCNICO MAIS ART DO RESPONSÁVEL TÉCNICO GARANTINDO A SEGURANÇA, SALUBRIDADE E ESTABILIDADE DO IMÓVEL. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar**_ESPÓLIO DE LEONILDA COELHO LUNARDI**, CPF: 338.***.***-13, do_**Auto de Infração e Multa PSI n.º007/2026,** lavrado em 09/06/2026, referente ao parcelamento irregular localizado em_ESTRADA DE SERVIDÃO G, nº 56, NÚCLEO SANTA IZABEL, Campinas, SP -SiCAR: SP-3509502- 178B7DE267CC498EAAE483BBDE5845B8, por ter infringido a Lei Complementar 208/2018, Art. 03, cujas vias se encontram no protocolo_**PMC.2023.00107859-25**. A infração aplicada nos termos do Art. 59, Inciso I, da Lei Complementar 208/2018, corresponde ao valor de **R$48.782,26** (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais e vinte e seis centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de_**10 (dez) dias_**a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 15522**, lavrada em 15/10/2026 em nome de **CAROLINE CAMPOS NISHIYAMA**, CPF: 335.XXX.XXX-45, referente ao imóvel localizado na AVENIDA DONA MARIA FRANCO SALGADO, 180 - SOUSAS, Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 4312.13.79.8237, cujas vias se encontram no protocolo **2021/99/897**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, PARAGRAFO 1° estabelecendo-se que deva REGULARIZAR A COBERTURA EDIFICADA NO FUNDO DO LOTE EM QUESTÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 16051**, lavrada em 28/11/2026 em nome de_**FRY ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ: 55.789.423/0001-24, referente ao imóvel localizado na RUA FRANCISCO DE PAULA GOMIDE NOVAES, Nº 586, Bairro VIA NORTE, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: **3411.44.19.0353**, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00130137-53.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º,

estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS,** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **FRY ADMINISTRAÇÃO LTDA**, CNPJ: 55.789.423/0001-24, que a obra localizada à RUA FRANCISCO DE PAULA GOMIDE NOVAES, Nº 586, VIA NORTE, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: **3411.44.19.0353**, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 2868**, lavrado em 28/10/2026, por ter infringido os **Art. 21, incisos I e III, da Lei Complementar 09/2003**, conforme A**rt. 43** do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no protocolo**_PMC.2026.00130137-53.** A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 10348**, lavrada em **27/10/2026** em nome de **TCW Investimentos e Participações Ltda**, CNPJ: 50.309.561/001-45, referente ao imóvel localizado na Avenida Doutor Carlos de Campos, nº **87**, Vila Industrial, neste município, código cartográfico: **3414.52.05.0193**, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00196277-11.** A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL**, no prazo de **30 (TRINTA DIAS)** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 10350**, lavrada em **27/10/2026** em nome de **TCW Investimentos e Participações Ltda**, CNPJ: 50.309.561/001-45, referente ao imóvel localizado na Avenida Doutor Carlos de Campos, nº **87**, Vila Industrial, neste município, código cartográfico: **3414.52.05.0193**, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00196277-11.** A intimação corresponde à obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, Parágrafo 1º, estabelecendo-se que deva **DESOBSTRUIR O PASSEIO PÚBLICO, REMOVENDO MATERIAL DEPOSITADO NA CALÇADA**, no **prazo IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **TCW Investimentos e Participações Ltda**, CNPJ: 50.309.561/001-45, que a obra localizada à Avenida Doutor Carlos de Campos, nº 87, Vila Industrial, neste município, código cartográfico: **3414.52.05.0193**, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 495**, lavrado em **27/10/2026**, por ter infringido o **Art. 21 da Lei Complementar 09/2003**, conforme A**rt. 43** do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00196277-11.** Este edital dá publicidade ao ato praticado em 27/10/2026, cujos efeitos já estão em vigor. A obra deverá permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de multa nos termos do Art. 167, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 16869**, lavrada em 28/10/2026 em nome de **Angelo Marson Netto**, CPF: 238.xxx.xxx-87, referente ao imóvel localizado na Avenida Paulo Cuba de Souza, Nº 1490, Jardim Bom Sucesso, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3444.12.01.0136, cujas vias se encontram no protocolo**_PMC.2026.00197079-01.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS,** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.°16864**, lavrada em 27/10/2026, em nome de **Rosemary Alves Barbosa**, CPF: 096.xxx.xxx-61, referente ao imóvel localizado na Rua Antônio Beretoni Garcia, Nº 643, Jardim Antônio Von Zuben, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3444.41.15.0147, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00196397-19.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS,** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação Nº 16862**, lavrada em 27/10/2026 em nome de **Hamilton dos Santos Silva**, CPF: 282.xxx.xxx-81, referente ao imóvel localizado na Rua Vicente Celestino, Nº 115, Jardim Antônio Von Zuben, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3444.41.39.0178, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00196020-41.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, Inciso II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS,** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente edital, notificar **Luís Carlos Pereira Lima**, CPF: 079.xxx.xxx-60, do **Auto de Infração e Multa n.º 2301**, lavrado em 23/10/2026, referente ao imóvel localizado à rua Antonio Marques Serra, nº 305, Jd. Anton Von Zuben, neste município, código cartográfico 3444.41.46.0164, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 106, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2021.00069526-00**. A infração aplicada nos termos do Art. 113, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R$ 1.247,90. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 dias** a contar da presente data, conforme Lei Complementar 09/2003, Art. 175, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar**_José Eduardo Cugliari**, CPF: 212.******-72, do **Auto de Infração e Multa n.º 1819,**lavrado em 28.10.2026, referente ao imóvel localizado à VIA EXPEDICIONÁRIO HÉLIO ALVES CAMARGO, 85 - JARDIM CHAPADÃO, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3411.63.87.0023.01001, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. 21 inciso II e 43, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00197366-76**. A infração aplicada nos termos do Art. 161, da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de **R$ 6.216,16** (SEIS MIL, DUZENTOS E DEZESSEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **Intimação N.° 16861**, lavrada em 27/10/2026,em nome de **Selma Antônio de Oliveira Garcia**,CPF: 322.xxx.xxx-79, referente ao imóvel localizado na Avenida Antônio Carlos do Amaral,Nº 3776 - Casa 20, Cidade Satélite Íris,Campinas, SP, CÓD. CARTOGRÁFICO: 3343.34.04.0225.01021, cujas vias se encontram no protocolo SEI **PMC.2026.00194320-22**. A Intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21, inciso II,estabelecendo-se que deva **REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE**, no prazo de**_30 (trinta) dias** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 15546**, lavrada_2/10/2026 em nome de**_CARLOS SERGIO ARENA**, CPF: 044XXXXXX-06, referente ao imóvel localizado na RUA EGYDIO MOREIRA DE SOUZA, 167 - VILA SAN MARTIN, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 3623162133403, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.202500188985-16.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, PARAGRAFO 1°, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS,** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 15545**, lavrada em 20/10/2026 em nome de**_NAIR ROSOLEN**, CPF: 848XXXXXX-00, referente ao imóvel localizado na_RUA ANTONIO SCHIAVON, 44 - TRES MARIAS., Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 316452800070, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.202600168426-61.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 152, estabelecendo-se que deva DESOBSTRUIR/DESOCUPAR O PASSEIO PUBLICO (RETIRANDO_ENTULHOS), no prazo **IMEDIATO**_a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 15543**, lavrada em 19/10/2026 em nome de**_LUIZ CARLOS DA SILVA**, CPF: 721XXXXXX-20, referente ao imóvel localizado na RUA DOM ALOISIO LORSHEIDER, 246 - NOVA APARECIDA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 316414380346, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.202600101518-61.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21,Inciso II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS,** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente **intimação N.° 15542**, lavrada em 19/10/2026 em nome de **HELIO LUCCARELLI JUNIOR**, CPF: 869.***.***-53, referente ao imóvel localizado na RUA MIRELLA CRISTINA DE BARROS, 431 - PQ. MARIA HELENA, Campinas, SP -CÓD. CARTOGRÁFICO: 316442460001, cujas vias se encontram no protocolo **SEI.PMC.202600191197-15.** A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 21,Inciso II, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA)DIAS,** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **HELIO LUCCARELLI JUNIOR**, CPF: 869.***.***-53, referente ao imóvel localizado na RUA MIRELLA CRISTINA DE BARROS, 431 - PQ. MARIA HELENA, Campinas, SP - CÓD. CARTOGRÁFICO: 316442460001, neste município, encontra-se embargada, por meio do **Auto de Embargo n.º 394**, lavrado em 19/10/2026, por ter infringido os **Art. 21, incisos II, da Lei Complementar 09/2003**, conforme A**rt. 43, PARAGRAFO 1**° do mesmo diploma legal, cujas vias se encontram no **SEI.PMC.202600191197-15.** A partir da data desta publicação, deverá a obra permanecer paralisada no estágio descrito e detalhado

no referido protocolo, até sua regularização definitiva, sujeitando-se à imposição de penalidades previstas em lei, caso haja desrespeito ao embargo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar_**Espólio de Walter de Jesus Zago**, CPF: 014**.xxx.xxx-04**, do **Auto de Infração e Multa n.º 2451,** lavrado em 28/10/2026, referente ao imóvel localizado à Rua Perdizes, n° **165**, Vila Industrial, CÓD. CARTOGRÁFICO **3414.52.31.0445**, por ter infringido a Lei Complementar 09/2003, Art. **45**, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00016044-17**. A infração, aplicada nos termos do Art. 173 da Lei Complementar 09/2003, corresponde ao valor de R$ **2.549,80** (dois mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrita. O prazo máximo é de **15 (quinze) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente_**intimação N.° 16753**,lavrada em 27/10/2026,em nome de **Pintando o 7 e Administração Comércio Empreendimentos e Partic**, CNPJ: 01.279.885/0001-72, referente ao imóvel localizado na Rua Maria Monteiro, Nº 845, Cambuí, Campinas, SP, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00146277-80**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/2003, Art. 43, Paragrafo 1º, estabelecendo-se que deva REGULARIZAR O IMÓVEL DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, no prazo de **30 (TRINTA) DIAS**, a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e demais penalidades.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação N.° **16707**, lavrada em **26/10/2026**_em nome de **ESPÓLIO DE LUIZ ANTONIO CASSANO**, CPF 317.XXX.XXX-72, referente ao imóvel localizado na **AV. DR. ÂNGELO SIMÕES**, Nº **91**, **PONTE PRETA**(CÓD. CARTOGRÁFICO: **3441.21.27.0166**), neste município, cujas vias se encontram no protocolo SEI.**PMC.2026.00189179-28**. A intimação corresponde a obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Art. 45, estabelecendo-se que deva "executar a devida recuperação ou a demolição do imóvel com a finalidade de colocá-lo em condições de estabilidade, segurança e salubridade; sob pena de medidas legais cabíveis" no prazo **IMEDIATO** a contar desta publicação. O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO TERMO DE INTERDIÇÃO
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições vem, pelo presente Edital, notificar **ESPÓLIO DE LUIZ ANTONIO CASSANO**, CPF 317.XXX.XXX-72, que o imóvel localizado na_**AV. DR. ÂNGELO SIMÕES**, Nº **91**, **PONTE PRETA** (CÓD. CARTOGRÁFICO: **3441.21.27.0166**), neste município, encontra-se **TOTALMENTE INTERDITADO**, por meio do TERMO DE INTERDIÇÃO, lavrado em **12/10/2026**, cuja via se encontra no protocolo SEI **PMC.2026.00189179-28**. A partir da data desta publicação, fica ciente o proprietário, que O **IMÓVEL**_DEVERÁ PERMANECER DESABITADO E DESOCUPADO ATÉ A EXECUÇÃO COMPLETA DAS OBRAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS COM ACOMPANHAMENTO DE PROFISSIONAL HABILITADO, A FIM DE COLOCÁ-LO EM CONDIÇÕES DE ESTABILIDADE, SEGURANÇA E SALUBRIDADE.

Campinas, 29 de outubro de 2026
SANDRA APARECIDA RODRIGUES PITON
COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO OBRAS - CDFO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

DEFERIDO
PROT. 26/11/3606 FABIO ROBERTO GUARNERI BERTUCCHI.

DEFERIDO - DETERMINO O CANCELAMENTO DA MULTA Nº 700 E DA INTIMAÇÃO Nº 13453
PROT. 26/11/608 MARCELO RAZA DE CAMPOS.

Campinas, 29 de outubro de 2026
PAULO HENRIQUE CREDEDIO
DIRETOR DEPARTAMENTAL DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

DEFERIDOS VIA SEI
PMC.2026.00197012-95 (Requerimento Administrativo - SEMURB - VRE);
PMC.2026.00194181-19 (Requerimento Administrativo - SEMURB - VRE);
PMC.2026.00188952-66 (Requerimento Administrativo - SEMURB - VRE);
PMC.2026.00163616-47 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará - VRE);
PMC.2026.00172146-30 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2026.00016566-46 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00085370-57 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2025.00077706-53 (Alvará de Uso - Renovação - VRE);
PMC.2026.00184839-10 (Requerimento Padrão -VRE);
PMC.2026.00195585-57 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00182369-04 (Requerimento Padrão - VRE);
PMC.2026.00065850-46 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)
PMC.2024.00138911-49 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00181309-10 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00181246-93 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2025.00181466-54 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00034174-87 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00164926-61 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR);
PMC.2026.00163168-54 (Alvará de Instalação para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR).

PARA INCLUIR DOCUMENTOS FALTANTES VIA SEI
PMC.2026.00193633-81 (Requerimento Administrativo - SEMURB);
PMC.2026.00191887-92 (Requerimento Administrativo - SEMURB);
PMC.2026.00171351-79 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00183573-61 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará);
PMC.2026.00196726-86 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00115169-10 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2025.00180653-10 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00040482-13 (Alvará de Uso - Renovação);
PMC.2026.00149513-74 (Requerimento Padrão);
PMC.2026.00180773-26 (Requerimento Padrão);
PMC.2026.00188521-17 (Requerimento Padrão).

PMC.2025.00072236-87 (Alvará de Uso - Renovação)
INDEFERIMOS o protocolo: 16963387(Pedido de prazo) por falta de amparo legal, tendo em vista que não foi apresentada a documentação conforme lei.

PMC.2025.00129614-11 (Alvará de Uso - Primeiro Alvará)
INDEFERIMOSo processo SEI PMC.2025.00129614-11(Requerimento de Alvará de Uso - Primeiro Alvará16031833) em razão da alteração do endereço da pessoa jurídica.

PMC.2026.00182731-84 (Requerimento Administrativo - SEMURB)
INDEFERIMOSo Requerimento Administrativo - SEMURB 20566397 (PMC.2026.00182731-84), por falta de amparo legal, visto que não atende o item 11 do Anexo I da LC 443/2023.
Fica o interessado cientificado da necessidade de **apresentar, mediante juntada no presente processo eletrônico (SEI)**, a documentação pendente,a saber:
Boleto e Comprovante de pagamento referente DARD-VRE SPM2630577200, 5714292 conforme nota 11.A da LC 567/2025 que altera a LC 443/2023.

Campinas, 29 de outubro de 2026
MARKSON ELIANAI VIEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS - CDAP

DEFERIDOS
PROT. 25/11/3921GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - NOVA GALLERIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;
PROT. 23/11/11125 ELENIR RAMPIN SILVA;
PROT. 23/11/9700 NAIR SARBO LANGONI;
PROT. 23/11/6411 LUIZ FERNANDO MARUCCI BACCIN;
PROT. 23/11/11787 ALDAIR JOSE DA SILVA.

DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO ALVARÁ DE EXECUÇÃO Nº 811/2019, REFERENTE AO PROTOCOLO Nº 2019/11/5910 EM NOME DE IGREJA DE CRISTO PENTECOSTAL I. NO BRASIL EM CAMPINAS.

DEFERIDO O PEDIDO DE PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 26/11/3463 FELIPE MARÇAL FIDELIS.

DEFERIDO PARCIALMENTE - CONCEDIDO PRAZO DE 30 DIAS
PROT. 26/11/2608 VANDERLEIA MARIA CARUS GUEDES.

INDEFERIDO
PROT. 25/11/1935 BRUNO BOULOSA DE LUCENA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS - 1006
PROT. 23/11/11482 ANDRE GUSTAVO PORFIRIO;
PROT. 23/11/8738 L BUENO EMPREEND. IMOB.;
PROT. 23/11/13517 JAIR CORREA FILHO;
PROT. 24/11/10790 JOAO VAZ DE PAULA;
PROT. 23/11/11631 OTAIR GUIMARAES;
PROT. 21/11/8817 JOAO JAMIR ANTONIOLI;
PROT. 23/11/11278 APARECIDA DONIZETE PAULINO DORNELAS;
PROT. 20/11/9187 JOSE MARCOS DA SILVA;
PROT. 24/11/8460 MARIA JOSE PAVAO DE PAULA;
PROT. 21/11/11792 JULIO CESAR RIBEIRO DE ANDRADE;
PROT. 23/10/3614 ANDRE LUIS PACE;
PROT. 23/11/3778 MARIA AUXILIADORA FERREIRA;
PROT. 23/11/5295 JAKSON DA CRUZ PEREIRA;
PROT. 23/11/11643 MARIA AUXILIADORA FERREIRA;
PROT. 23/11/11931 CLAUDIO DA ALDEA.

COMPAREÇA O INTERESSADO - 1008
PROT. 22/11/7657 SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCARIOS DE CAMPINAS E REGIAO.

Campinas, 29 de outubro de 2026
GABRIELLA VALENTE CAMILLO
COORDENADORA DEPARTAMENTAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

DEFERIDO O PEDIDO DE VISTAS AO PROCESSO Nº 1973/0/15773
PROT. 26/11/3520 ANA VALÉRIA COPPOS FEDERMANN.

INDEFERIDO O RECURSO
PROT. 26/11/3501 JAIRO BROMBERG.

Campinas, 29 de outubro de 2026
GABRIELLA VALENTE CAMILO
DIRETORA DEPARTAMENTAL DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **BG RODRIGUES FUNILARIA E PINTURA LTDA,** CNPJ. 56.931.750/0001-31, situada na Rua da Abolição**,Nº 795,Ponte Preta**, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 0586**, lavrado em 16/10/2026, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2024.00133565-11,** por ter infringido o Art. **19**, parágrafo 3°, inciso II, da Lei Complementar Municipal nº **559/2025**. A infração aplicada nos termos do **inciso II**, parágrafo 3°, Art.**19**, da Lei Complementar Municipal nº **559/2025** corresponde ao valor de **R$ 5.099,60(cinco_mil e noventa e nove reais e sessenta centavos).** É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida

Ativa e posterior cobrança judicial.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA
COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU
A Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, por meio do presente edital, vem notificar a empresa **NADIR DE ALMEIDA ALIMENTOS,** CNPJ. 09.526.970/0001-08, situada na Rua:**Renê Fernandes,Nº 386,Jardim dos Oliveiras**, neste município, do **Auto de Infração e Multa nº 0587**, lavrado em 16/10/2026, cujas vias se encontram no protocolo **PMC.2026.00185353-08,** por ter infringido o Art. **19**, Parágrafo 3°, Inciso II da Lei Complementar Municipal nº **559/2025.**A infração aplicada nos termos do **inciso II**, parágrafo 3°,Art.**19**, da Lei Complementar Municipal nº **559/2025** corresponde ao valor de **R$ 5.099,60(cinco mil e noventa e nove reais e sessenta centavos).** É facultado ao autuado a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de **30 (trinta) dias** a contar da presente data, sob pena de inscrição do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Campinas, 29 de outubro de 2026
EMÍLIO CARLOS ALBIERI
COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE USO - CDFU

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INTIMAÇÃO ARTIGO 45.
Secretaria Municipal de Urbanismo, no uso de suas atribuições, torna pública a presente intimação de seus proprietários/possuidores/representantes legais de condomínios residenciais neste município e abaixo relacionado(s), e vem através do presente Edital, intimá-lo(s) da obrigação constituída na Lei Complementar 09/03, Artigo 45º, estabelecendo-se que devam apresentar documentação técnica comprobatória de prevenção contra incêndio e pânico no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, para o(s) local(is) abaixo relacionado(s). O não cumprimento da presente intimação ensejará a imposição de multa conforme Artigo 173º e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.
1) **EDIFÍCIO PRIME** - CNPJ **20.905.126/0001-12** - INTIMAÇÃO 20790050 - Processo SEI PMC.2023.00056445-11 - Data: 28/10/2026.

Campinas, 29 de outubro de 2026
IVAIR NUNES PEREIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS - CDRDC

DEFERIDO - CONCEDIDO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS
PROT. 26/11/2899 FERNANDO DE OLIVEIRA SOARES DE SOUZA.

COMPAREÇAM OS INTERESSADOS
PROT. 26/11/2462 ALAIN MERHY;
PROT. 26/11/2974 ADRIANO BALDIOTTI RODRIGUES;
PROT. 26/11/2191 ANTONIO ADÃO MOREIRA;
PROT. 26/11/3027 SILVANA ANTONIO;
PROT. 25/11/962 EDUARDO HENRIQUE BELOTTI FILHO;
PROT. 26/11/2783 HENRIQUE DOMATO NETO;
PROT. 25/11/2803 ROVILSON DE JESUS LORO;
PROT. 25/11/5282 LUIS GUSTAVO BUTTI PEIXOTO.

Campinas, 29 de outubro de 2026
THALES MURAI E LEANDRINI
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE REFORMA, DEMOLIÇÃO E CONCLUSÃO DE OBRAS

GABINETE DA SECRETÁRIA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo Administrativo: PMC.2026.00066604-39
Interessado: Secretaria Municipal de Urbanismo
Assunto: Licitação nos termos do Art 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) Totem de Autoatendimento novo, equipado com monitor touchscreen, teclado antivandalismo, leitor de código de barras, impressora térmica, scanner de documentos e câmera, incluindo entrega, instalação, configuração, testes de funcionamento e garantia, destinado ao Setor de Atendimento ao Público da Secretaria Municipal de Urbanismo (SEMURB) do Município de Campinas/SP.

Diante dos elementos constantes no presente protocolado e do disposto no Decreto Municipal nº 21.874/21 e suas alterações, Decreto Municipal nº 23.207/24 e art 75, inciso II da Lei nº 14.133/21, AUTORIZO a despesa em favor da empresa:

KOLSEN COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ nº 38.827.942/0001-10, no valor global de R$ 10.430,00 (dez mil quatrocentos e trinta reais).

Publique-se na forma da Lei.

Campinas, 29 de outubro de 2026
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
SECRETÁRIA DE URBANISMO

COORDENADORIA DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO - CDUS

INDEFERIDO
PROT. 25/11/4144 BANCO BRADESCO S.A..

COMPAREÇA O INTERESSADO
PROT. 23/15/7571 JOSE NORBERTO NETO.

Campinas, 29 de outubro de 2026
MARKSON ELIANAI VIEIRA
COORDENADOR DEPARTAMENTAL DE USO DO SOLO

DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO - DECON

SEI Nº PMC.2026.00040259-31 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
DEFIRO em parteo protocolo 20591309, para revisar a DECISÃO DECON 20390516, para DETERMINAR o levantamento do embargo 1511, apenas para a execução de serviços emergenciais, tais como a concretagem dos pontos de graute e percintas, limpeza e remoção das formas de madeiras e pontaletes, correta armazenagem dos materiais tais como blocos e madeiras, conclusão dos muros de arrimo lateral e dos fundos, e adequação do sistema de escoamento de águas pluviais, pelo período de trinta dias.

SEI Nº PMC.2025.00167194-52 (Vistoria - Fiscalização SEMURB)
INDEFIRO o protocolo PMC.2026.00162124-80.

Campinas, 29 de outubro de 2026
PAULO H. CREDÉDIO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO - DUOS

SEI Nº PMC.2026.00174299-11 (Requerimento Administrativo - SEMURB)
Defiro protocolo SEI PMC.2026.00174299-11, em nome de ISABELLA DE LA VOLPE VIDIGAL PERES, para reativação do Requerimento APROVA FÁCIL 3306/2024. O interessado deverá solicitar no APROVA FÁCIL n° 3306/2024 a renovação do Alvará de Execução.

Campinas, 29 de outubro de 2026
GABRIELLA V. CAMILLO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV
INDEFIRO o pedido de dispensa da análise do EIV/RIV, uma vez que o empreendimento permanece enquadrado na hipótese de obrigatoriedade prevista no art. 15, inciso V, alínea "c", da Lei Complementar nº 560/2025, em razão de sua área construída não habitacional.
Quanto ao pedido subsidiário de suspensão do prazo, informar ao requerente que deverá solicitar formalmente por meio do sistema de requerimentos on-line.
PROT.PMC.2026.00188381-14 SOCIEDADE REGIONAL DE ENSINO E SAÚDE LTDA

Campinas, 27 de outubro de 2026
CAROLINA BARACAT DO NASCIMENTO LAZINHO
PRESIDENTE DO EIV-RIV - GS/SEMURB

GABINETE DA SECRETÁRIA

COMISSÃO DE ANÁLISE EIV/RIV
Compareça o interessado para apresentar documentação.
OBS: Após publicação no DOM a lista de documentos a serem apresentados deverá ser consultada através do sistema de consulta de protocolos evitando assim os deslocamentos até a Prefeitura para atendimento presencial.
PROT.2022/11/9949 NATHALIA RODRIGUES PETITO ANTÔNIO

Campinas, 29 de outubro de 2026
MÁRCIO RODRIGO BARBUTTI
COORDENAÇÃO DA COMISSÃO DO EIV-RIV/SEMURB

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

COHAB

COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE CAMPINAS

CAPED - COORDENADORIA DE ANÁLISE DE PROJETOS DE EDIFICAÇÕES

PELA LC 312/2021:
PROTOCOLO 2026/19/26 - S-01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDAEMITIDO DO ALVARÁ DE APROVAÇÃO N° H 038/2026 EM 01/10/2026; PROTOCOLO 2026/19/0005 - JOSE GERALDO RIBEIRO
EMITIDO DO ALVARÁ DE APROVAÇÃO N° H 040/2026 EM 09/10/2026 E ALVARÁ DE EXECUÇÃO N° HE 39/2026 EM 09/10/2026 e PROTOCOLO 2026/19/59 - JOELMIFERREIRA DA SILVA
EMITIDO DO ALVARÁ DE APROVAÇÃO N° H 039/2026 EM 06/10/2026 E ALVARÁ DE EXECUÇÃO N° HE 38/2026 EM 06/10/2026.

Campinas, 29 de outubro de 2026
PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS
Diretor Técnico de Empreendimentos Sociais

REDE MÁRIO GATTI

REDE MÁRIO GATTI

AUTORIZAÇÃO

HMMG.2026.00004445-05
A vista dos elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação que comprovam o atendimento aos requisitos artigo 72, I ao VII, em especial do parecer jurídico doc.20844386 e visando o cumprimento ao disposto no artigo 72, VIII, ambos da Lei Federal nº 14.133/21, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO DIRETA EMERGENCIAL e a despesa decorrente abaixo identificada, com fundamento no artigo 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021:
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços médicos nas especialidades de Terapia Intensiva Pediátrica e Cirurgia Pediátrica, em caráter complementar aos serviços públicos de saúde, abrangendo plantões presenciais, plantões de sobreaviso em Cirurgia Pediátrica, atuação de Médico Intensivista Pediátrico Diarista/Horizontal e as atribuições de responsabilidade técnica da Cirurgia Pediátrica previstas neste Termo de Referência, para atendimento à Unidade Pediátrica Mário Gattinho - UPMG, integrante da Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar - RMG. Integra o objeto, para todos os fins, as atividades, quantitativos, jornadas, requisitos profissionais, critérios de medição e condições de execução definidos no Termo de Referência e em seus anexos, vedada a execução de serviços estranhos ao objeto contratado;
Contratado: SANKLECH SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, C.N.P.J nº 28.993.311/0001-18;
Documentação: Doc. 20735213;
Valor total da despesa: R$1.568.340,00 (um milhão, quinhentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta reais);
Dotação orçamentária: Doc.20736798;
Minuta de Contrato: Doc.20849117.

Campinas, 29 de outubro de 2026
DR.SÉRGIO BISOGNI
Diretor Presidente

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo NºHMMG.2026.00002821-73. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90164/2026. Ata deRegistro de Preços.**Objeto:**Registro de Preços de Medicamentos Diversos (Aciclovir e outros). **Empresa:**PORTAL LTDA - DEMAIS.**CNPJ:**05.005.873/0001-00**.** Item 1 - R$0,1750. **Empresa:**CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICO LTDA - DEMAIS.**CNPJ:**44.734.671/0022-86**.** Item 2 - R$36,60. **Empresa:**KADFAR MEDICAMENTOS LTDA-EPP.**CNPJ:**32.116.161/0001-31**.** Item 3 - R$4,7060.**Empresa:**AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-DEMAIS.**CNPJ:**11.195.057/0001-00**.** Item 5 - R$1,72. **Empresa:**VOLPHARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACÊUTICOS LTDA. - DEMAIS.**CNPJ:**14.665.928/0001-08**.** Item 6 - R$5,96.**Empresa:**SP HOSPITALAR LTDA. - DEMAIS.**CNPJ:**27.817.504/0001-55**.** Item 9 - R$95,32.**Prazo:** O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:** 28/10/2026.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Processo Nº HMMG.2026.00001921-82. **Modalidade:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90144/2026. Ata deRegistro de Preços.**Objeto:**Registro de Preços de materiais e insumos destinados a mobiliários médicos e de escritório. **Empresa:**KPC EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA-EPP.**CNPJ:**43.564.630/0001-00**.** Item 1 - R$15,00. Item 2 - R$65,00. Item 3 - R$75,00. Item 4 - R$67,00. Item 5 - R$85,00. Item 6 - R$95,00. Item 7 - R$80,00. Item 8 - R$95,00. Item 9 - R$10,00. **Prazo:** O prazo de vigência da ARP será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado, por no máximo igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. **Data de assinatura ARP:** 29/10/2026.

Campinas, 29 de outubro de 2026
BRUNO FREITAS DA SILVA PEREIRA
Diretor Administrativo
DR. SERGIO BISOGNI
Diretor Presidente

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026 - Numeração compras.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90190/2026 - Numeração Interna
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00003528-13
OBJETO: Registro de Preços de equipamento Arco Cirúrgico Móvel em "C".
À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer técnico (doc. 20751644), parecer jurídico (doc. 20784215) e parecer Coordenadoria de Finanças (doc. 20795725) que acolho integralmente por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão, **CONHEÇO** a impugnação interposta pela empresa **GE HealthCare do Brasil Comércio e Serviços para Equipamentos Médico-Hospitalares Ltda.**, e no mérito, **DOU PROVIMENTO PARCIAL**. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme regras estabelecidas na Resolução RMG nº 07/2024. Publique-se.

Campinas, 29 de outubro de 2026
ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO
Pregoeiro

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2026 - Numeração compras.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90190/2026 - Numeração Interna
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00003528-13
OBJETO: Registro de Preços de equipamento Arco Cirúrgico Móvel em "C".
À vista das informações contidas no presente protocolo, em especial do parecer técnico (doc. 20751644), que acolho integralmente por seus próprios fundamentos e torno parte integrante para a presente decisão, **CONHEÇO** a impugnação interposta pela empresa **VMI TECNOLOGIAS LTDA**., e no mérito, **DOU PROVIMENTO**. Os autos do processo estarão com vista franqueada aos interessados mediante solicitação conforme regras estabelecidas na Resolução RMG nº 07/2024. Publique-se.

Campinas, 29 de outubro de 2026
ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO
Pregoeiro

SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026 - Numeração compras.gov.br
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90188/2026 - Numeração Interna
PROCESSO ADMINISTRATIVO: HMMG.2026.00002459-95
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médicos e multiprofissionais, presenciais e ininterruptos, em caráter suplementar para Unidades de Pronto Atendimento e Serviço Móvel de Atendimento de Urgências - SAMU 192, integrantes da Rede Municipal de Urgência, Emergência e Hospitalar do Município de Campinas.
A Rede Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospital, por intermédio do senhor Pregoeiro, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "sine die"** do procedimento licitatório em virtude de análise de impugnações e solicitações de esclarecimentos apresentadas por empresas interessadas. Oportunamente, será divulgada nova data para reabertura do pregão em epígrafe.

Campinas, 29 de outubro de 2026
ROGÉRIO FERREIRA DE CARVALHO
Pregoeiro

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. **2026/9006;** Contratada: **TRACMAN PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**; CNPJ: **62.257.886/0001-73**; **PRE 2026/279**; Objeto: fornecimento de peças e materiais automotivos; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 29/10/2026; Valor: R$ 60.000,00.

Contrato n. **2026/9007;** Contratada: **LINCETRACTOR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**; CNPJ: **11.371.179/0001-00**; **PRE 2026/279**; Objeto: fornecimento de peças e materiais automotivos; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 29/10/2026; Valor: R$ 368.000,00.

Contrato n. **2026/9008;** Contratada: **VALECAR PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**; CNPJ: **16.722.128/0001-07**; **PRE 2026/279**; Objeto: fornecimento de peças e materiais automotivos; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 29/10/2026; Valor: R$ 25.000,00.

Contrato n. **2026/9009;** Contratada: **FERRARINI COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**; CNPJ: **60.345.675/0001-02**; **PRE 2026/279**; Objeto: fornecimento de peças e materiais automotivos; Vigência: 12 (doze) meses a partir de 29/10/2026; Valor: R$ 184.500,00.

RESUMO DE ADITAMENTO

Aditamento n.03 ao Contrato n. 2025/8477, PRE 2024/467;Contratada:**PERSONAL SYSTEM SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.**CNPJ: 05.662.383/0001-87**; Objeto:VACINA CONTRA HEPATITE,**supressão de objeto na ordem de 45,96%; valor R$ 56.018,50.

DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Estatuto Social do Centro Espírita Gabriel o Redentor com sede a Rua Alferes Raimundo 177 Vila Industrial Campinas/SP sua diretoria convoca seus associados quites com seus deveres sociais até o dia 30/10/2026 a fim de participarem da Assembleia Geral Extraordinária que será realizada na sede da entidade no dia 14/11/2026 com início às 9:00hs em primeira convocação com 2/3 dos associados presentes ou às 9:30hs com qualquer número de associados presentes para eleição da nova diretoria administrativa do Centro Espírita Gabriel o Redentor para o período de 01/01/2027 até 31/12/2028.

Campinas, 30 de outubro de 2026.

